

DIARIO



OFFICIAL

Industrial Melhoramentos
Rua Primeiro de Março n.º

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28.ª DA REPUBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porto do Correio não serão attendidas; assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho collectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao mercado do Rio de Janeiro e diferentes Estados da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 12.021, que concede autorização á Companhia Vieiras Mattos, para funcionar na Republica.
Rectificação ao decreto n.º 11.998, que dá novo regulamento ao Serviço de Agricultura Pratica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica Interior, Sanidade Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete — Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do «Diario Official» e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios e Telegraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuos.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Governo realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, tendo sido assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Concedendo a gratificação adicional de 33 % sobre os seus vencimentos ao Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carneiro, professor do extinto curso annexo á Faculdade de Direito do Recife.

Ministerio da Marinha

N.º 12.023, creando, de accordo com a autorização do art. VII do art. 26 do decreto n.º 3.089, de 8 de janeiro ultimo,

a Escola de Machinistas Auxiliares, para a qual é approvedo o regulamento que a este acompanha.

Promovendo no Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, a 2.º tenente commissario, e sub-commissario, Nestor de Castro.

Transferindo:

O capitão tenente Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, do cargo de inspector da 3.ª cadeira do 2.º anno da Escola Naval para o de instructor da mesma cadeira;

O 1.º tenente engenheiro machinista Francisco Xavier de Alencara Filho, do cargo de instructor da 2.ª cadeira do 2.º anno da Escola Naval para o de instructor da 2.ª cadeira do 3.º anno da mesma escola.

Nomeando:

O capitão tenente Ricardo Dias Vieira, para exercer o cargo de instructor da 2.ª aula do 2.º anno da Escola Naval;

O capitão tenente Alvaro Alberto da Motta e Silva, para exercer o cargo de preparador da 3.ª cadeira do 2.º anno da Escola Naval.

Rectificando o decreto de 2 de dezembro de 1914 que reformou o carpinteiro-calafate de 1.ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Francisco Ribeiro da Silva no posto e com o soldo de mestre, percebendo mais quatorze quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e nove annos, um mez e dias de serviço, para o fim de ser considerada a sua reforma no posto e com o soldo de 2.º tenente, com o distinctivo de sua classe, percebendo as quatorze quotas na razão de dous por cento sobre o soldo annual deste posto, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, decreto n.º 7.711, de 9 de dezembro de 1909, e leis ns. 108 A, de 30 de dezembro de 1880, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910, com as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n.º 2.021, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 132 da lei n.º 3.089, de 8 de janeiro.

Ministerio da Guerra

Nomeando professor da 4.ª aula do 1.º anno do curso de engenharia da Escola Militar o 1.º tenente do 2.º regimento de cavallaria Honorio da Costa Maya.

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1.º tenente Miguel Joaquim Machado, para a 1.ª companhia do 11.º batalhão do 5.º regimento

A 1.º tenente, por estudos, o 2.º tenente Amadeu Carneiro de Castro;

A 2.º tenente, o aspirante a official Juvencio Corrêa de Araujo.

Mandando reverter à 1.ª classe do Exército o 1.º tenente agregado à arma de infantaria Antero de Menezes Carvalho, visto ter sido julgado em inspecção de saúde prompto para o serviço.

(Transferindo:

Na arma de infantaria:

Os capitães Hypolito Duarte Nunes da 2.ª companhia do 53.º batalhão de caçadores, para o cargo de ajudante do 48.º também de caçadores; José Augusto Ferreira da Silva, deste cargo para a 1.ª companhia do mesmo corpo; Francisco de Moraes Cavalcanti, desta companhia para a 2.ª do 53.º de caçadores e Marçal Nonato de Farias, da 1.ª companhia do 14.º batalhão do 5.º regimento, para a 2.ª companhia do 43.º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria:

O capitão Demetrio do Rego Lemos, do quadro ordinário para o suplementar.

Para a circumscripção militar de Matto Grosso, o auditor de Guerra da 2.ª região militar, bacharel Athanazio Cavalcanti Ramalho, conforme pediu.

Reformando:

O capitão do 5.º regimento de cavallaria, Alfredo Pereira de Carvalho, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

O cabo de esquadra do 58.º de caçadores, Antonio Bezerra.

Concedendo ao professor da Escola Militar, capitão Bernardino Vieira Lima, o acrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos.

Concedendo a medalha militar, creada pelo decreto numero 4.238, de 15 de novembro de 1901, a diversos officiaes e praças do Exército.

Ministerio da Fazenda:

N. 12.024, abrindo o credito especial de 91:225\$220, ouro, para pagamento de diversas contas de fornecimento de notas feito à Caixa de Amortização, pela American Bank Note Company, no exercicio de 1912.

Exonerando, a pedido, Leonidas Moreira do lugar de corretor de fundos publicos na praça do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Fazendo cessar a disponibilidade em que se encontram, em virtude do decreto n. 10.855, de 15 de abril de 1914, os lentes e professor de desenho da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia José Geminiano Gomes Guimarães, Annibal Revault de Figueiredo e Romulo Monteiro Gonçalves, e em virtude do decreto de 11 de agosto de 1915 os lentes e substitutos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Drs. Arthur do Prado; José de Freitas Machado, Renato Guimarães de Souza Lopes, Plinio de Almeida Magalhães; Candido Firmino de Mello Leitão Junior; Roberto David de Sanson, Othon Drummond Furtado de Mendonça; Pedro Augusto Pinto, Pedro Barreto Galvão e Gustavo

Eduardo Hasselmann; que voltarão á effectividade de seus cargos na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, de que trata o decreto n. 12.012, de 29 de março de 1916.

Concedendo patentes de invenção a:

Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes; de «um processo de extincção de hervas nas vias e logradouras publicos e particulares»;

Walter Wolyn, de «applicação de certos liquidos para accumular acetyleno com auxilio de pressão»;

Paul August Godfried Messchaert, de «aperfeiçoamentos em moendas de canna de assucar»;

Beze & Comp., de um «processo especial e simplificado para a fabricação de espelhos para diversos usos»;

Companhia Industrial e Importadora Atlas, de «um novo typo de calçado denominado *Boy Scout Escoteiro* e destinado aos militares e escoteiros»;

Jordan, Gerken & C., de «um novo typo de involucro de fórma quadrangular, para acondicionamento e exportação de herva matte»;

Louis Hermann & Comp., de «um typo especial de garfo para fructas»;

Julius Pintsch Aktiengesellschaft e Johannes Leisse, de «um gaz de alto poder illuminante e calorifico obtido dos fructos ou sementes de palmeiras e semelhantes; ou do óleo extrahido destes fructos ou sementes»;

Porphyrio Teixeira da Silva, de «uma massa agglutina e hydrofuga»;

Lycurgo Cruz, de «um novo aparelho denominado *Yankee* e destinado a annuncios e reclames».

Ao Sr. Presidente da Republica foram prestadas pelo Sr. ministro da Agricultura, as seguintes infirmações relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das diversas praças da Republica:

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES NO MERCADO DO RIO, DE 3 A 8 DE ABRIL DE 1916

Algodão

As transacções effectuadas na semana que hoje finda foram avultadas, quer para promptas entregas, quer para entregas futuras. Simultaneamente venderam-se algodões de procedencia brasileira e americana do norte, estes, para embarques nos mezes de abril e maio, e aquellos, para entregas no periodo de abril a outubro.

Com a escassez cada vez maior do genero brasileiro, cuja nova safra só em setembro proximo entrará francamente no mercado, é provavel que tenhamos um pouco mais accentuado o movimento de vendas, pelo receio que nutrem os compradores de novas exigencias de preços até aquella época, quando é de presumir então que haja no mercado ligeiro declinio.

Os nossos preços soffreram durante a semana sensivel alta e o mercado fecha em condições bastante firmes, com tendencia para subir ainda mais.

Vigoraram os seguintes preços, por 10 kilos, comparados com os de igual período do anno passado:

	1916	1915
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	29\$200 a 29\$700	11\$800 a 13\$900
Pernambuco, 1ª sorte	28\$000 a 29\$500	11\$300 a 12\$500
Assu, 1ª sorte	Nominal	11\$100 a 12\$000
Natal, 1ª sorte	28\$000 a 29\$500	11\$200 a 12\$000
Mossoró, 1ª sorte	28\$000 a 29\$500	11\$200 a 12\$000
Ceará, 1ª sorte	28\$000 a 29\$500	11\$200 a 12\$000
Ceará, regular	Nominal	10\$800 a 11\$000
Paratyba, 1ª sorte	28\$000 a 29\$500	11\$200 a 12\$000
Maceió, 1ª sorte	28\$000 a 29\$500	11\$000 a 12\$000
Penedo, 1ª sorte	Nominal	10\$500 a 11\$200
Sergipe, Doris	Nominal	10\$800 a 11\$000
Maranhão, regular ...	28\$000 a 29\$000	Nominal

As entradas da semana constaram de 2.881 fardos, assim distribuídos:

	Fardos
Pernambuco	1.098
Assu	1.138
Nova York	618
	2.881

Sahiram dos trapiches 4.481 fardos e ficaram em depósito 8.118.

Assucar

O mercado desse producto continuou firme para todas as qualidades, mas com a procura limitada ás necessidades mais urgentes do consumo local, salvo um ou outro embarque para o interior.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual período de 1915:

	1916	1915
Branco crystal superior	\$600 a \$610	—
Branco crystal bom	\$590 a \$600	\$310 a \$380
Branco crystal regular	\$580 a \$585	—
Branco usina	\$600 a \$630	Não houve
Branco, 2º jacto	\$560 a \$620	\$300 a \$320
Branco, 3ª sorte	\$630 a \$650	\$370 a \$380
Mascavinho	\$160 a \$510	\$210 a \$300
Crystal amarello	\$520 a \$510	\$260 a \$320
Mascavo superior	\$130 a \$410	—
Mascavo bom	\$125 a \$430	\$210 a \$230
Mascavo regular	\$120 a \$125	\$205 a \$220
Mascavo baixo	\$100 a \$410	\$200 a \$210

O assucar refinado conservou-se aos seguintes preços:

De primeira 700 réis;

De segunda, 680 réis;

De terceira, 610 réis.

Durante a semana, entraram em nossa praça 6.286 saccos de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccos
Maceió	3.000
Campos	2.266
Santa Catharina	1.020
	6.286

Sahiram dos trapiches 26.615 saccos e ficaram em depósito 208.313, sendo nos:

	Saccos
Trapiches	119.315
Armazens da Brazilian Warrant	58.998
	208.313

Café

O registro do movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 3 — O mercado abriu em posição estável, com pouco café exposto á venda e regular procura, tendo sido realizadas, pela manhã, operações de 1.962 saccas, nas bases de 9\$800 e 9\$900 por arroba, para o typo 7. A tarde, foram negociadas mais 3.785 saccas aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição estável.

Dia 4 — Abriu firme, alcançando o typo 7 americano o preço de 10\$ por arroba, facto que há já alguns annos não era registrado no mercado do Rio. De manhã, as vendas regularam aos preços de 9\$900 e 10\$ e apenas para 211 saccas. Durante o dia, foram apuradas transacções de mais 3.785 saccas aos mesmos preços da manhã.

Dia 5 — Ainda firme abriu o mercado, com regular quantidade do café exposto á venda e procura desenvolvida, tendo sido verificadas de manhã vendas em um total de 2.011 saccas, nas bases de 9\$900 e 10\$ a arroba, para o typo 7. A tarde, foram realizados negocios de mais 2.309 saccas aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 6 — O mercado continuou movimentado e firme, vendendo-se o typo 7 na base de 10\$100 e 10\$200. De manhã, venderam-se 1.922 saccas e, no correr do dia, mais 3.771, fechando o mercado em condições firmes.

Dia 7 — Mercado firme e procura desenvolvida. O typo 7 americano era vendido francamente a 10\$300 e 10\$400 e o typo europeu (estilo) a 10\$500 e 10\$600 a arroba. As vendas porém, foram relativamente restrictas, devido á falta de genero disponivel. Assim é que, de manhã, apuraram-se 1.710 saccas e, durante o dia, mais 1.306.

Dia 8 — Subiu ainda mais o mercado do café, sendo as vendas feitas ao preço de 10\$600 a arroba, ou sejam mais 200 réis por arroba, que no dia anterior, e 800 réis que no começo da semana. A procura foi assaz activa, como bem o demonstram as vendas apuradas de manhã: 4.297 saccas. A tarde, foram realizados negocios de mais 2.018 saccas ao mesmo preço de 10\$600, fechando o mercado em condições firmes.

As entradas da semana foram as seguintes:

Pelas estradas de ferro:

	Saccos
Central	11.573
Leopoldina	15.905
Por via maritima	
Cabotagem	3.353
	33.831

Foram embarcadas 47.498 saccas, para os seguintes des-

	Saccas
Estados Unidos	7.739
Europa	33.683
Rio da Prata	2.419
Cabotagem	3.657
	47.498

Venderam-se 29.117 saccas e ficaram em deposito 291.936.

Desde o dia 1 entraram em nossa praça 39.876 saccas de café e foram embarcadas 52.664.

Desde 1 de julho, os embarques sommarem 2.922.789 saccas e as entradas 2.898.099.

Os preços extremos da semana foram:

	1916	1915
Typo 6	10\$200 a 11\$000	7\$400 a 7\$700
Typo 7	9\$800 a 10\$600	7\$000 a 7\$300
Typo 8	9\$400 a 10\$200	6\$600 a 6\$900
Typo 9	9\$000 a 9\$300	6\$200 a 6\$500

Xarque

Continúa frouxo o mercado deste producto.

As entradas constaram de 1.426 fardos do Rio Grande, com 128.340 kilos; as sahidas foram de 1.926 fardos, ficando em stock 13.000 fardos do Rio Grande, equivalentes a 1.170.000 kilos.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com igual periodo do anno de 1915:

	1916	1915
Rio da Prata:		
Patos e mantas	Nominal	1\$180 a 1\$220
Puras mantas	Nominal	1\$240 a 1\$340
Rio Grande do Sul:		
Patos e mantas	1\$220 a 1\$260	1\$140 a 1\$200
Puras mantas	1\$260 a 1\$340	1\$180 a 1\$300
Minas Geraes:		
Patos e mantas	1\$220 a 1\$260	Não havia

PREÇOS CORRENTES QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE A SEMANA DE 3 A 8 DE ABRIL DE 1916

Agua mineraes nacionaes (com casco):

Caxambú, 28\$ por caixa de 48 garrafas,
Lambary, 23\$ por caixa de 48 garrafas,
Cambuquira, 23\$ por caixa de 48 garrafas,
S. Lourenço, 23\$ por caixa de 28 garrafas,
Salutaris, 23\$ por caixa de 48 garrafas.

Agua mineraes estrangeiras, com casco:

Nichy, 56\$ por caixa de 50 garrafas,
Perrier, garrafas, 54\$ por caixa de 50 garrafas,
Perrier, quartos, 65\$ por caixa de 100 quartos,
Sellers, 24\$ por caixa de 24 garrafas,
Pedras Salgadas, 48\$ por caixa de 48 garrafas,
Castello Moura, 40\$ por caixa de 48 garrafas.

Aguardente:

De Paraty, 170\$ a 180\$ por 480 litros,
De Angra, 160\$ a 165\$ por 480 litros.

De Campos, 150\$ a 160\$ por 480 litros.

De Maceió, 150\$ a 160\$ por 480\$ litros.

De Pernambuco, 150\$ a 160\$ por 480 litros.

Alcool (caldo):

De 40 grãos, 260\$ a 270\$ por 480 litros.

De 38 grãos, 240\$ a 250\$ por 480 litros.

De 36 grãos, 210\$ a 220\$ por 480 litros.

Alfafa:

Nacional, \$280 a \$290 por kilo.

Do Rio da Prata, \$270 a \$280 por kilo.

Alhos:

Nacionais, 38\$ a 40\$ por caixa de 50 kilos.

Estrangeiros, 70\$ por caixa de 65 kilos.

Alpiste:

Nacional, 56\$ a 58\$ por 100 kilos.

Estrangeiro, 60\$ a 62\$ por 100 kilos.

Amendoim em casca, 32\$ a 32\$800 por 100 kilos.

Arroz nacional:

Especial, 56\$700 a 61\$700 por 100 kilos.

Superior, 51\$700 a 55\$ por 100 kilos.

Bom, 43\$100 a 45\$ por 100 kilos.

Regular, 38\$400 a 40\$ por 100 kilos.

Branco, do norte, 38\$100 a 41\$700 por 100 kilos.

Rajado, do norte, 36\$700 a 38\$400 por 100 kilos.

Arroz estrangeiro, agulha de 1°, 88\$300 a 90\$ por 100

Azeite de oliveira, portuguez:

«Perola», 1\$600 por lata de 650 grammas.

«Salomão», 1\$500 a 1\$560 por lata de 650 grammas.

«Seixos», 1\$600 por lata de 650 grammas.

«Brandão Gomes», 1\$700 por lata de 700 grammas.

«Dom Carlos», 2\$ por lata de 800 grammas.

«Prieta», 2\$400 a 2\$600 por litro.

«O. O.», 25\$ por lata de 12 kilos.

«Rio Branco», 26\$ por lata de 12 kilos.

Azeite de oliveira, hespanhol:

«Fidalgo», latas pequenas, 1\$600 por lata de 700 grammas.

Commum «Fernalvarez», 2\$ a 2\$200 por litro.

Fino «Sultana», 2\$500 a 2\$700 por litro.

«Fidalgo», lata grande, 26\$ a 28\$ por lata de 12 kilos.

Azeite de oliveira, francez: «Plagniol», 3\$200 a 3\$400 por litro.

Bacalhão, em caixa, da Noruega, 86\$ a 95\$ por caixa de 58 kilos.

Bacalhão em tina:

Gaspe, 64\$ a 76\$ por tina de 58 kilos.

Americano, 68\$ a 70\$ por tina de 58 kilos.

Peixelim, 66\$ a 70\$ por tina de 58 kilos.

Banha de Porto Alegre:

Em lata de dous kilos, 82\$800 a 87\$ por caixa de 60 kilos.

Em lata de 20 kilos, 87\$ a 88\$800 por caixa de 60 kilos.

Banha de Minas Geraes:

Em lata de dous kilos, 72\$ a 75\$ por caixa de 60 kilos.

Em lata grande, 70\$800 a 73\$200 por caixa de 60 kilos.

Banha de Santa Catharina:

Em lata de dous kilos (Itajahy), não ha.

Em lata de 10 kilos (Itajahy), não ha.

Em lata grande (Laguna), 82\$800 a 85\$200 por caixa de 60 kilos.

Batata nacional:

Mineira, grãda, \$220 a \$260 por kilo.

Batata nacional:

Mineira, miuda, \$110 a \$180, por kilo.

Paulista, \$180 a \$210, por kilo.

Breu americano:

Claro, 48\$ a 56\$, por 280 libras.

Escuro, não ha.

Cangica, 31\$700 a 35\$, por 100 kilos.

Carne de porco:

Do Rio Grande, não ha.

Do Paraná e Santa Catharina, \$900 a 1\$100, por kilo.

Carvão de pedra:

Cardiff, 120\$ a 130\$, por tonelada.

Escosez, 105\$ a 130\$, por tonelada.

Para forja, não ha.

Para fundição (coke), não ha.

Cebolas:

Do Rio Grande, 2\$400 a 2\$800, por cento.

Estrangeiras, não ha.

Cera bruta ou virgem, amarella, 2\$ a 2\$200, por kilo.

Cimento estrangeiro:

Marca «Devas», 25\$, por barrica de 150 kilos.

Marca «Pirâmide», 25\$, por barrica de 150 kilos.

Marca «Alpa», 25\$, por barrica de 150 kilos.

Marca «Lehygh», 25\$, por barrica de 150 kilos.

Cognac nacional com caseo, 20\$, por caixa com 12 litros.

Couros do Matadouro, salgados (verdes):

De boi, \$850, por kilo.

De vacca, \$760, por kilo.

Couros de Minas Geraes, secos:

De 1ª qualidade, 1\$500, por kilo.

De 2ª qualidade, 1\$200, por kilo.

Refugos, \$100, por kilo.

Couros do Paraná e Santa Catharina, secos:

De 1ª qualidade, 1\$800, por kilo.

De 2ª qualidade, 1\$400, por kilo.

Couros do Ceará, secos:

De 1ª qualidade, 2\$100, por kilo.

De 2ª qualidade, 1\$600, por kilo.

Couros do Ceará, salgados secos, 1\$700, por kilo.

Chá da India:

Preto, 8\$ a 12\$, por kilo.

Verde, 8\$ a 12\$, por kilo.

Ervilhas estrangeiras, 118\$ a 120\$, por 100 kilos.

Farelo de trigo, 7\$100 a 7\$700, por 100 kilos.

Farinha de mandioca, de Porto Alegre:

Especial, 32\$300 a 32\$500, por 100 kilos.

Fina, 30\$700 a 21\$600, por 100 kilos.

Peneirada, 28\$900 a 29\$100, por 100 kilos.

Grossa, não ha.

Farinha de mandioca, de Santa Catharina:

Grossa, 21\$900 a 25\$600, por 100 kilos.

Farinha de trigo, do Moinho Fluminense:

Especial, 37\$ a 37\$500, por 21/2 saccos.

S. Leopoldo, 36\$ a 36\$500, por 21/2 saccos.

O. O., 5\$ a 35\$500, por 21/2 saccos.

Farinha de trigo, do Moinho Inglez:

Buda nacional, 37\$200 a 37\$700, por 21/2 saccos.

Nacional, 36\$ a 36\$500, por 21/2 saccos.

Brazileira, 35\$200 a 35\$700, por 21/2 saccos.

Farinha de trigo, do Moinho Santa Cruz:

Perola, 37\$ a 37\$500, por 21/2 saccos.

Santa Cruz, 6\$ a 36\$500, por 21/2 saccos.

Paulicéa, 35\$ a 35\$500, por 21/2 saccos.

Farinha de trigo americana: «Gold medal», 38\$, por 21/2 saccos.

Farinha lactea:

Nacional «Ingesta», 32\$ a 36\$, por caixa com 21 latas.

Estrangeira «Nestlé», 88\$, por caixa com 48 latas.

Feijão nacional:

Preto, de Porto Alegre, 28\$100 a 28\$700, por 100 kilos.

Preto, da terra, 16\$700 a 25\$, por 100 kilos.

Preto, de Santa Catharina, 15\$ a 20\$, por 100 kilos.

Manteiga, 23\$100 a 28\$100, por 100 kilos.

Enxofre, 21\$300 a 27\$300, por 100 kilos.

Mulatinho, 21\$200 a 26\$700, por 100 kilos.

Branco, 37\$500 a 38\$400, por 100 kilos.

Amendoim, 25\$ a 28\$100, por 100 kilos.

Vermelho, 31\$700 a 35\$, por 100 kilos.

De cores diversas, 21\$700 a 31\$700, por 100 kilos.

Feijão estrangeiro:

Branco, 91\$ a 96\$, por 100 kilos.

Amendoim, 92\$ a 91\$, por 100 kilos.

Fradinho, 61\$500 a 70\$900, por 100 kilos.

Fructas nacionaes:

Ameixas:

De Minas Geraes, 8\$, por cesto de 15 kilos.

De S. Paulo, 12\$, por cesto de 15 kilos.

Do Rio Grande, 12\$, por cesto de 15 kilos.

Abacates do Districto Federal, c/ qual, 8\$ a 20\$, por cento.

Abacaxis:

Do Districto Federal, não ha.

Do Estado do Rio, 20\$ a 30\$, por cento.

De Pernambuco, 40\$ a 50\$, por cento.

Figos:

Do Districto Federal, não ha.

De S. Paulo, 6\$, por cesto de 10 kilos.

Laranjas do Estado do Rio, c/ qualidade, 3\$ a 6\$, por cento.

Sapotys, do Districto Federal, 3\$ a 4\$, por cento.

Uvas:

Do Rio Grande, 12\$, por caixa de 25 kilos.

De S. Paulo, 6\$ a 10\$, por cesto de oito kilos.

De Minas Geraes, 10\$, por cesto de sete kilos.

Fructas estrangeiras:

Da California:

Maças, 21\$ a 26\$, por caixa de 20 kilos.

Peras, 35\$ a 40\$, por caixa de 20 kilos.

Da Hespanha:

Uvas, 50\$ a 60\$, por barril de 20 kilos.

Fumo em corda:

Do Rio Novo:

Especial, 2\$ a 2\$200, por kilo.

Superior, 1\$600 a 1\$700, por kilo.

Regular, 1\$200 a 1\$300, por kilo.

Do Pomba:

De 1ª. 2\$200 a 2\$400, por kilo.

De 2ª. 1\$600 a 1\$800, por kilo.

Baixo, 1\$300 a 1\$400, por kilo.

Do Sul de Minas:

Especial, 1\$500 a 1\$600, por kilo.

De 1ª. 1\$200 a 1\$300, por kilo.

De 2ª. \$900 a 1\$, por kilo.

De Goyaz:

Especial, 2\$400 a 2\$600, por kilo.

De 1ª. 1\$800 a 2\$, por kilo.

De 2ª. 1\$300 a 1\$400, por kilo.

De Carangola, 1\$ a 1\$200, por kilo.

Fumo em folha:

De Porto Alegre:

Amarello de 1ª. 1\$150 a 1\$200, por kilo.

Amarello de 2ª. 1\$ a 1\$050, por kilo.

Commum de 1ª. 1\$050 a 1\$150, por kilo.

Commum de 2ª. \$950 a 1\$, por kilo.

Da Bahia:

Especial, nominal.

Superior, nominal.

Regular, nominal.

~~Gazolina americana~~

Motano, 18\$, por caixa de duas latas.

Estrella, 18\$, por caixa de duas latas.

Prats, 19\$, por caixa de duas latas.

Glycerina nacional:

Bruta, em latas de 25 kilos, 4\$500 a 4\$600, por kilo.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$500 a 5\$600, por kilo.

Branca, em latas de 25 kilos, 6\$500 a 6\$600, por kilo.

Branca, em latas de um, dois e quatro kilos, 6\$800 a

7\$, por kilo.

Gomma liquida nacional «Sardinha», 4\$500 por litro.

Kerozene americano:

Brindilla, 11\$500 por caixa de duas latas.

Estrella, 11\$500, por caixa de duas latas.

Serra, 12\$ por caixa de duas latas.

Sól, 12\$, por caixa de duas latas.

Laere nacional «Sardinha», c/ qualidade:

Em bastões, 2\$600 a 5\$, por kilo.

Em pães, \$700 a 1\$400, por kilo.

Leite condensado:

Nacional marca «Vaca», 40\$ a 42\$, por caixa de 48 latas.

Suisso «Moça», 48\$ a 53\$, por caixa de 48 latas.

Americano «Aguia», 42\$ a 43\$, por caixa de 48 latas.

Ladrilhos:

Nacionais, hydraulicos, 5\$ a 10\$, por metro quadrado.

De Marselha, 25\$ a 30\$, por metro quadrado.

Linguas do Rio Grande, 1\$500 a 1\$600, por unidade.

Linguica de fumo, 1\$500 a 2\$, por kilo.

Lombo especial, de Minas, 1\$300 a 1\$400 por kilo.

Madeiras nacionaes:

Pinho do Paraná:

De 1ª qualidade, 75\$ a 80\$ por duzia de 168 pés.

De 2ª qualidade, 65\$ a 70\$ por duzia de 168 pés.

Em taboas, \$220 a \$240 por pé quadrado.

Taboado Canella, de Santa Catharina:

Largo, de 1ª qualidade, 55\$ por duzia.

Largo, de 2ª qualidade, 30\$ por duzia.

Estreito, de 1ª qualidade, 35\$ por duzia.

Estreito, de 2ª qualidade, 22\$ por duzia.

Cedro em tóras, 90\$ a 110\$ por metro cubico.

Peroba em tóras, 90\$ a 110\$ por metro cubico.

Vinhatico em tóras, 80\$ a 90\$ por metro cubico.

Madeiras de lei, em tóras, 70\$ a 75\$ por metro cubico.

Madeiras estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, \$440 por pé quadrado.

Americano especial, 1\$200 por pé quadrado.

Razina (Riga), 128\$ por duzia de 168 pés.

Spruce, não ha.

Succo, branco, 150\$ por duzia de 168 pés.

Succo, vermelho, 155\$ por duzia de 168 pés.

Manteiga nacional:

De Minas, fina, 2\$900 a 3\$100 por kilo.

De Minas, regular, 2\$700 a 2\$800 por kilo.

Em lata de libra, 1\$400 a 1\$500 por libra.

De Santa Catharina, 2\$100 a 2\$500 por kilo.

Manteiga estrangeira:

«Demagny Isigny», 3\$250 a 3\$300 por libra.

«Lepelletiers», 3\$250 a 3\$300 por libra.

«Bretel Freres», 2\$800 a 2\$900 por libra.

«L. Bruns», 3\$200 a 3\$300 por libra.

Matte do Paraná, em folha, \$440 a \$560 por kilo.

Milho:

Amarello, do Norte, não ha.

Amarello, da terra, 9\$700 a 11\$ por 100 kilos.

Branco, da terra, 13\$ a 13\$700 por 100 kilos.

Misto, da terra, 9\$700 a 10\$ por 100 kilos.

Oleos:

De linhaça:

Inglez, em barril, 1\$000 a 1\$700 por kilo.

Argentino, em barril, 1\$400 a 1\$500 por kilo.

Argentino, em latas, 1\$300 a 1\$400 por kilo bruto.

De caroço de algodão:

Nacional, 1\$350 por litro.

Americano, 1\$600 por litro.

De côco de Cochim:

Nacional, 1\$700 por kilo.

Estrangeiro, 2\$ por kilo.

De palma, estrangeiro, 1\$500 por kilo.

Oleos lubrificantes:

Para machinismos:

Em barril de 200 litros, \$600 por litro.

Em caixa de 36 litros, 25\$ por caixa.

Dito para cylindros:

Em barril de 200 litros, \$700 por litro.

Em caixa de 36 litros, 30\$ por caixa.

Dito fino, para automoveis:

Em barril de 200 litros, \$500 a \$550 por litro.

Em caixa de 36 litros, 20\$ a 22\$ por caixa.

Phosphoros nacionaes, de madeira:

«Olho», 51\$ por lata de 1.200 caixas.

«Brilhante», 51\$ por lata de 1.200 caixas.

«Bandeirinha», 51\$ por lata de 1.200 caixas.

«Independencia», 51\$500 por lata de 1.200 caixas.

«Orion», 52\$ por lata de 1.200 caixas.

«Domesticos», 50\$ por lata de 1.200 caixas.
 «Pinheiro», 48\$ por lata de 1.200 caixas.
 «Beija Flor», 48\$ por lata de 1.200 caixas.
 «Raies X», 48\$ por lata de 1.200 caixas.
 «Ypiranga», 47\$500 por lata de 1.200 caixas.

Phosphoros nacionaes de cera:

«Olho», 62\$ por lata de 1.200 caixas.
 «Ypiranga», 62\$ por lata de 1.200 caixas.
 «Orion», 62\$ por lata de 1.200 caixas.
 «Raies X», 60\$ por lata de 1.200 caixas.

Phosphoros estrangeiros, de madeira:

Succos «Jonkopings», 125\$ por 1.414 caixas.

Phosphoros estrangeiros, de cera:

Portuguezes, de luxo, 30\$ por grossa.
 Italianos «A. Dellacha», 20\$ a 22\$ por grossa.
 Paes de fumeiro, 2\$ a 2\$200 por kilo.
 Polvilho nacional, 44\$ a 50\$ por 100 kilos.

Queijos de Minas:

Grandes, 1\$800 a 2\$500 por unidade.
 Médios, 1\$300 a 1\$600 por unidade.
 Pequenos, \$500 a \$800 por unidade.
 Imitação do reino, 3\$500 a 4\$500 por unidade.

Sabão da Luz:

Em caixa de 27 tijolos, \$720 por kilo.
 Em caixa de nove barras, \$720 por kilo.

Sabão oleina e virgem:

Em tijolos grandes, 2\$310 por caixa de quatro kilos.
 Em tijolos pequenos, 1\$760 por caixa de tres kilos.
 De peso, \$780 por kilo.

Sabão virgem:

De peso, \$540 por caixa de tres kilos.
 Superior, \$620 por kilo

Sal nacional: de Cabo Frio:

Grosso, 3\$200 a 3\$500 por sacco de 60 kilos.
 Moido, 3\$600 a 3\$800 por sacco de 60 kilos.

Do norte:

Grosso, 3\$800 a 4\$200 por sacco de 60 kilos.
 Moido, 4\$300 a 4\$500 por sacco de 60 kilos.
 Sal estrangeiro, inglez, moido, 18\$ por sacco de 60 kilos.

Sebo:

Do Matadouro de Santa Cruz, 1\$ por kilo.
 Do Rio Grande, systema platino, 1\$200 por kilo.
 Tapioca nacional, 44\$ a 51\$ por 100 kilos.

Telhas nacionaes:

Systema francez Roux, 210\$ por milheiro.
 Cumieira, 260\$ por milheiro.

Ranhura para florões, 800\$ por milheiro.

Cimalha, cabeça recta, 300\$ por milheiro.

Nentiladores, 2\$500 por unidade.

Telhas estrangeiras:

Francezas, 310\$ a 380\$ por milheiro.
 Allemãs, 180\$ por milheiro.

Tijolos perfurados nacionaes:

De tres a seis furos, 50\$ por milheiro.
 De nove furos, 75\$ por milheiro

Tintas industriaes para tecidos:

Anilina guissa, com concentração, 20\$ a 30\$ por kilo.
 Extracto de madeira Campenhe, não ha.
 Extracto de madeira Fustic, não ha.
 Cochenilha, 13\$ por kilo.

Indigo, 42\$ por kilo.

Tinta para escrever, nacional «Sardinha», preta ou encarnada, 39\$ por 12 litros.

Tinta para copiar, nacional, «Sardinha», preta ou violeta, 40\$ por 12 litros.

Tinta para carimbos de borracha, nacional, «Sardinha», de varias cores, 12\$ por kilo.

Toucinho nacional de Minas:

Superior, 1\$ a 1\$150 por kilo.

Regular, 1\$ a 1\$050 por kilo.

Tremocos, 15\$ a 16\$700 por 100 kilos.

Vermouth nacional, com casco, 19\$ por caixa de 12 litros.

Vinagre nacional:

Branco de 1ª, 16\$ por quinto.

Branco, de 2ª, 12\$ por quinto.

Vinagre estrangeiro, portuguez, 70\$ por quinto.

Ninho do Rio Grande, 130\$ a 150\$ por pipa.

Vinho estrangeiro:

Virgem, 440\$ a 450\$ por pipa.

Verde, 430\$ a 440\$ por pipa.

Collares, 470\$ a 500\$ por pipa.

Velas de cera pura ou virgem, 4\$500 a 5\$ por kilo.

Velas de cera composta:

«Victoria», 4\$ por kilo.

«Estrella», 3\$400 por kilo.

«Aurora», 2\$800 por kilo.

De Stearina:

«Brazileira», lata de 16 velas, 37\$ por caixa de 12 latas.

«Brazileira», em pacotes, 35\$ por caixa de 25 pacotes.

«Condor», 35\$ por caixa de 12 pacotes.

«Ypiranga», 30\$ por caixa de 25 pacotes.

«Colombo», 28\$500 por caixa de 25 pacotes.

«Locomotoras Brasileiras», 26\$ por caixa de 25 pacotes.

Xaropes de fructas, nacionaes:

De 1ª qualidade, 18\$ por caixa de 12 litros.

De 2ª qualidade, 11\$ por caixa de 12 litros.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA DE 30 DE MARÇO A 5 DE

ABRIL DE 1916

Aguardente

Jaraguá — Entraram duas pipas. Stock 166. Preço por 480 litros 140\$, sem vazilhame.

Bello Horizonte — Entraram 50 quintos. Preço por quinto 38\$ a 40\$000.

Campos — Preço por pipa 140\$ a 145\$000.

Alcool

Jaraguá — Não houve entradas. Stock 119 tonéis e oito pipas. Preço por 480 litros 195\$, sem vazilhame.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba 2\$200.

Algodão

Jaraguá — Entraram 62 saccos. Stock 3.117. Preço por arroba 32\$000. Mercado firme.

Maranhão — Stock 3.700 saccos. Preço por kilo 2\$400 a 2\$500. Mercado firme.

Paratyba — Stock 1.300 saccos. Preço por arroba 31\$000.

Fortaleza — Preço por kilo 2\$000. Mercado estavel.

Assú — Preço por arroba 22\$500.

Arame farpado

Bello Horizonte — Entraram 980 folos, Sahiram 620.

Preços 24\$ a 25\$000.

Arroz

Maranhão — Stock 11.200 saccas. Preço por 60 kilos 34\$000.

Fortaleza — Entraram 700 saccas, Sahiram 151. Stock 300. Preço por 60 kilos 35\$000.

Assú — Preço por 60 kilos 38\$000.

Bello Horizonte — Entraram 320 saccos. Preços por sacco 24\$ a 30\$000.

Pelotas — Preços por 60 kilos 30\$ a 35\$000.

Campos — Preços por 60 kilos 23\$ a 26\$000.

Assucar

Jaraguá — Entraram 7.722 saccos. Stock, 175.962. Preços por arroba: branco purgado, 7\$ a 7\$200; somenos, 5\$500 a 5\$800; mascavo, 4\$400 a 4\$500; mascavinho, 4\$300; bruto, 4\$ a 4\$200. Mercado firme.

Bahia — Stock, 150.000 saccos. Preços por kilo, \$480 a \$540.

Parahyba — Stock bruto, 2.800 saccas; crystal, 5.680. Preços por arroba: bruto, 5\$; crystal, 9\$000.

Assú — Preços por 75 kilos: usina, 65\$; mascavo, 37\$000.

Bello Horizonte — Entraram 1.440 saccos. Sahiram, 620. Preços por sacco: crystal, 40\$ a 41\$; mascavinho, 32\$ a 33\$000.

Campos — Preços: crystal, 33\$ a 33\$500.

Bacalhão

Bello Horizonte — Entraram 40 tinas e 25 caixas. Preços por tina: 66\$ a 68\$; por caixa, 90\$ a 95\$000.

Banha

Bello Horizonte — Entraram 200 caixas e 200 latas. Preços por caixa, 88\$; por lata ou 10 kilos, 15\$ a 17\$000.

Batatas

Bello Horizonte — Entraram 3.440 kilos. Sahiram, 1.600. Preços por kilo, \$200 a \$240.

Pelotas — Preços por 36 kilos, 6\$000.

Borracha

Belém — Entraram 161 toneladas e 14 de cauchê. Stock, 1.070 toneladas, inclusive 651 em primeiras mãos. Preços: sertão fina, 5\$500 a 5\$550; sernamby, 3\$800 a 4\$; caucho, 4\$200 a 4\$300. Ilhas: fina, 3\$700 a 4\$; sernamby, 1\$700 a 2\$. Cametá: sernamby, 2\$100 a 2\$400. Caviana: fina, 3\$900 a 4\$200. Anapú e cajary: fina, 3\$800 a 4\$100. Tapantins: caucho 3\$800. Mercado estavel.

Cimento

Bello Horizonte — Entraram 143 barricas. Preços por barrica, 22\$ a 23\$000.

Cacá

Bahia — Stock, 79.507 saccos. Preços por arroba, 13\$ a 15\$000.

Belém — Entraram seis toneladas. Preços por kilo, 1\$350 a 1\$375. Mercado frouxo.

Café

Santos — Entraram 73.297 saccas. Embarcadas, 212.232. Vendidas, 127.000. Stock, 1.451.683. Preços por 10 kilos para o tipo seis: 4\$900 a 5\$100. Mercado estavel.

Bahia — Stock, 24.000 saccas. Preços por arroba, 6\$200 a 9\$000.

Assú — Preço por 60 kilos, 48\$000.

Bello Horizonte — Entraram 70 saccos. Preços por sacco: 27\$ a 29\$000. Ha falta deste genero.

Campos — Preço para o tipo sete: 9\$000.

Caroço de algodão

Jaraguá — Preço por kilo \$070.

Parahyba — Stock 400 saccas. Preço por arroba 1\$300.

Castanhas

Belém — Entraram 3.69 Shectolitros. Preços por hectolitro: 30\$ a 30\$500. Mercado frouxo.

Cera de carnaúba

Fortaleza — Preços por arroba: carnaúba flor 30\$; mediana 27\$. Mercado frouxo.

Assú — Preços por arroba: de primeira 37\$; de segunda 36\$000.

Côco babassu

Maranhão — Preço por kilo: \$380 a \$400.

Copahyba

Belém — Entraram 2.700 litros. Preço por litro 3\$500. Mercado firme.

Couro

Jaraguá — Preço por kilo: seccos salgados 1\$400.

Maranhão — Preços por kilo: salgados 2\$100; espichados 2\$600; de veado 3\$000.

Belém — Preços por kilo: verdes 1\$2000; seccos 1\$600; espichados; unidade, 14\$000. Mercado firme.

Parahyba — Stock 1.700. Preços por kilo: espichados 1\$550; salgados 1\$400.

Fortaleza — Preços por kilo: salgados 2\$500; refugo 1\$100; espichados 2\$800; refugo 1\$500. Mercado calmo.

Assú — Preços por kilo: espichados 2\$200; salgados 1\$400.

Pelotas — Preço por kilo: seccos 2\$300.

Farinha de mandioca

Jaraguá — Preço por sacco: 12\$000.

Maranhão — Stock 6.300 saccas. Preço por 60 kilos 20\$000.

Fortaleza — Entraram 5.000 saccas, Sahiram 5.632. Stock 7.540. Preços por 60 kilos 25\$; por 50 kilos 21\$500. Por 45 kilos 19\$000.

Assú — Preço por 60 kilos 30\$000.

Bello Horizonte — Entraram 140 saccos. Sahiram 80. Preços por sacco: 10\$ a 12\$000.

Farinha de trigo

Bello Horizonte — Entraram 2.320 saccos. Sahiram 1.140. Preços por sacco: 18\$500 a 19\$000.

Fetjão

Jaraguá — Preço por 60 kilos: 22\$000.

Fortaleza — Entraram 2.000 saccas, Sahiram 167. Stock 850. Preço por 60 kilos 22\$000.

Assú — Preço por litro 700 réis.

Bello Horizonte — Entraram 160 saccos. Preço por sacco: 8\$ a 13\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos para o preto 13\$000.

Fumo

Bahia — Stock 45.000 fardos. Preço por arroba 13\$000.

Guaraná

Belém — Entraram 5.386 kilos. Sem cotação.

Lã

Pelotas — Preço por arroba 45\$000.

Manteiga

Jaraguá — Preço por arroba 3\$500.

Milho

Jaraguá — Preço por 60 kilos, 10\$000.

Maranhão — Stock 5.200 saccas. Preços por 60 kilos, 12\$000.

Fortaleza — Entraram 300 saccas. Sahiram 181. Stock não ha. Preço por 60 kilos 15\$000.

Assú — Preço por litro, 400 réis.

Bello Horizonte — Entraram 720 saccos. Sahiram 153. Preços por sacco: 8\$ a 10\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 7\$500.

Campos — Preços por 62 kilos: 5\$ a 5\$500.

Pelles

Belém — Preço por kilo: 2\$500 para pelle de veado. Mercado firme.

Paralyba — Stock 36.000. Preços por unidade: cabra, 2\$600; carneiro, 2\$000.

Fortaleza — Preços por kilo: de cabra, 3\$; refugos, 1\$500; carneiro, 2\$; refugos, 800 réis. Mercado calmo.

Assú — Preços por kilo: de cabra, 2\$500; de carneiro, 1\$600.

Phosphoros

Bello Horizonte — Entraram 35. Sahiram 35. Preços por lata: 50\$ a 52\$000.

Sal

Bello Horizonte — Entraram 43.600 kilos. Sahiram 28.000. Preços por kilo: 120 a 150 réis.

Toucinho

Bello Horizonte — Entraram 13.850 kilos. Sahiram 5.160. Preços por arroba: 19\$ a 20\$000.

Pelotas — Preços por kilo, 1\$200.

Vinhos

Bello Horizonte — Entraram 36 quintos e 186 caixas. Preços por quinto: 90\$ a 120\$; por caixa 24\$ a 40\$000.

Xarque

Pelotas — Preços por arroba: 15\$ a 17\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.021 — DE 5 DE ABRIL DE 1916

Concede autorização á «Companhia Vieiras Mattos» para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a «Companhia Vieiras Mattos» sociedade anonyma com séde nesta Capital e devidamente representada; decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á «Companhia Vieiras Mattos» para funcionar na Republica com os esta-

tutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916. 95° da Independência e 28° da Republica.

VENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bezerra Cavalcanti.

Sociedade anonyma «Companhia Vieiras Mattos»

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL

No dia quatorze de março de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, achando-se em uma das salas do predio sito á rua da Alfandega numero noventa e cinco, ás treze horas da tarde todos os subscriptores da sociedade anonyma «Companhia Vieiras Mattos», como foi verificado pelo livro de presença, assumiu a presidencia da assemblea o incorporador o Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira; por indicação dos accionistas presentes e depois de convidar para secretários os accionistas coronel Henrique da Costa Ferreira e José Gonçalves Duarte da Silveira; declarou constituída a mesa e abriu a sessão.

Em seguida o Sr. presidente declarou que a reunião tinha por fim a nomeação, na forma da lei, de dous louvados para avaliação dos bens, moveis e immoveis, cousas e direitos, com que elle incorporador e outros accionistas entram para formação do capital da «Companhia Vieiras Mattos», devendo, porém, essa nomeação ter lugar depois da leitura não só dos estatutos, já devidamente assignados por todos os subscriptores, como do conhecimento do deposito no Thesouro Federal, n. 914-, da quantia de sete contos quinhentos e vinte mil réis, correspondentes a dez por cento de setenta e cinco contos e duzentos mil réis, capital que foi subscripto em dinheiro.

Convidou então o Sr. presidente o primeiro secretario, o Sr. coronel Henrique da Costa Ferreira, a proceder á leitura dos documentos.

Finda a leitura dos estatutos, ficaram elles sobre a mesa á disposição dos Sr. accionistas.

O conhecimento do deposito, também lido; é do teor seguinte:

«Thesouro Federal, 1.916. N. 914. A fls. 22 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral, major Francisco Fonseca, por sete contos quinhentos e vinte mil réis, recebidos do Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira, incorporador da sociedade anonyma «Companhia Vieiras Mattos», correspondentes a 10 % de 75:200\$, capital subscripto em dinheiro para a organização da mesma companhia, 7:520\$000. E para constar, se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, 15 de março de 1916. Pelo thesoureiro geral, A. Raposo. — Pelo escrivão, E. N. Araújo.»

Não sendo apresentada qualquer observação sobre os estatutos, o Sr. presidente os deu como approvados; convidando em seguida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para procederem á eleição dos louvados.

Ultimada esta e apuradas as cedulas, foi verificado terem sido eleitos os Srs. Eulalio Teixeira de Souza, Antonio José Marques Zamith Junior e Dr. Rodolpho Henrique Baptista, declarando o Sr. presidente que ia officiar aos mesmos para lavrarem o necessario laudo que opportunamente será levado ao conhecimento da assemblea geral.

E nada mais havendo a se tratar, levantou-se a sessão e eu, José Gonçalves Duarte da Silveira, servindo de segundo secretario, lavrei esta acta em duplicata que, depois de lida e approvada, vai assignada por todos os accionistas. — Alvaro Henrique de Mattos Vieira. — Arnaldo Eurico Vieira. — Oscar Gustavo Vieira. — Carlos Alberto Vieira. — Joaquim Miranda. — José dos Santos Garcia. — Henrique da Costa Ferreira. — Alberto Dias Teixeira. — Eulalio Teixeira de Souza. — Dr. José Joaquim Vieira Filho. — Francisco Gomes de Oliveira. — José Gonçalves Duarte da Silveira.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1916. — O incorporador, Alvaro Henrique de Mattos Vieira.

Sobre duas estampilhas federaes de 1\$200.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DA INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA VIEIRAS MATTOS»

No dia dezesete de março de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, reunidos em uma das salas do predio numero noventa e cinco da rua da Alfandega, todos os subscriptores de accções da sociedade anonyma Companhia Vieiras

Mattos, para o fim de deliberarem sobre a sua definitiva constituição, assumiu a presidência o Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira, incorporador, servindo de secretários os Srs. coronel Henrique da Costa Ferreira e José Gonçalves Duarte da Silveira.

O Sr. Presidente, depois de verificar pelo livro de presença acharem-se presentes todos os subscriptores de acções, representando o capital de mil oitocentos contos de réis, declarou aberta a sessão.

Em seguida foi entregue pelos louvados na primeira assembleia geral, os Srs. Eulálio Teixeira de Souza, Antonio José Marques Zamith Junior e Dr. Rodolpho Henrique Baptista, o laudo de avaliação dos moveis, immoveis, cousas e direitos com que os subscriptores entram para formação de capital da companhia.

O Sr. presidente convida o Sr. primeiro secretario, coronel Henrique da Costa Ferreira a proceder á leitura do referido laudo, que é concebido nos termos seguintes:

Os abaixo assignados, nomeados pelos Srs. subscriptores de acções da Companhia Vieiras Mattos, em reunião celebrada a quatorze do corrente mez, para darem valor aos bens moveis, immoveis, cousas e direitos, com que os mesmos Srs. subscriptores entram para a formação de capital, depois de escrupuloso estudo, veem apresentar o respectivo laudo dando desempenho á missão que lhes fôra confiada.

DISCRIMINAÇÃO

Bens immoveis

Estado de Sergipe:

Salinas situadas na cidade de Aracajú, com uma área de 206.884 metros quadrados, em produção e um sítio com área de 82.500 metros quadrados, com duas casas cobertas de telha.

60:000\$000

Estado do Espírito Santo:

Terreno, perto de Victoria, com 15 metros de frente para o mar e respectivas marinhas, por 100 metros de fundo, no projectado caes do porto de Victoria.

10:000\$000

Estado de Santa Catharina:

Terreno denominado «Ilhoeta», na bahia de São Francisco, tendo de frente para o lado do mar, 242 metros, e uma área total de 13.000 metros quadrados, ao lado da linha Ferrea Brazil-Railway. Tem 18 pés de profundidade.

10:000\$000

Estado do Paraná:

Terreno no porto de Paranaguá, com 24 metros de frente para o mar, e com uma área de 2.832 metros quadrados.

4:000\$000 81:000\$000

Estado de S. Paulo:

Terreno situado em S. Sebastião, com 12 metros de frente para o mar, por 2.000 metros de fundo, no lugar denominado «Chacrinha», ponto inicial de uma estrada de ferro paulistana.

1:000\$000

Estado de Minas Geraes:

Terreno em Pirapora á margem do Rio São

Francisco, ao lado da estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, com uma área de 2.500 metros quadrados, tendo construída uma casa com armazem para deposito e moradia, 10:000\$000;

Quatro predios cobertos de telhas e respectivos terrenos, situados em São Lourenço, réis 7:118\$600.

17:118\$600

Estado do Rio de Janeiro:

Uma fazenda situada em Mendes, com 126 hectares de terra, com casas de moradia e varias para colonos, plantações de cereaes e criação de gado, réis 70:000\$000;

Uma fabrica de ceramica, denominada S. José, situada na estação de Morsing, completamente montada com machinismos modernos para fabricação de tijolos, telhas, manilhas, etc., possuindo tambem materia prima de primeira qualidade e agua com abundancia, 100:000\$000.

170:000\$000

Districlo Federal:

Retiro Saudoso — Terreno com 40 metros de frente por 150 de fundo para o mar, com caes e doca para atracação, tendo construído um grande armazem coberto de telha franceza com capacidade para quatro milhões de kilos de sal a granel.

Terreno medindo 40 metros de frente e 130, metros de fundo por um lado 102, metros pelo outro e 60, metros de largura nos fundos, tendo construído um predio de pedra e cal para moradia, (n. 51), e um predio onde se acha installada uma garaga e uma officina. Damos a estes terrenos e respectivas bemfeitorias o valor total de 300:000\$000.

Bom Sucesso — Terreno com 800 metros de frente para o canal de de Inhaúma, tendo de fundo 50 a 400 metros, situado em seguida ao novo Caes do Porto, obras já projectadas e approvadas, 80:000\$000

380:000\$000 652:118\$600

Bens e contractos:

Valor da primeira e segunda hypothecas de duas sortes de terras, sendo uma situada em Christina, comarca de Itajubá, á margem esquerda do rio Verde,

com uma área de cinco alqueires e cortada pelo ribeirão de São Lourenço e outra situada em Pouso Alto, à margem direita do rio Verde, com uma área de vinte alqueires, cortada pela Estrada do Ferro Minas e Rio e todos os edificios, barracões e benfeitorias existentes nos referidos bens e penhor mercantil constituído sobre os direitos decorrentes da concessão de um estabelecimento hydrotherapico privilegiado por força de contractos celebrados com o governo Estado de Minas Geraes. Estas hypothecas são relativas a um contracto com a Empresa das Aguas do S. Lourenço para exploração por espaço de trinta annos e adeantamentos e empréstimos feitos a Antonio de Noronha Franca e sua mulher

1.555:970\$780

Transferencia da parte da primeira hypotheca, sufficiente para garantir a responsabilidade assumida com Manoel Joaquim Vieira de Mattos

340:833\$325

1.215:137\$155

Material fluctuante:

Um rebocador de alto mar com 250 toneladas, denominado *Viana do Castello*, seus aparelhos e machinas, devidamente matriculado e vistoriado, prompto a navegar

100:000\$000

Um pontão de ferro com 2.500 toneladas, denominado *Cabo Verde*

80:000\$000

Tres chatas de ferro, denominadas *Norte, Ceará e Bahia*, de 200 toneladas cada uma, avaliadas a 25:000\$

75:000\$000

Duas chatas de ferro, denominadas *Curvello e Itapicirica*, de oitenta toneladas cada uma, avaliadas a 15:000\$

30:000\$000

Uma catraia de madeira, denominada *Alvira*, com 70 toneladas

10:000\$000

Uma dita idem, denominada *Adelina*, com 45 toneladas

10:000\$000

Uma dita idem, denominada *Filomena*, com 30 toneladas

8:000\$000

Duas ditas idem, denominadas *Isabel e Yolanda*, com 20 toneladas cada uma, avaliadas em 6:000\$

12:000\$000

Uma lancha de madeira, denominada *Alerta*, com sete toneladas

2:000\$000

Uma lancha movida a gazolina, denominada *Dr. Afranio*

10:000\$000

Uma baleeira

500\$000

Tres botes avaliados a 100\$

300\$000

Quatro guindastes a vapor, em perfeito estado de funcionamento, com todos os seus pertences.

27:500\$000

365:300\$000

Automoveis:

Quatro autos, caminhões de cinco toneladas cada um, em perfeito estado de conservação, avaliados a 7:500\$

30:000\$000

Um automovel em bom estado, devidamente licenciado (double phaeton)

5:000\$000

5:000\$000

Material:

Uma officina completa com torno mecanico, machinas de furar, amolar, forja, ferramentas, accionada por dous motores electricos, machinas de costar, estampar e costurar saccos, movidas por electricidade. Tres moinhos para sal, movidos por tres motores electricos, com caçambas para descarga, de 500 kilos cada uma. Instalação Ducauville e respectivos trollys

20:000\$000

20:000\$000

Moveis e utensilios:

Todos os moveis e utensilios existentes no armazem e escriptorio central á rua da Alfandega n. 95 e nos depósitos e filiaes

10:000\$000

10:000\$000

Carroças e semoventes

Sete caminhões em perfeito estado, avaliados a 1:000\$000

7:000\$000

Uma victoria

2:000\$000

Trinta e seis muars, noves e robustos

9:500\$000

Arreios completos

1:500\$000

20:000\$000

Mercadorias:

Existencia em 29 de fevereiro ultimo, nos depósitos e nas filiaes

52:031\$770

52:031\$770

Dinheiro:

Existencia em cofre

8:909\$051

8:909\$051

Somma

2.378:496\$876

Achando-se este activo apenas sujeito ao passivo seguinte:

Obrigações a pagar

356:737\$480

Contas correntes

296:959\$396

653:696\$876

Activo liquido

1.724:800\$000

Concorrendo com os bens moveis e immoveis, cousas e direitos acima devidamente avaliados, os Srs. subscriptores, nas condições seguintes:

Alvaro Henrique de Mattos Vieira, 4.286 acções	857:200\$000
Arnaldo Eurico Vieira, 1.192 acções	238:400\$000
Oscar Gustavo Vieira, 921 acções	184:200\$000
Carlos Alberto Vieira, 771 acções	154:200\$000
Joaquim Miranda, 317 acções	63:400\$000
José dos Santos Garcia, 260 acções	52:000\$000
Henrique da Costa Ferreira, 210 acções	42:000\$000
José Gonçalves Duarte da Silveira, 200 acções	40:000\$000
Alberto Dias Teixeira, 200 acções	40:000\$000
Eulalio Teixeira de Souza, 125 acções	25:000\$000
Dr. José Joaquim Vieira Filho, 92 acções	18:400\$000
Francisco Gomes de Oliveira, 50 acções	10:000\$000

É este o laudo que os peritos louvados submeteram á apreciação dos mesmos Srs. accionistas da Companhia Vieiras Mattos, declarando, acharem-se promptos a prestar quaesquer esclarecimentos que porventura forem solicitados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *Eulalio Teixeira de Souza*. — *Antonio José Marques*. — *Zanath Junior*. — *Dr. Rodolpho Henrique Baptista*.

Terminada a leitura do laudo, pediu a palavra o accionista Oscar Gustavo Vieira e sendo concedida, disse que o laudo cuja leitura acabava de ser feita estava dispensado de aprovação, visto que todos os accionistas eram condôminos dos haveres que constituem capital social e portanto impedidos de votar o laudo em questão, servindo apenas para quanto possa interessar a terceiros.

Submettido o exposto á deliberação da assembleia, é approvado.

Em seguida procedeu-se de accordo com as disposições da lei á eleição do conselho fiscal que tem de servir no primeiro anno, sendo constatado estarem eleitos os seguintes senhores:

Effectivos:

	Votos
Eulalio Teixeira de Souza.....	1.500
Dr. Alfredo Gomes de Almeida.....	1.500
Dr. Theodoro Machado Silva.....	1.300

Supplementes:

Dr. Hemetério Jansen Muller.....	1.200
Dr. Augusto Vianna do Castello.....	1.000
Manoel Ribeiro Teixeira Neves.....	900

Não havendo mais quem peça a palavra, o Sr. presidente declara definitivamente installada a sociedade anonyma Companhia Vieiras Mattos, e empossados: o Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira no cargo de director-gerente; o Sr. Oscar Gustavo Vieira no de director-presidente; o Sr. coronel Henrique da Costa Ferreira no de director-secretario e o Sr. Alberto Dias Teixeira no de director thesoureiro, tudo de conformidade com o disposto no artigo 37 dos estatutos já approvados.

Igualmente foram empossados os membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Eulalio Teixeira de Souza, Dr. Alfredo Gomes de Almeida e Dr. Theodoro Machado Silva.

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. presidente da assembleia encerrada a sessão. E eu, José Gonçalves Duarte da Silveira, servindo de segundo secretario, escrevi esta e outra em duplicata que vai ser assignada por mim e por todas as pessoas presentes, depois de lida e approvada.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *Alvaro Henrique de Mattos Vieira*. — *Arnaldo Eurico Vieira*. — *Oscar Gustavo Vieira*. — *Carlos Alberto Vieira*. — *Joaquim Miranda*. — *José dos Santos Garcia*. — *Henrique da Costa Ferreira*. — *Alberto Dias Teixeira*. — *Eulalio Teixeira de Souza*. — *Dr. José Joaquim Vieira Filho*. — *Francisco Gomes de Oliveira*. — *José Gonçalves Duarte da Silveira*.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1916. — O incorporador, *Alvaro Henriques Mattos Vieira*. (Sobre estampilhas federaes do valor total de 3\$600.)

Estatutos da sociedade anonyma Companhia Vieiras Mattos

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJECTO, PRAZO E SÉDE DA COMPANHIA

Art. 1.º É constituida sob a denominação Companhia Vieiras Mattos uma sociedade anonyma, com o objectivo de explorar e desenvolver em larga escala o commercio de sal e o de aguas mineraes, captadas nas fontes situadas em S. Lourenço, Estado de Minas Geraes.

Art. 2.º A companhia, ora fundada, poderá explorar igualmente outro qualquer ramo de negocio, desde que essa exploração, a juizo da directoria e do conselho fiscal, possa concorrer com interesses reaes para o seu desenvolvimento.

Art. 3.º Para os ditos fins, a companhia poderá:

a) importar e exportar, comprar e vender, por conta propria, á commissão ou em consignação, todos os artigos de seu commercio;

b) contractar a representação nos Estados ou em paiz estrangeiro, o deposito e venda, exclusiva ou limitada, das mercadorias de sua propriedade;

c) manter armazens, depositos e trapiches para conservação e guarda das mesmas mercadorias;

d) estabelecer dentro ou fóra do paiz agencias, depositos e correspondencias;

e) comprar ou vender immoveis, tomal-os de arrendamento, adaptando-os ás conveniencias de seu commercio;

f) contrahir emprestimos em dinheiro, no paiz ou no estrangeiro, em papel ou ouro, emitindo debentures até á concurrenceia do fundo social.

Art. 4.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no edificio situado á rua da Alfandega n. 95.

Art. 5.º O prazo da duração da sociedade será de cincoenta annos, a contar da data em que for definitivamente installada a companhia.

Art. 6.º Adquirindo todos os bens da firma Vieiras Mattos & Companhia, a sociedade anonyma Companhia Vieiras Mattos ficará com o direito de se declarar, para todos os effectos, sucessora desta firma.

CAPITULO II

DO CAPITAL, OUTROS FUNDOS E DIVIDENDO

Art. 7.º O capital da Companhia Vieiras Mattos elevar-se-á a mil e oitocentos contos de réis, representados por nove mil acções nominativas de duzentos mil réis cada uma.

Art. 8.º Para a formação deste capital contribuem os subscriptores com os bens, valores, titulos, que possuam na firma Vieiras Mattos & Companhia.

O que faltar para integrar o capital de mil e oitocentos contos de réis, será realizado em moeda corrente.

Art. 9.º O anno social correrá de 1 de março a 28 de fevereiro, dando-se semestralmente o balanço geral e organizando-se inventario de todos os bens, attendendo-se a qualquer desvalorização soffrida em movel ou immoveis.

Art. 10. Dos lucros liquidos verificados semestralmente se deduzirão dez por cento para fundo de reserva, cinco por cento para o director-gerente, cinco por cento para distribuição em partes iguaes pelos demais directores e o restante representará o dividendo a distribuir aos accionistas.

CAPITULO III

DAS ACÇÕES

Art. 11. As acções da companhia serão nominativas e a sua transferencia será operada por termo no livro respectivo, termo subscripto pelo cedente, pelo cessionario e por um director, ficando declarado o preço da transferencia.

Art. 12. Nenhum titulo representando capital poderá ser transferido inter-vivos, mesmo em caso de execução do penhor ou venda judicial, sem que primeiro seja offerecida a preferencia da venda aos directores, observada a proporção dos interesses de cada um na companhia.

Art. 13. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto nas assembleas geraes.

Art. 14. Os titulos representativos de acções terão a assignatura de dous directores e nelles se determinarão os direitos que a companhia confere aos accionistas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A Companhia Vieiras Mattos será administrada por quatro directores, eleitos de entro os accionistas, por maioria de votos, em assemblea geral, de cinco em cinco annos, sendo um o presidente e outro o gerente da companhia.

Art. 16. Nas faltas ou impedimentos temporarios, os directores se substituem reciprocamente, salvo o director gerente, que só será substituido pelo director por elle mesmo previamente designado.

Art. 17. A ausencia de algum director que exceda trinta dias, si a conveniencia do serviço o determinar, poderá ser reparada pela chamada de um accionista para exercer interinamente o cargo, prevalecendo a indicação que houver sido feita pelo director gerente.

Art. 18. Da mesma forma se procederá, no caso de vaga, por morte ou renuncia, servindo o substituto até á primeira reunião da assemblea geral.

Art. 19. A directoria tem plenos e geraes poderes para administrar os negocios da companhia, inclusive os necessarios para alienar, hypothecar ou dar em penhor quaesquer bens e assumir obrigações e compromissos.

Art. 20. Em caso algum, porém, poderá a directoria ou qualquer dos seus membros assumir em nome da companhia o menor compromisso em que não seja directamente interessada a companhia, taes como fianças, obrigações de favor, compra em beneficio de terceiro, etc.

Art. 21. Todos os documentos que representem responsabilidade da companhia deverão ser assignados por dous

directores, sendo um delles o que estiver no effectivo serviço da gerencia. Os recibos, pelo director thesoureiro ou pelo empregado ou empregados por elle designados.

Art. 22. Ao presidente cabe especialmente presidir ás assembleas geraes e representar a companhia em juizo e fóra delle, para com terceiros ou em repartições publicas, subscrevendo qualquer officio, requerimento ou declaração endereçadas ás autoridades.

Igualmente lhe compete constituir advogados ou procuradores, em objecto judicial e dar-lhes instrucções em relação aos negocios em questão.

Art. 23. Ao director gerente especialmente compete dirigir todos os serviços de entrada e sahida de mercadorias de sua guarda e conservação, recebimentos e pagamentos e fiscalizar a escripturação commercial da companhia.

Os outros directores se encarregarão dos demais serviços da companhia, distribuindo-os, entre si, conforme melhor aconselharem os interesses da companhia.

Art. 24. Além das vantagens concedidas aos directores no art. 10 dos presentes estatutos, o director-gerente perceberá o ordenado mensal de 1:500\$, e cada um dos outros directores o de 800\$000.

Art. 25. Cada membro da directoria garantirá sua gestão caucionando e depositando nos cofres da companhia, com acções de sua propriedade, livres de qualquer onus, que se tornarão inalienaveis durante o prazo do desempenho do mandato.

CAPITULO V

DOS FISCALIS

Art. 26. A assemblea geral elegirá annualmente tres fiscaes, mesmo não accionistas, incumbidos da fiscalização determinada pela lei.

Nas mesmas condições e na mesma assemblea serão eleitos tres supplementes ao conselho fiscal.

Art. 27. O mandato dos fiscaes será remunerado mediante a gratificação mensal de cento e cincoenta mil réis cada um.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 28. A assemblea geral se considerará constituída pela reunião de accionistas em numero legal e sob a presidencia do presidente da companhia.

Art. 29. A assemblea geral ordinaria terá logar no mez de abril de cada anno, para conhecer dos relatorios e balanços geraes da companhia e resolver sobre as contas da directoria e do conselho fiscal, observadas as disposições dos artigos 15 e 25 destes estatutos, e resolver sobre todos os negocios que forem submettidos ao seu estudo e apreciação pela directoria, conselho fiscal ou qualquer accionista devidamente habilitado a tomar parte na reunião.

Art. 30. Só podem concorrer para a formação da assemblea geral, ordinaria ou extraordinaria, accionistas que tenham inscriptas, por transferencias ou subscrição, em seus nomes as acções ha mais de trinta dias.

Art. 31. A votação será feita por capital, representando tantos votos quantos de grupos de cinco acções possuir cada accionista.

Art. 32. Em cada reunião, depois de verificada pelo livro de presença a existencia do numero legal de accionistas, o presidente abrirá a sessão e convidará dous accionistas para com elle formar a mesa e dará inicio aos trabalhos, observada a ordem da convocação, e de tudo se lavrará a competente acta.

Art. 33. Não poderá ser convocada a assemblea geral sem causa motivada.

Art. 34. E' poder soberano da companhia a assemblea geral, resolvendo definitivamente todos os negocios e quaesquer duvidas, achando-se comprehendida em seus poderes a reforma dos presentes estatutos, guardados os limites da lei e observadas as formalidades desta.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 35. Em tudo quanto não tenha sido previsto nestes estatutos, terá applicação a legislação em vigor.

Art. 36. Na hypothese de occorrer algum caso legal que determine a liquidação da companhia, ficará ella a cargo da directoria que então estiver servindo, salvo disposição em contrario adoptada pela assemblea geral, que poderá nomear dous liquidantes.

Art. 37. Por derogação especial destes estatutos a directoria a servir nos primeiros cinco annos será composta dos Srs. Alvaro Henrique de Mattos Vieira, como director-gerente, Oscar Gustavo Vieira, como director-presidente, sendo preenchidos os demais cargos pelos Srs. coronel Henrique da Costa Ferreira, como director-secretario, e Alberto Dias Teixeira, como director-thesoureiro.

Os abaixo assignados, approvando e adoptando em todos os seus pontos os presentes estatutos da Companhia Vieiras Mattos, sucessora da firma commercial Viieras, Mattos & Companhia, declaram que subscrevem em duas vias as acções em seguida determinadas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1916. — O incorporador, Alvaro Henrique de Mattos Vieira. (Sobre estampilhas federaes do valor total de 2\$600.)

A firma estava reconhecida pelo tabellião Lino Moreira.

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRIPTORES DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

Numero	Nomes dos accionistas	Profissões	Domicilio	Numero de acções	Capital
1.	Alvaro Henrique de Mattos Vieira, negociante, rua D. Luiza n. 49.....			4.286	857.200\$000
2.	Arnaldo Eurico Vieira, negociante, rua Taylor n. 135.			1.192	238.400\$000
3.	Oscar Gustavo Vieira, negociante, rua Taylor n. 135.			921	184.200\$000
4.	Carlos Alberto Vieira, negociante, rua D. Bambina n. 12.....			771	154.200\$000
5.	Joaquim Miranda, negociante, Hotel Globo.....			317	63.400\$000
6.	José dos Santos Garcia, negociante, Hotel Globo.....			260	52.000\$000
7.	Henrique da Costa Ferreira, negociante, praia Retiro Saudoso n. 51.....			210	42.000\$000
8.	Alberto Dias Teixeira, negociante, rua Conde de Bomfim n. 1.250.....			200	40.000\$000
9.	José Gonçalves Duarte da Silveira, negociante, rua Salgado Zenha n. 75.....			200	40.000\$000
10.	Eulalio Teixeira de Souza, capitalista, rua Pereira Nunes n. 16.....			125	25.000\$000
11.	Dr. J. J. Vieira Filho, capitalista, rua Conde de Bomfim n. 731.....			92	18.400\$000
12.	Francisco Gomes d'Oliveira, negociante, rua Barão Bom Retiro n. 100.....			50	10.000\$000
	Alvaro Henrique de Mattos Vieira, negociante, rua D. Luiza n. 49.....			376	75.200\$000
				9.000	1.800.000\$000

Rio de Janeiro, 21 de março de 1916. — O incorporador, Alvaro Henrique de Mattos Vieira. (Sobre estampilhas federaes do valor total de 600 réis.)

DECRETO N. 11.998 — DE 22 DE MARÇO DE 1916

Dá novo regulamento ao Serviço de Agricultura Prática

RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diario Official* de 4 do mez corrente, do regulamento do Serviço de Agricultura Prática adoptado pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, ha alguns erros de revisão faccis da corrigir; outros, porém, exigem rectificação expressa, como os que se contem nos artigos e tabella seguintes:

Art. 15; § 3º — Em vez de «que forem»; leia-se «que não forem».

Art. 24, n. V. — Em vez de «trimestralmente»; diga-se «mensalmente».

Art. 30. Em vez de «serão»; leia-se «serão».

Tabella, annexa, dos vencimentos do pessoal — Estações Geraes de Experimentação — Escripturnario — Em vez de 3:400\$000 de ordenado e 4:600\$000 do total annual, leia-se, respectivamente, 2:400\$000 e 3:600\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e
Negocios Interiores

Expediente de 11 de abril de 1916

DIRECTORIA DE JUSTICA

Concedeu-se a Amyntas de Lima a exoneração, que pediu, do lugar de escrevente juramentado do s. ventuario vitalicio do 2º officio de escrivão da 2ª Vara do Orphão do Districto Federal.

— Declarou-se ao director geral da Assistencia a Alienados, em resposta ao officio do 1º deste mez, que fica prorrogado por 90 dias o prazo para que o director, administrador e alionista da Colonia de Aliados do Engenho de Dentro transfiram as suas residencias para casas proximas áquelles estabelecimento.

— Foi expulso do territorio nacional Manoel Maria Madure, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641 de 7 de janeiro de 1907, e de accordo com os arts. 1º, n. III, e 9º, § 1º, das instruções mandadas observar pelo de n. 6.483 de 23 de maio do mesmo anno. Deu-se o conhecimento ao presidente do Estado de S. Paulo.

— Remetteram-se ao juiz federal na secção de Matto Grosso nove requerimentos de 3 deste mez, pelos quaes foram nomeados supplentes do seu substituto, um ajudante do promotor da Republica nos municipios de Cam. o Grande, Ponta Porã e Araguaia.

Requerimento despachado

Octavio Portana de Aguiar e mais funcionarios da Secretaria da Casa de Detenção. — A disposição da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914 está ainda em vigor, a vista do que determina o art. 2º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Expediente de 6 de abril de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 31 de março ultimo, o agradecendo a remessa, que fez, de um exemplar do Jornal das Leis do Go. do Austriaco e ditado para os paizes representados nos Conselhos do Império Austro-Hungaro;

Do officio do pref. do Districto Federal, de 4 de abril corrente e agradecendo-se a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, da mesma em apresentada no Conselho Municipal, em sessão de 3 do dito mez.

— Transmittiram-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino as portarias, de 4 do corrente mez, pelas quaes foram nomeados Drs. Marcelino Rodrigues Machado e Francisco Castilhos Macedones para, respectivamente o ensino do Lyceu Maranhense e a Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916.

Sr. ministro da Fazenda:

Per se trata de assumpto da competencia do ministerio a voss. cargo, remetto v. s. o incluso requerimento, em que o pessoal subalterno da Directoria Geral de Saude Publica pede a continuação sobre seus vencimen-

tos seja de 5%, o qual 8%, visto que, na conformidade do art. 2º, n. VII, da lei n. 3.070 A de 31 de dezembro de 1915, parece ser aquillo o imposto que lhe cabe pagar, mandando-se nestas condições incluí-lo no decreto n. 11.914, de 26 de janeiro de 1916.

— Laudo e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Dia 7

Concederam-se ao Dr. Octavio Mathias Velho, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, tres mezes de licença para tratamento de sua saude, com o vencimento que lhe compete, nos termos do artigo 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de trinta dias.

Requerimentos despachados

Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. — Desde que os estudantes, espontaneamente, se submettem á deliberação do Conselho Superior de Ensino o este exigiu em fevereiro que os exames tivessem lugar antes do julho, entre o tempo de dois mezes para a direção das Faculdades de Direito desta Capital admitir a exame os alumnos transferidos de outras faculdades.

Rodolpho de Nascimento, pedindo a retitulação de um documento. — Requeira certidão, querendo.

Dia 8

Foram nomeados:

O Dr. Antonio Marinho de Oliveira para exercer o lugar de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, durante o impedimento do eff. Dr. Octaviano Mathias Velho;

O Dr. Francis o B. do Souza Dantas para exercer o lugar de medico ajudante de inspecção de saude do posto de Santos, do Estado de S. Paulo, durante o impedimento do eff. Dr. José Dias de Moraes.

Concederam-se ao Dr. José Dias de Moraes, medico adjunto da inspecção de Saude do posto de Santos, no Estado de S. Paulo, noventa dias de licença, para tratamento de sua saude, com o vencimento que lhe compete, na conformidade do art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de trinta dias.

Requerimento despachado

Olyntho da Costa Guimarães. — Indeferido.

Dia 10

Foi naturalizada brasileira Ireró Tienghi, natural da Italia, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao Presidente do dito Estado.

Foram nomeados:

O Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes para exercer o lugar de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, em quanto o eff. Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, estiver servindo como secretario da mesma directoria;

O Dr. Liccoln de Araujo para exercer o lugar de medico dos hospitais da Directoria Geral de Saude Publica, em quanto o eff. Dr. Garfield Augusto Periy do Almeida, estiver servindo como director do Hospital São Sebastião.

— Concederam-se vinte dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar da Bibliotheca Nacional, Hugo Capeto da Camara.

Requerimentos despachados

Frederico Duarte de Oliveira. — O requerimento, do accordo com as deliberações do Conselho Superior de Ensino, tem direito, em parte, ao que pede. Desde que provou o que allega, poderá prestar exame vestibular.

Dinarte Silveira. — Indeferido. O requerimento deveria ter sido apresentado até novembro de 1915 (art. 153 da lei do ensino).

Antonio Brandão, pedindo providencias para que sejam sustados os actos da Directoria Geral de Saude Publica em relação á sua propriedade, sita á Ladeira Estreita n. 5, no Morro de Santo Antonio. — Nada há que deferir, visto achiar-se a questão affeita ao Poder Judiciario.

Expediente do dia 7 de abril de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando-lhe que o paquete inglez *Ataguaya* foi visto pelo inspector de saude deste porto, ficando, assim, prejudicado o requerimento que a respeito lhe dirigiu a respectiva companhia;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, declarando-lhe que o guarda-freios José Francisco da Silva foi julgado, em exame de inspecção de saude, em condições de poder reassumir o exercicio do seu cargo;

Ao director do Serviço do Povoamento do Solo, revertendo-lhe o laudo de inspecção de saude do funcionário daquela repartição Dr. Mario Floriano de Toledo.

Dia 8

Officiou-se:

Ao Dr. procurador geral da Fazenda Publica, communicando-lhe que no dia 12 do corrente, ás 12 horas, serão submettidos nesta directoria geral a exame de inválidos, para effecto de aposentadoria, em 1ª inspecção, o Sr. Manoel Crescencio Sarpa e Tertuliano Mendes do Nascimento e em segunda inspecção José Manoel da Luz e Castro e João Bernardino Costa;

Ao director da Casa da Moeda, pedindo o comparecimento nesta directoria, ás 12 horas do dia 12 do corrente, a fim de ser submettido a segunda inspecção, do funcionario, candidato a aposentadoria, José Manoel da Luz e Castro;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo o comparecimento nesta directoria, ás 12 horas do dia 12 do corrente, a fim de ser submettido a primeira inspecção, do funcionario, candidato a aposentadoria, Manoel Crescencio Sarpa;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o comparecimento nesta directoria, ás 12 horas do dia 12 do corrente, a fim de ser submettido a primeira inspecção, do candidato a aposentadoria Tertuliano Mendes do Nascimento.

Remetteram-se os seguintes laudos de inspecção de saude

Ao director geral dos correios:

Os de primeira inspecção, de João Antonio de Carvalho e os dos candidatos a licenças Carlos José Mendes e Mario Roberto de Castro e Silva;

Ao Dr. chefe de Policia:

Os de João de Oliveira Reis, Benvenuto Soares Bueno e Marcelino Henrique Ferreira.

Dia 10

Officiou-se:

Ao Dr. Garfield de Almeida, declarando-lhe impossado do cargo do director em commissão do Hospital de S. Sebastião;

Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo mappa demonstrativo

do movimento de multas impostas por infração do regulamento sanitario, referente ao 1º trimestre do corrente anno o comprehendendo, tanto as que foram recebidas nesta directoria, pelo respectivo secretario, mas as que foram remetidas, para ultteriores fins, as diversas pretorias criminaes.

Remetoram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde de Franklin Victorino de Souza, Pedro Deodaciano da Fonseca, Alfredo José Gonçalves, José Sylvio Leal da Vobrega, Joaquim Kottier, Luiz Antonio, Manoel Rodrigues, Salatiel da Silva Campolina, Sebastião Gomes, Wenceslau Duque da Silva, Ambrozio de Paula, Domiano da Costa, Benedicto de Jesus Carvalho, Gonçalves Marciano Cergueira, Izauro de Azevedo Gonçalves, João Coelho da Avelar, João Pedro Eulalio de Menezes Castro, D. Maria Carolina de Souza Ribeiro, Oldeimar Pedroso de Moraes, Ulysses Francisco, Theophilo Rolim Pacheco, Serafim Gonçalves do Barros, Sebastião Antonio da Silva, Manoel Rodrigues Ferreira, Luis Leite da Paixão, Juvenal Rodrigues Lage, Alfredo Fagundes, Anastacio de Miranda, Durval Pereira, Arthur Serzedello Machado, Cestano Sylvestre da Almeida, Juio Soares Alves, João Myra de Moraes, José Pereira Lopes, José Caetano de Souza, Felipe José Bento, Domingos Reynaldo da Rocha, Delphin Augusto dos Santos, Avelino José Nunes, Antonio de Teixeira, Antero Ferreira Santos, Feliciano de Souza Lima, Henrique Espalva, José Francisco Salgado, Martinho de Souza, Felix Padua, Valiano Valladares, Antonio Maciel de Castro, Afonso Vieira Maciel, Luiz Carlos de Souza Fogaça, Theodoro Barral, Marcello Gomes, Nicero Pereira de Almeida, José Pereira da Silva, João Alonzo, Marcel do Nascimento, Quirino José da Silva, Manoel Simões, Laudogario Barbosa, Antonio Gonçalves de Souza, Chetovão Olombo da Silveira, Antonio Moreira da Almeida, Pedro Marques da Silva, Henrique Benedicto da Conceição, Julio Francisco dos Santos, Luiz Gonzaga Gutinho, Manoel Lopes, Manoel Ribeiro da Costa, Olympio José Sampaio, Francisco Fernandes Silva, Arnaldo dos Santos, Rogério, Clemente Pereira, Francisco dos Santos Ribeiro, José Francisco, João Ferreira Sargento, Lindolpho Cardoso, Manoel Antonio da Silveira, Miguel Nigro e Manoel Felix Viçeira.

Ao director geral dos Correios e Telégraphos:

Os de 1º e 2º inspecção, de Augusto Alvares de Oliveira Bastos;

o director da Imprensa Nacional, o do D. Joanna de Carvalho França;

A inspector federal das Estradas de Ferro, o do Dr. Botolph Lima da Norega;

Ao director da Bibliotheca Nacional, o do Hugo Capeto da Camara.

Ao director da Imprensa Nacional, os de Heleodoro Montes dos Prazeres, Joaquim dos Santos Leite e Anna Galvão da França;

Ao director dos Telégraphos, o de José de Oliveira Braginha;

Ao director do Armamento do Ministerio da Marinha, o do Palácio Marquês Manoel;

Ao director geral dos Correios, o de Ernesto Marcelino;

Ao chefe de Policia, o de Manoel Alves dos Santos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Manoel Rodriguez Pereira, José Pereira, José da Silva, José Ferreira Netto, Claudina Manoel Requeier, Mauricio da Conceição, Manoel Gonçalves Martins, Homarico Alves, João Alves, José Francisco do Amaral, Ezequiel Gonçalves, Pedro Braga, Leonardo Soares dos Santos, Horacio

dos Santos, José Joaquim de Azeredo, Estevão da Silva, Bernardino José Baptista, Augusto Gomes Cardoso e Manoel Pinto dos Santos;

Requerimentos despachados

1º districto:

J. Santos & Comp. — Como requerem.

2º districto:

Honorio Lopes. — Certifique-se.

Manoel Pimental. — Certifique-se.

4º districto:

José Pacheco de Aguiar. — Deferido.

Francisco Lattari. — A multa será reelevada a intimação for cumprida no prazo impróprio de sessenta dias, uma vez que a intimação lata de quasi de dois annos.

José Gomes da Cruz. — Como requer.

Costa Solino. — Certifique-se.

5º districto:

Beato Augusto de Barros Ribeiro. — Verifican pessoalmente o caso concedo o prazo requerido.

6º districto:

José Maria Gonçalves e outros. — A vista das informações não podem ser attendidos os requerentes.

7º districto:

Carlos Rodrigues Baptista. — Deferido.

Antonio Assis de Castro Bittencourt. — Indeferido.

Petro Montinho dos Reis. — A multa será relevada si as intimações n. 53.013 e 53.763 forem cumpridas no prazo de 30 dias.

Arnaldo José Ribeiro. — Relvo a multa referente ao prelio n. 410 da rua Gayaz, e mantenho a relativa ao prelio n. 438 da mesma rua.

Manoel Barbosa. — Indeferido.

José Francisco dos Santos Junior. — Não ha que deferir, já havendo sido remetido á juizo o auto de multa.

Besizio da Costa Moreira. — Concedo 60 dias.

Manoel Barbosa Feisela. — Indeferido.

Santiago Alvaranga Alonso. — Deferido.

Secção do expediente:

Thomaz Delino dos Santos. — Certifique-se, transcrevendo *ipsis litteris* as informações do administrador e do porteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Dia 11

1º districto:

Manoel José de Cerqueira. — Certifique-se.

Felix Fernandes Gonçalves. — Certifique-se.

2º districto:

Idalio Gonçalves dos Reis. — Em vista da declaração do peticionario, defiro a sua petição anterior, n. 447.

3º districto:

Nilo Martins. — Certifique-se.

Miguel Bruno Sobrinho. — Concedo o prazo de 60 dias, de accordo com o requerido na petição n. 4.024.

6º districto:

Luiz Augusto Giglio. — Indeferido.

Antonio Favares. — Indeferido.

Cortez & Varela. — Concedo o prazo de 90 dias, salvo quanto a parte referente ao deposito de estrutura, que deve ser cumprida immediatamente.

Joaquim Gonçalves Areias. — Como requer.

9º districto:

Henock Paim (despachante municipal). — Sciencie, archive-se.

Vicente da Souza. — Indeferido.

Secção do expediente:

Dr. Vicente Antonio Apollaro. — Deferido.

4º districto:

Roberto Alves de Souza. — As exigencias regulamentares desta directoria datam de mais de um anno. Attentado, entretanto, ás allegações do requerente relevarei a multa si as obras forem começadas no prazo de 30 dias.

9º districto:

José Antonio de Azevedo. — Concedo o prazo que requer.

Policia do Districto Federal

Por acto de 12 do corrente foi nomeado para exercer o cargo de 3º suppleto do delegado do 15º districto policial o cidadão Agostinho José Marques Porto.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento do saude, ao thesoureiro da Alfândega do Rio Grande do Norte, João Cancio Rodrigues de Souza;

De quatro mezes, em prorogação, ao 4º escripturario da Recebeitoria do Districto Federal Alfredo Bezerra do Araujo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Jonathas e irmão, reclamando contra a importancia exigida pela Collectoria da Vila do Pi para pagamento do imposto do registro do commercio. — Dirijam-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Albino Pereira da Rocha Paranhos, pedindo levantamento da fiança prestada pelo finado Dr. Paulo Ferreira Alves, de cujos bens é inventariante, em garantia da responsabilidade de José Ferreira Pinco, no lorar de gente do Correo em Caxambu. — Dirija-se á Administracão dos Correios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1916

Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 317 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 46, de 29 de março ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, de 16 caixas contendo carvão para electricidade, marc. E. C. B. n. 101/110, vindas de Nova York pelo vapor *Pensylvanitz*, destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 318 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 49, de 29 de março ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, de uma caixa contendo para

de locomotivas, marca EFCB n. 1, vinda de Nova York pelo vapor *Pennsylvania*, destinada à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 319—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 44, de 23 de março ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da Receita, de 150.000 toneladas de carvão de pedra, destinadas ao consumo da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

N. 320—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 48, de 23 de março ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da Receita, de uma caixa marca EFCB 7.976, contendo 09 fechaduras de ferro e aço e 51 recipientes de vidro para salão, vindos de Nova York pelo vapor *Vari*, destinada à Estrada de Ferro Central do Brasil.

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 321—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 45, de 29 de março ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da Receita, de tres feixes contendo 30 triangulars de tecido para carros, marca EFCB—TALV n. 1/3, vindos de Nova York no vapor *Pennsylvania*, destinados à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 322—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com vosso officio n. 332, de 29 de fevereiro ultimo, no qual Cantaleone Ascuri & Spini solicitam restituição da quantia de R\$ 025.900, sendo R\$ 33.860 em ouro e R\$ 9300 em papel, de diferença entre a taxa integral da Tarifa (50 réis por kilo), paga por 22.733 kilos de amiantho em pó com mistura com os 50 para fabricar massas para cobrir calçadas, etc., e a de 10 réis, a que se julga com direito, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

—Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 45—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo oneminado com o vosso officio n. 30, de 15 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso *ex officio* que interpusse do vosso acto julgando improcedente o auto lavrado contra José Antonio de Carvalho Chaves, por haver transplantado de uma para outra peção uma estampilha de 300 réis, depois de inutilizada, visto que não houve provado ter a primeira produzido effeito e de accordo com a doutrina firmada, entre outras, pela ordem n. 35, de 23 de janeiro de 1913, resolveu, por despacho de 6 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para sustentar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Santos na Fuzoy:

N. 35—Em solução ao objecto do vosso officio n. 116, de 19 de novembro do anno passado, sobre o pagamento de ajuda de custo aos officiaes e mandados dessa mesa de rendas que acompanharam mercadorias estrangeiras desse porto para a Alfandega da

Parnahyba, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 de agosto, que ao caso deve ser applicada a circular n. 44, de 8 de outubro de 1913.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1916

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 2—Affin te serem prestadas as necessarias informações, transmitto-vos o incluso officio dessa direcção aca n. 52, de 20 de março proximo pas ad.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 52—Tendo o agente fiscal do imposto de consumo Emilio Antonio da Silva Lopes recebido dos cofres da Collectoria das Rend. Federaes do São Pedro da Aldeia a importância de 16\$, correspondente a uma assignatura do *Diário Official* a contar de 1 de janeiro ultimo a 31 de dezembro do corrente anno, assim vo lo communico para os fins convenientes.

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis que envie a esta directoria novo mappa de bebidas (modelo XLVI) por estar, o que apresentou, em desacordo com a demonstração do mappa modelo XLIII da estatística dessa collectoria de 1915.

N. 6—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa que determine ao agente fiscal da 8ª circumscripção que informe a esta directoria qual a quantidade de aguardente produzida por esse municipio durante o anno de 1915.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy que determine ao agente fiscal da 7ª circumscripção que informe a esta directoria qual a quantidade de aguardente produzida por esse municipio, com tambem o valor do capital, numero e o creatio, o de teares e força das machinas da fabrica de tecidos de se mesmo municipio, em 1915.

N. 14—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes do Cabo Frio o incluso processo relativo ao exame prototipo nos livros da firma Souza Mattos & Comp., a que se refere o officio do R. coberto do Distrito Federal n. 43, de 10 de março proximo passado, a fim de ser informado.

N. 15—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio a inclusa estatística dos impostos de consumo do anno de 1915 e os relatorios dos agentes fiscaes da 18ª circumscripção enviados com o seu officio n. 43, de 26 de fevereiro ultimo, affin de que com urgencia o mesmo Sr. collector occoreja as divergencias notadas nos mencionados trabalhos pelo inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão no Estado do Rio de Janeiro, Leonor Mariani Serra, e constantes da representação junta em original.

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo que envie a esta directoria novo mappa de bebidas (modelo XLVI) por estar o que apresentou em desacordo com a demonstração do mappa modelo XLIII da estatística dessa collectoria de 1915.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao Sr. collector das rendas federaes do Canagallo que determine ao agente fiscal da 15ª circumscripção que informe, separadamente, a

esta directoria qual a produção de aguardente das fabricas desse municipio e do do Itacara durante o anno de 1915.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras que chve a esta directoria o mappa de bebidas (modelo XLVI) que teixou de apresentar com a estatística dessa collectoria de 1915.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao Sr. collector das rendas federaes do Itaguahy que determine ao agente fiscal da 11ª circumscripção que informe detalhadamente a esta directoria qual a produção de aguardente e tecidos nesse municipio em 1915 e os respectivos *stocks* que vieram de 1914 e, tambem, a produção de aguardente do municipio do Iguaçu, durante o anno de 1915.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao Sr. collector das rendas federaes de Magé que determine ao agente fiscal da 2ª circumscripção que informe quaes os valores dos capitais das fabricas de tecidos dessa municipio.

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Monte Verde, em resposta a consulta constante do seu officio n. 12, de 2 de março proximo passado, que os negociantes por grosso e a retalho que negociam em duas especies tributadas, para-ra, pela primeira 00\$ pela segunda 40\$, não importando que como retalho venha os demais artigos tributados.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty que chve o novo mappa de bebidas (modelo XLVI) por estar, o que apresentou, em desacordo com a demonstração do mappa modelo XLIII da estatística dessa collectoria de 1915.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis que, com urgencia, chve a esta directoria os mapas de fumo, bebidas e caçafios, do modelo XLVI, affin de ser verificada a divergencia existente entre os dados apresentados pelos agentes fiscaes dessa circumscripção e o mappa modelo XLIII da estatística dessa collectoria de 1915.

N. 5—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis que intimar o agente fiscal da 1ª secção desta circumscripção a informar a esta directoria, com urgencia, qual a produção *stock* em 1915 da fabrica de cerveja Bohmia, e o agente fiscal da 2ª secção dessa mesma circumscripção a informar qual o valor do capital da fabrica de tecidos D. Izabel, desse municipio.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Therezã que envie novo mappa de bebidas (modelo XLVI), por estar o que apresentou, em desacordo com a demonstração do mappa modelo XLIII da estatística dessa collectoria.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao Sr. collector das rendas federaes de São Gonçalo que determine ao agente fiscal da 12ª circumscripção que preste a esta directoria as informações de que trata a ultima parte do n. IV, letra z, do art. 118 do regulamento approved pelo decreto n. 1.951, de 16 de fevereiro ultimo, com referencia a fabrica de phosphors de so municipio.

N. 6—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao Sr. collector das rendas federaes de Valença que determine ao agente fiscal da 5ª circumscripção que informe a esta directoria quaes os

valores dos capitais das fabricas de tecidos desse municipio.

N. 63 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. 1.º escriptario do mesmo thesouro, José Adolpho Pereira do Amarante Junior, actualmente em commissão como collecter das rendas federaes de Araruama, o incluso processo que moveu a representação da 2.ª Sub-directoria da Directoria de Contabilidade de 30 de dezembro do anno proximo findo, afim do ser cumprido o despacho de fls. 4 v. do mesmo processo.

Directoria da Despesa Publica

Dia 11 de abril de 1916

Relação dos papeis remetidos ao Tribunal de Contas:

Officio n. 1.041: Exercícios findos:—Maria Mathilde Bicalho Tostes, 1:138\$330.

Dia 12

Officio n. 1.058: Aposentadoria — José Cancio da Fonseca Costa.

Officio n. 1.060: Pensão — D. Adalberto Mattos Costa; Meio-soldo e montepio — D. Alice Gertrudes Greenhalgh Pelfort Duarte. Aposentadoria — Antonio Salles Nunes Bergard.

Officio n. 1.061: Exercícios findos: Epaminondas Leite Chermont, 147\$45; Estanislau Augusto do Figueiredo, réis 6:93\$38 6.

Officio n. 1.032: Exercícios findos: José Baptista Archer, 231\$300; João Carlos Soveral, 300\$000.

Officio n. 1.063: Exercícios findos: José da Cruz Moraes Sampaio Junior, réis 24\$000; Société Industrielle d'Electro-Metallurgie, de Paris, 676\$239; Julio André, 140\$00; Maria José G. de Mello, 41\$000;

Officio n. 1.065: Exercícios findos: Villas Boas & Comp., 113\$300; Silva Santos & Comp., 343\$000; Alfredo Rodrigues de Almeida, 1:253\$000; Botelho & Comp., 1:283\$200; Sampaio Ferreira & Comp., 731\$970; Fernandes Malmo & Comp., 1:63\$300; Barcellos & Coelho, 308\$400; Firmiano Fentes, 610\$500; Carlo Pasini & Comp., 1:580\$020; Companhia Nacional de Navegação Costeira, 192\$300; Jorge & Bastos, 192\$400; Eickoff, Carneiro Leão & Comp., 633\$600; Villas Boas & Comp., 441\$400; Israelito & Comp., 9:34\$00; Firmiano Fentes, 271\$700; A. Musso, 1:122\$000; J. L. Costa & Comp., 276\$200;

Officio n. 1.065: Aposentadoria: Antonio Raymundo do Rego Meirelles.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Jovaino Faal. — Declare a qualidade em que requir.

Feliciano Pinto de Castro. — Declare o fim para que quer a certidão e a qualidade em que requir.

Francisco de Bessa. — Requir a repartição competente.

Francisco Antonio Carneiro. — Declare fim para que quer a certidão.

Precatório do Juizo da Primeira Vara Cível a favor do Dr. Valmore dos Santos Magalhães. — Satisfaca a exigência.

Recebedoria do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1916

Oliveira & Nunes. — Transfira-se. José Moreira. — Idem. Manoel Rodrigues Loureiro. — Idem. Caetano Gonçalves. — Idem. Marques & Carvalho. — Idem. Accacio P. Goulart. — Idem. Mancel Rodrigues Sá. — Idem. Boaventura Teixeira Macedo. — Idem. Florindo Nunes Freire. — Idem. Julio Garcia. — Idem. Dr. João Felipe Pereira. — Inscreva-se, nos termos propostos, e pague o imposto referente aos annos de 1914 e 1915. Fernando Alvares de Souza. — Já estando attendido, archive-se. Cruz & Lemos. — Deferido. Raul Antonio Rocha. — Idem. Gaspar Lage. — Satisfaca a exigência do parecer.

Aquillino Rouzan Vidal. — Pague o debito. Santos & Chasse. — Satisfacam a exigência do parecer.

Avelino Gonçalves. — Satisfaca as exigências do parecer.

Dr. Antonio Felício dos Santos. — Junto o documento de que trata o parecer.

Tobias Rego Monteiro. — Façam-se as reduções de accordo com o parecer.

N. Maylany, irmão & Raed. — Em face do parecer, a lida é procedente contra Nicolão Nagib Mazdelany e não contra a firma requerente.

Antonio Santos Carneiro. — Junto o documento de que trata o parecer.

Julio Ferrez. — Revalido o selo da petição. João Soares Costa. — Já estando attendido, archive-se.

Parente & Ardas. — Provo o allegado. Otavio Valobra. — Pague o debito.

José Alves Motta. — Satisfaca a exigência do parecer.

Alvaro Moniz. — Já estando attingido, archive-se.

Justa Ferreira. — Mediante recibo, entregue-se.

José Ferreira Martins Junior. — Feita a inscrição, nos termos do parecer, transfira-se.

Mario Coelho. — Pague o debito.

Hans Schmidt. — Deferido.

José Lourenço de Oliveira. — Pague o debito.

Empreza de Arrozaria Frigorificos. — Indeferido, em vista do parecer.

Manoel José Silva. — De-se a baixa, nos termos do parecer.

Luz Maria Mattos Junior. — Reluzi-se a 3:000\$ o valor locativo, no corrente exercício.

Otto Ross e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo do art. 65 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Manoel Cardoso Pimentel. — Anullo-se a dívida constante da contra-fé junta e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto a extracção da para-divida, na forma do parecer.

J. Gouvêa Martins. — Anullo-se a dívida constante da contra-fé junta e officie-se na forma do parecer.

Orlando Rangel & Comp. — Concedo a prorrogação por cinco dias.

Margarida Ducloux. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de abril de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 626 — Aos Srs. Justo Seabra & Irmão, comunicando que não é possível fazer-se a substituição de obras.

N. 627 — Ao Sr. Dr. director geral do Saude Publica, enviando a relação de preços dos impressos a que allu liram os officios ns. 608 e 609, de 28 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Henrique Dormea. — Sim, em termos.

Antonio Tiburcio Gomes. — Idem.

Etelvina Adelia da Cunha. — Idem.

Waldemiro Franca. — Idem.

Ada Malietano. — Sim.

Antonio Gonçalves Nunes. — Sim.

Alberto Pereira da Silva. — Sim.

Antonio Bernardes Camello. — Sim.

Roynal o Alves Pereira. — Indeferido.

Firmiano Garcia. — A inspecção de saúde.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de abril de 1916

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

Ns. 71 e 72 — Proposto ao Sr. ministro a cassação das autorizações concedidas às sociedades O Futuro e Agricola de Seguros.

— Ao delegado regional na 5.ª circumscrição:

N. 73 — Recommendando que providencie sobre o contendo do telegramma relativo à sociedade A Providencia.

N. 75 — Declarando que a agencia da Commercial Union em Santos se acha a cargo do Sr. Henrique P. de Assis.

N. 76 — Recommendando que faça cumprir o despacho sobre a sociedade Pensionario Escolar.

— A sociedade Concepcionense:

N. 76 — Recommendando que recoha ao Thesouro a importancia de 43\$715 do imposto de fiscalização:

— A Caixa Doal de S. Paulo:

N. 77 — Declarando ter sido inferido o pedido de approvação da modificações feitas nos estatutos.

— A sociedade A Conservadora:

N. 78 — Marcando o prazo de cinco dias para recolher ao Thesouro o deposito de 68:581\$238, sob pena de suspensão da autorização.

— Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 79 — Propondo ao Sr. ministro a cassação da autorização, para funcioñar a sociedade Mutua Central.

— A sociedade Zona da Matta:

N. 80 — Marcando o prazo de dez dias para que remeta o relatório de suas operações.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 de abril de 1916:

Foi exonerado a seu pedido o 1.º tenente Elisario Pereira Pinto do cargo de auxilia do gabinete do ministro da Marinha.

— Foram nomeados:

O 1º tenente Oswaldo de Mesquita Braga para exercer o cargo de auxiliar de gabinete do ministro da Marinha;

O 1º tenente Luiz Claudio de Castilho para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— De acordo com o parecer da junta medica foi prorrogada por noventa dias, na forma da lei, a licença concedida em 7 de fevereiro ultimo ao medico naval de 1ª classe João Francisco de Oliveira Leitão, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.412—Em resposta á requisição feita em vosso aviso n. 8, de 3 de março ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, nos paços da Ilha do Boqueirão, se acha separada e prompta a ser entregue a munição constante da inclusa relação e destinada aos canhões codados ao ministerio a vosso cargo.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 1.439—Fendo resolvido autorizar-vos a dar-lhes baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional de 1ª classe n. 1.384, Emiliano Vitor de Barbosa, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

N. 1.410—Mantae dar baixa de graça a Justiniano Balduino do Nascimento, marinheiro nacional n. 1.599, da companhia sem especialidade.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 1.413—Autorizo vos a mandardes aquartelar o marinheiro nacional, invalido, Alcides Galvão, licenciado para residir nesta Capital.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Arthur Thompson.—Indeferido (officio n. 334, Contabilidade).

Capitão-tenente Mario de Albuquerque Lima.—Indeferido (officio n. 385, E. Naval).

Capitão-tenente Mario de Albuquerque Lima.—Indeferido á vista da importância da divida officio n. 372, Contabilidade).

Capitão-tenente Eustaquio Martins Camara.—Não.

João Ibiapino, 2º sargento.—Indeferido por ter requerido fora da época regulamentar (Off. C. Marinheiros—N. 1.213).

Mario Paulino de Jesus.—Prove ter iniciado os exames antes do promulgado o regulamento de 1907.

Euclydes Ferroira Escobar.—Indeferido.

Fernando Ribeiro da Maia e Frederico Pinto de Arruda.—Aguardem oportunidade.

Arthur de Menezes Santos.—Sim, mediante recibo.

José N. bas, cabo foguista asylado.—Compareça no gabinete.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1916

Paulo Joaquim Lopes e Sinval Aufran de Alencastro Graça, pedindo permissão para faltar as aulas do 1º anno da Escola Militar.

—Indeferido.

Ernesto Souza, 2º tenente pharmaceutico, pedindo passagem para desconto.—Concedo a passagem para desconto dentro deste anno.

Raymundo Justino de Souza, soldado, pedindo inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Não pôde ser atendido, visto não estar prova-lo que a molestia que o invalidou fosse adquirida em acto ou em consequencia do serviço, como exigem as instrucções de 21 de abril de 1867.

Mancel Noqueira de Araujo, ex-rraça, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Não pôde ser atendido em vista das informações.

João Benedicto da Silva, cabo de esquadra, pedindo asylamento.—Não pôde ser atendido por não estar nas condições exigidas pelas instrucções de abril de 1867.

Jeononymo Carlos dos Santos, 2º sargento, pedindo passagens.—Prove o que allega.

Mancei Francisco do Lima, ex-cabo de esquadra pedindo asylamento.—Apresente documentos provando o allegado.

Benjamin Serra Dourado, 2º tenente reformado, pedindo pagamento de diarias.—Não pôde ser atendido.

Manoel Palmyra, pedindo pagamento de salarios.—Não pôde ser atendido em vista das informações do chefe interno da comissão construtora da Villa Militar.

Antonio Bricio Gudhon, 1º tenente, pedindo uma redução da contribuição.—Como pede, por quillate, e por ser o requerente tutor de orphãos.

Mariana Alves Corrêa de Moraes, viuva do alferes voluntario da Patria Gabriel de Moraes e Souza, pedindo pagamento do soldo a que teve direito seu finado marido.—Aguarda oportunidade de acordo com a intermediação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Antonio Guedes da Silva, soldado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Não pôde ser atendido visto não estar provado que a molestia que o impossibilitou fosse adquirida em acto ou em consequencia do serviço, como exigem as instrucções de 21 de abril de 1867.

Jonathas Pereira Veloso Moina, 2º tenente reformado, pedindo as vantagens da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.—Mantenho o despacho anterior.

José Pinto Barreto e Jayme Argollo Ferrão, 2º tenentes, pedindo treca de corpos.—Como podem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de abril de 1916

Sr. ministro da Marinha:

Em additamento ao aviso n. 4, de 11 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de remetter-vos cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 223/S, de 4 do corrente, sobre a collocação de uma boia conica vertie entre os pilares quatro e cinco da ponte sobre o rio Potengi no Estado do Rio Grande do Norte e, bem assim, do officio da Companhia Viação e Construcções sobre o assumpto, afim de que este ministerio se pronuncie sobre se é imprescindivel ou não a destruição dos blocos cahidos para a franca navegação do rio (aviso n. 11).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 232/S, de 6 do corrente, solicitado mais uma vez a substituição do funcionario do Thesouro Nacional Oscar Peckolt, afim de que seja procedida á tomada de

contas da linha de Bauré a Itapura, da Companhia Estrada do Ferro Noroeste do Brazil, relat va ao 2º semestre do anno findo, tenho a honra de reiterar-vos o pedido constante do meu aviso n. 27, de outubro do anno proximo passao, afim de ser aquelle funcionario substituido, normalizando se, assim, o processo de tomada de contas que já se acha em atazo (aviso n. 12).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e de acordo com as informações instantes de vosso officio n. 227/S, de 6 do corrente mez, declaro-vos, para o devido fim, que, em referencia á applicação das tarifas á nova linha de Rio Clara S. aros cu a abertura ao trafego publico foi concedi a pelo aviso n. 89, de 11, fica aquella companhia autorizada a manter a mesma situação actual isto é, tomando-se por base ainda a distancia kilometrica das antigas linhas, pelo prazo de tres mezes contados da data da mesma abertura (aviso n. 90).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de abril de 1916

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que passa a ter exercicio na Administracão Central de sa Inspectoria o auxiliar tecnico affilido, da Fiscalização do Porto do Recife, José Carneiro de Hollanda Chacón (aviso n. 126).

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de abril de 1916

Ao o secretario da Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo agradeceu-se a communicação que fez por officio n. 88, de 5 do corrente, e haver sido eleito pela mesma Camara, em sessão dessa data, a Me-a que tem dirigir os respectivos trabalhos (aviso n. 8).

Ao Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos expoz-se telegramma agradecendo a communicação feita, por telegramma de 4 deste mez, de ter assumido o exercicio do cargo de prefeito do Departamento de Tarauacá.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1916

José de Arruda Vallim, auxiliar de praticante da directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo a autorização.

Amyntas Aguiar, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, como se informa.

Arthur Hantz Freysleben, praticante de 2ª classe dos Correios de Santa Catharina, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo nos termos do informado.

José das Neves Fernandes Moncero, fiel do thesouroiro da Administracão dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, como se informa.

Arnaldo Gibson, praticante de 2ª classe de Pernambuco, pedindo contagem de tempo de serviço desde a sua nomeação para a agência postal de Cinco Pontas.—Indeferido.

Sebastião do Rosario Campos, pelo lido substituição de documentos.—Sim, mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

Cantídio Drummond, diretor gerente da Sociedade Mutua de Peculios Aliança Mineira, p dindo certidão das certificados de registro, do registrado n. 600, com 430\$, destinada àquella sociedade.—Certidugue so.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente: foram concedidos, de a cõrdo com a lei, seis mezes de licença, para tratar entro do saude, ao preparador da mineralogia do Museu Nacional Dr. Oscar Publico de Mello.

— Por igual act, da mesma data, foram concedidos se s mezes de licença, do accordo com a lei, ao inspecor do Serviço do Povoamento Pedro Demosthenes Rache, para tratar d.s seus interesses e em prorrogação da que lhe foi concedida em 13 de setembro do anno em lio.

— Por outra de 12 tambem do corrente, foi transferido para o nucleo colonial Antitapolis, Dr. Arthur Adilson Campello de Souza.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos, do accordo com a lei e para tratamento de interesses, dois mezes de licença ao veterinario do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria em Bello Horizonte, Octavio Coelho de Vaga lães.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi designado o luto in erino, alido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Alfredo Alberto Pereira Monteiro, para leccionar a cadeira de anatomia descriptiva dos animaes domesticos na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro.

Expediente de 12 de abril de 1916

Sr. director do Serviço do Agricultura Pratica:

Em resposta ao vosso officio n. 1.393, do 4 do corrente, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que as colheitas devem ser feitas, pagando se com o producto o pessoal assalariado e recolhendo se o sa do ao Thesouro, e que, quanto ao pessoal addido, ficará encarregado da guarda do material (officio n. 1.100).

Devidamente apostillados, junto vos remetto os titulos de nomeação das seguintes funcionarios dessa re, artição: 1º official, José Esteves Penna Firme; agronomo, Alberto Ravache; auxiliar agronomo, João Watzl; 2º official, Oscar Miranda; escrevente dactylographo, Jayme de Mattos (officio n. 1.101).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Incluso vos remeto a portaria de 11 do corrente, que nomeia o agronomo Carlos Gaertner de Albuquerque para exercer o cargo do professor primario dessa aprendizad. (officio n. 1.101).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Gra. de do Sul:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico vos que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o agronomo Carlos Gaertner de Albuquerque para exercer o cargo de professor primario do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, nesse Estado, do accordo com o regulamento

anexo ao decreto n. 8.002, do 4 de maio de 1911 (officio n. 1.102).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 121 de 4 do corrente, com munico-vos que o Sr. ministro, por telegramma daquelle data, autorizou o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a dar posse ao inspecor, interino, desse serviço naquelle Estado o Territorio do Acre, Bento Martins Pereira de Lemos (officio n. 1.103).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 7 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, para o tratamento do estudo, seis mezes de licença ao preparador de mineralogia desse estabelecimento, Dr. Oscar Publico de Mello, e marcado o prazo de quinze dias para entrar no go do mesma.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.103).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 7 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, para tratamento de saude, seis mezes de licença ao preparador da mineralogia do Museu Nacional, Dr. Oscar Publico de Mello (officio n. 1.106).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de medico do Nucleo colonial Cruz Machado o Dr. Humberto Chaves de Gusmão.

Outrosim, remetto-vos, inclusa, a portaria de igual data, que nomeia o Dr. Randolpho Pereira Serzedello para exercer o cargo acima referido (officio n. 1.107).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 7 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, seis mezes de licença, para tratar dos seus interesses, ao inspecor desse serviço no Estado de Minas Geraes, Pedro Demosthenes Rache, em prorrogação da que lhe foi concedida em 15 de setembro de 1915.

Junto vos remetto a inclusa portaria (officio n. 1.100).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Paraná:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos para os devidos fins que, por portarias de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de medico do nucleo colonial Cruz Machado, nesse Estado, o Dr. Humberto Chaves de Gusmão e nomeado para substitui-lo o Dr. Randolpho Pereira Serzedello (officio numero 1.103).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 7 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, n. 2, do decreto numero 2.756, de 10 do janeiro de 1913, seis mezes de licença, para tratar dos seus interesses, ao inspecor do Serviço do Povoamento nesse Estado, Pedro Demosthenes Rache, em prorrogação da que lhe foi concedida em 15 de setembro de 1915 (officio numero 1.110).

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o auxiliar de 2ª classe addido do Serviço da Veterinaria Laurencio de Albuquerque Maranhão, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 6º districto do Serviço da Industria Pastoral, nesse Estado (officio n. 1.113).

— Sr. director do Serviço da Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 7 do corrente, foram nomeados os seguintes auxiliares de 2ª classe, addidos desse serviço:

Laurencio de Albuquerque Maranhão, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 6º districto desse serviço;

Olympio Racha, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Inspectoria da Veterinaria do 5º districto desse serviço;

Pedro Cavalcante do Rego Barros, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria da Veterinaria do 5º districto; Lafayette Tavares de Gouvea Barreto, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria da Veterinaria do 5º districto.

Junto vos remetto as referidas portarias (officio n. 1.111).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos, que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o auxiliar de segunda classe addido do Serviço da Veterinaria Pedro Cavalcante do Rego Barros, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria da Veterinaria do 5º districto do Serviço da Industria Pastoral nesse Estado (officio n. 1.112).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos, que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o auxiliar de 2ª classe, addido, ao Serviço da Veterinaria, Olympio Racha, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 9º districto do Serviço da Industria Pastoral, nesse Estado (officio n. 1.114).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 3º districto do Serviço da Industria Pastoral, nesse Estado, o funcionario addido, da igual categoria, do Serviço da Veterinaria, Lafayette Tavares de Gouvea Barreto (officio n. 1.115).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1916 (*)

Foram designados para fazer parte do Conselho Superior das Minas, cuja primeira reunião foi adiada para o dia 30 de maio vindouro, ás 14 horas, res a S. cro aria de Estado, o Dr. Joaquim Lustosa, superintendente das Minas do Mangoez de Queluz; o Sr. Arthur A. Bensusan, director do The Ouro Preto Gold Mining Company Limited, o o Sr. George Chalmers, superintendente da St. John North d'El Rey Mining Company Limited.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1916

Agraceceu-se ao Sr. Dr. Rivalda via Correia, prefeito do Districto Federal, a offerta que fez de um exemplar impresso da mensagem por elle lida na sessão do Conselho Municipal do Districto Federal do 8 do corrente mez.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de abril de 1916

Remetter-se ao director da Escola de Aprendizagem Artífices do Estado do Paraná, devidamente apostulada, a portaria de nomeação de Isaura Syney, adjunta de professor do curso primário da referida escola, que passou a chamar-se Isaura Sydney Gasparini, conforme requereu.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 10 de abril de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A quantia de 1:650\$, em quanto importam as tres folhas do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do B. azil, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.148);

A Carlos Moriya & Comp., a conta na importancia de 700\$ proveniente de f. necimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, durante o anno proximo passado (aviso n. 1.136);

A quantia de 1:95\$337, em quanto importam as folhas do pessoal empregado na conservação e reparação da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.133);

Ao 3º official da Directoria Geral de Estatística Alfredo João Lousada, servindo no gabinete, o adiantamento de 1:000\$, de que prestará contas oportunamente, para attender, no corrente anno, ás despezas mudas que se tratarem necessarias nesta Secretaria do Estado (aviso n. 1.126);

Rogo a V. Ex. se digna providenciar afim de que, por conta da verba 6ª, titulo «Materiais», consignação «Directoria e suas dependencias», sub consignações abaixo indicadas, seja distribuido a cada uma das Delegações Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, Parayba e Santa Catharina, o credito de 13:700\$, para attender, no corrente anno, as despezas de construccões Campos de Demonstração de Macayba, Espirito Santo e Itajubá, de accordo com as inclusões e emstracções na importancia total de 41:400\$000

A despesa deverá ser classificada nas sub-consignações:

Objectos do expediente, etc., 1:000; para diarias, ajudas de custo, etc., 6:000; compra, conservação e concertos, etc., 4:500; aquisição de adubos, correctivos, etc., 1:500; conservação, asseio, iluminação, etc., 3:500; para o serviço de irrigação, etc., 21:000 (aviso n. 1.131).

Tendo sido prestada a disposição do Serviço de Agricultura Pratica, o engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector adjunto do Serviço do Povoamento e Antonio Teixeira Lavre de Queiroga, proposto adjunto do mesmo serviço, a fim de se encaregarem dos trabalhos de construccão de estradas e rodagens que interessam a este estabelecimento deste ministério no Estado de Pernambuco, rogo a V. Ex. se digna de providenciar a m. de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquele Estado seja distribuido por conta da verba VI, titulo «Materiais», sub consignação «Para diarias, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o credito de 5:800\$ para attender no corrente anno, ás diarias a quo f. ier m. jus os referidos funcionarios no desempenho da alludida commissão (aviso n. 1.135).

Rogo a V. Ex. se digna de providenciar afim de que, por conta da verba 6ª, titulo

«Pessoal», consignações «Inspectorias Agricolas» e «Campos de Demonstração», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 sejam distribuidas pelas delegações fiscaes e Thesouro Nacional, mencionadas na inclusa demonstração os creditos, respectivamente, de 79:200\$ e 25:200\$, para attender ao pagamento de vencimentos de inspectores e instructores ao Serviço de Agricultura Pratica nos referidos Estados, no corrente anno.

Aproveito a oportunidade para reterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 1.140).

— Sr. secretario geral dos Negocios do Estado de Santa Catharina:

Communico-vos que o Sr. ministro, por aviso n. 1.130, de 8 do corrente, solicitou ao da Fazenda providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado habilitada com o credito de 1:400\$ para attender ao pagamento á viuva e herdeiros do coronel João Cabral de Mello relativo ao aluguel do predio em se achava o material do extinto Aprendizado Agricola de Tubarão, de 1 de junho a 31 de dezembro do anno proximo passado (officio n. 1.138).

— Sr. inspector agricola Plinio Alves de Araujo:

Confirmo o telegramma que vos dirigí em 31 de março ultimo, do seguinte teor:

«De ordem do Sr. ministro declaro-vos podeis requisitar Delegacia Fiscal pagamen o de contas de J. Pereira Martins & Comp., Abrantes & Comp. e Carlos Moleiros de quatrato v. v. off. n. 40, de 30 de novembro. Delegacia já foi habilitada com o credito de 3:517\$540 necessario essa pagamento por conta Verba 3ª, titulo III, transporte no interior etc., art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (officio n. 1.141).

— Sr. inspect. r agricola de Goyaz:

Confirmo o telegramma que vos dirigí em 29 de janeiro ultimo, do seguinte teor: «De ordem do Sr. ministro, fiscaes incumbido arrecadar com urgencia todo o material da extincta Inspectoria Protecção aos Indios, indicando por telegramma lugar onde deva ser recolhido o credito indispensavel para as despezas de transporte. Material deverá ser inventariado com indicação caracteristicas e valor, cumprido o envios esta directoria uma das vias inventario. Saudações.» (officio n. 1.142).

— Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Afim de se providenciar a bre o pagamento da subvenção de 30.360\$ ao Estado de Minas Geraes, por serviço meteorologico prestado pelo mesmo Estado no anno proximo passado, solicito-vos as necessarias informacões sobre a regularidade de tar. serviços durante o dito anno (officio n. 1.144).

— Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Avicultura:

Declaro-vos que o Sr. ministro resolveu conceder á Sociedade Brasileira de Avicultura a subvenção de 10:000\$ para a realizacão de sua terceira exposicão, no corrente anno, comprometendo-se, porém, a cidade a construir com este auxilio pavilhões para a mesma exposicão facilmente desmontaveis e obrigarlos se igualmente a ced. o para uso de outras exposicões, quando solicitados por este ministério (officio n. 1.141).

— Sr. director da Estação Sericicola de Par-baxina:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 17 do corrente do seguinte teor: «Delegacia do Horizonte Informa não ter effectuado para nomear ajudante tecnico adjunto João Cardoso Pinto por alta attestada frequencia deveriam ter remetido por os a estação a me me delegata. Recommen to pols. emessa u gente referidos attestados cujas segundas vias deveris transmittir na mesma occasão a esta directoria geral na forma regula-

dar. Saudações (a Carneiro, director Contabil e Agricultura (officio n. 1.143).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Confirmo o telegramma que vos expell em 25 de março ultimo concebido nos seguintes termos:

De or em Sr. ministro podeis requisitar pagamento vencimentos pharmaceuticos Pires de Arva h relativo anno passado de accordo attestados frequencia vos foram remetidos pela Inspectoria de Povoamento no Paraná (officio n. 1.146).

— Sr. administrador do Campo de Demonstração de Acodoro:

Em referencia ao vosso officio n. 15 de 15 de janeiro ultimo, reço-vos que informeis se para a requisição o material constante da conta de Victor Ulsendor & C mp., na importancia de 900\$, foram pedidos preços a tres firmas com merciaes, nos termos da circular n. 2.165 de 12 de setembro de 1910 (officio n. 1.147).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco—Recife:

Confirmo o telegramma que vos dirigí em 31 de março ultimo, do seguinte teor:

«De ordem do Sr. ministro declaro-vos credito 3:517\$540 distribuido essa delegacia por conta verba 3ª, titulo III, consignação «Transportes no interior, etc.», art. 78 da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915, destinada-se pagamento de contas de J. Pereira Martins & Comp., Abrantes & Comp., succ. ores, e Carlos Medeiros, que vos serão apresentada pelo inspector a recia Plinio Alves de Araujo na importancia total do referido credito. Saudações. — M. Carneiro, director geral contabilidade Agricola» (officio n. 1.140).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Antonio Porto Junior rogo re consideração do despacho indeterindo o pagamento de 2:146\$00, ree out: á araze-nagem de volumes estranhos á Estação Experimental para a cultura de mandioca e manabira e o camuhand a esta secretaria de Estado com o officio n. 2, de 15 de março ultimo, resolveu manter o despacho anterior (officio n. 1.139).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos que o Sr. ministro, por aviso n. 1.130, de 8 do corrente, solicitou ao da Fazenda providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 1:400\$, por conta da verba 14ª «Elettoaes» art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, para attender ao pagamento do aluguel do predio onde se achava o material do extinto Aprendizado Agricola de Tubarão, de 1 de junho a 31 de dezembro do anno proximo passado (officio n. 1.137).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de abril de 1916

Sr. Vic nta Carneiro de M. ura Costa, porteiro continuo adjunto da extincta Estação Experimental para a cultura de Seringueira, no Estado de Amazonas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que ao receberdes o material, cuja guarda vos foi confiada pelo Sr. ministro, pelo aviso n. 106, de 27 de março proximo passado, deveis proceder ao inventario de todos os bens do extinto Aprendizado Agricola de Guimarães, que vos foram entregues pelo Sr. Junio Ferreira de Araujo, ex-co-nomodo mesmo aprendizado, atualmente nomeado para qual cargo no Aprendizado Agricola de Catuaçu.

O alludido inventário organizarão, de accordo com a norma junta, em tres vias, sendo as suas folhas numeradas e rubricadas por vós, devendo figurar todos os bens descriptos com clareza e os respectivos valores convenientemente indicados assim como o estado de conservação em que se acha o mesmo material.

Uma das vias ficará em vosso poder, a outra em poder do entregador e a terceira remetterei a esta directoria geral juntamente com os livros referentes á responsabilidade do vosso antecessor (officio n. 338).

— Sr. agente da estação central da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Selleito vossas providencias no sentido de ser despachado e entregue ao porteiro desta Secretaria do Estado, Arnaldo Alves Ferreira, um volume procedente da Inspectoria Agricola do 9º districto, Estado de S. Paulo, contendo livros destinados a esta directoria geral.

O conhecimento do embarço n. 4.007, referendo ao dito volume, vos será apresentado pelo alludido porteiro, correndo as despesas respectivas por conta desta ministerio (officio n. 393).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo resolveido aceitar o offercimento do governo de Pernambuco sobre cessão gratuita e uma área de terras para a instalação da Fazenda Modelo de Criação e Estação de Pecuicultura, creadas pelos decretos ns. 11.872 e 11.877, de 12 de janeiro ultimo, solicitou do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de ser o procurador da Fazenda publica aquelle Estado autorizado a assignar, por parte do governo federal, a escriptura de doação dos mesmos terrenos e incumbiu o engenheiro Antonio Ribeiro da Castro Sobrinho, inspector addido do Serviço de Povoamento, da receber os por parte deste ministerio (officio n. 400).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo resolveido aceitar o offercimento do governo de Pernambuco, sobre a cessão gratuita de uma área de terras para a instalação da Fazenda Modelo de Criação e Estação de Pecuicultura, creadas pelos decretos ns. 11.882 e 11.877, de 12 de janeiro ultimo, offendeu do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de ser o procurador da Fazenda Publica naquello Estado autorizado a assignar, por parte do Governo Federal, a escriptura de doação dos mesmos terrenos e incumbiu o engenheiro Antonio Ribeiro da Castro Sobrinho, inspector addido do Serviço de Povoamento, da receber os, por parte desse ministerio (officio n. 401).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Em solução ao officio dessa directoria n. 14, de 30 de junho proximo passado, transmittivo por copia a informaçao dada pelo director da Meteorologia e Astronomia em relação ao facto observado da Estação de Meteorologia de Vassouras, Tancreto Corrêa de Lemos (officio n. 402).

Dia 10

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digna da providenciar assim de que a Alfandega de Santos facilite o despacho, livre de direitos e independentemente de apresentação de conhecimento do embarço e factura consular, de 14 jumentes e nove jumentas destinadas a este ministerio e que deverão chegar áquelle porto no dia 30 do corrente em um vapor hespanhol

são de Barcelona a 7 tambem do correio.

Oportunamente será indicado aquella alfandega o nome do funcionario incumbido de receber os ditas animais e se lhe ha remittido o conhecimento do embarço e a factura consular.

Aprovo lo a oportunidade para reiterar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 404).

— Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda dos bens depositados no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Recomendo informois, com a possivel brevidade, si ainda se acham depositadas sob a vos a guarda os moveis e utensilios constantes da inclusa relação ou si já lhes foi dado algum destino por ordem superior (officio n. 403).

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu color uma sala do edificio da extincta escola para nella ser depositado o material imprestavel ou sem utilização immediata que o Museu Nacional vai fazer remover para ali.

Deveis receber mediante inventario o alludido material que ficará sob vossa guarda até ulterior de liberação (officio numero 403).

— Sr. director do Museu Nacional:

Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 277, de 24 de março ultimo, que o Sr. ministro resolveu atender o pedido que fizestes sobre a cessão de uma sala no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura para nella ser depositado o material imprestavel ou sem utilização immediata ao qual fazels allusão no vosso officio acima mencionado.

O dito material deverá ser entregue, mediante inventario, ao e carregado da guarda dos bens existentes no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura, que já recebeu instruções a respeito, cumprindo seja remittido a esta directoria geral a 3ª via do alludido inventario, assignata como as demais pelo entregador e receptor (officio n. 407).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Na relação que acompanhou o vosso officio n. 463, de 13 do mez passado, verifica-se a divergencia entre a assignação dos proprios nacionaes ali mencionados, como existentes no Nucleo Colonial Visconde Mauá, em 1912 e os da anterior relação que enviastes com o vosso officio n. 315, de 13 de fevereiro do mesmo anno.

Assim é que, além da differença sobre os valores dos immoveis, as fincensas do predio, etc., existe, sob o n. 63, na relação dos proprios nacionaes publicada no relatório do Sr. ministro, do anno de 1914, a indicação de uma casa no lugar denominado Queijaria, no municipio de Rende, e a relação que acompanhou o vosso officio n. 463 a exclui. Peço, portanto, que a respo de dessas divergencias providencias para que sejam dadas as convenien e informaçoes (officio n. 408).

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

Accuo o recebimento do vosso officio n. 76, de 24 de março ultimo, com o qual me remetteis a relação do material da Inspectoria de Pesca, ex. inc. a, recebido por esse instituto (officio n. 409).

— Sr. Emilio Schenk — Taquary, Rio Grande do Sul:

Peço sejam remittidos, com urgencia, a esta directoria geral, todos os livros que serviram para a cripturação do extincto curso ambulante de Taquary, que esteve sob vossa direcção (officio n. 411).

— Sr. director da estação geral da exporimontação em annos:

Peço informois, com a possivel brevidade, si entre os bens que recebestes da extincta

inspectoría agricola do 8º districto, que tinha sede nessa cidade, figura todo o material que pertenceu ao antigo 12º districto agricola (Estado do Espírito Santo), e, no caso negativo, declarar o estado se achá o mesmo material e á guarda de quem está (officio n. 412).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Tenho o Sr. Carlos Augustus Berger, roqueiro a restituição de aparelhos e machinarias para extincção de formigas e gafanhotos, bem como de insecticidas, que allega lhe pertencerem e se acharem entre os bens pertencentes á antiga inspectoría agricola do Rio Grande do Sul de de 1910 e 1911, peço providencias no sentido de apurar com a possivel brevidade o que ha com relação a tal assumpto, informando a esta directoria geral si é precedente a reclamação do interessado (officio n. 413).

TRIBUNAL DE CONTAS

29ª sessão ordinaria, em 11 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, RANOLDIRO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, servindo de director; foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 15ª de 1916, da quantia de 4:150\$981, em que importam varias contas de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional, em janeiro e fevereiro ultimos. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

De distribuição dos creditos:

De 56\$988, á Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas, á conta da verba 30ª, de 1915, com a restituição do consignação feita ao Banco dos Funcionarios Publicos pelo 4º escriptuario Balduino José Meira Filho no mez de dezembro de 1914. — Negou-se registro á despesa, visto dever a mesma ser liquidada mediante processo de divida de exercicios findos, de accordo com o parecer.

De 16\$200, á dita alfandega, para despesas da verba 17ª de 1916, com o pagamento de gratificação de 5% ao chefe dos officiaes aduaneiros João Luiz Vogel no mez de janeiro deste anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se requisitar do ministerio informaçoes para que se possa conhecer quando o chefe dos officiaes aduaneiros citado completou 25 annos de serviço, bem assim em que data e por qual fundamento lhe foi reconhecido o direito á gratificação adicional.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Serzedello da Costa Machado e menores Eurico e Carolino;

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos de desenhista da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Pientzenauer e ad.

leiro da Directoria Geral dos Correios
Henrique Dias Paes Leme, para o abono de mais 720\$ annuaes ao primeiro, de gratificação adicional de 40 %, elevando o seu vencimento de inactividade a 5:040\$ annuaes.

Julgou-se legal a concessão do monopólio e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.081, de 18 de março findo, sobre a distribuição do credito de réis 630\$920 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 20ª, de 1916. — Registrou-se.

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.941, do commissario da Armada João Luiz de Paiva Junior;

N. 8.936, do secretario da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, João Antonio Netto;

N. 8.873, do ex-agente do Correio do S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, João Cancio Senna Pires.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsáveis.

De prestação de fiança dos agentes do Correio:

José Gaspar Loureiro Sobrinho, de Sertãozinho, no Estado de Pernambuco, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Alice de Assis, da praça Quinze de Novembro, nesta Capital, de 600\$, em identico titulo, como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.008, de 1 deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o Governo Federal e o veterinario Charles Conneur, para servir na Directoria do Serviço de Industria Pastoral, como ajudante de secção. — Deu-se registro ao contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 31ª, de 1915, da quantia de 56:591\$908, de que é credor Bernardino Huche y Vela, de obras executadas, em setembro de 1915, no Hospital Central do Exercito. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

De distribuição do credito de réis 1:834\$869 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 26ª, de 1915. — Autorizou-se o registro.

De concessão:

De meio soldo a D. Luiza Vaz Silveira Faria;

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Gonçalves Vagoes e Luiz Vieira de Paula Areias, para o abono de mais as quantias annuaes de 1:080\$ ao primeiro e 1:440\$ ao segundo, de adicionais.

Foram consideradas legaes a concessão de meio soldo e apostillas de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.108, de 15 de março findo, com a cópia do decreto n. 11.991, da mesma data, que abre o credito especial de 21:380\$540, para pagamento á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro da importancia devida pelos funeraes do

senador Pinheiro Machado. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.028 e 1.090, de 15 e 18 do mez passado, sobre a distribuição dos creditos de 2:400\$ ao Thesouro Nacional e de 1:566\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas. — Registrou-se, feitas as devidas annullações.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 8.937, do mestre da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João da Silva Almeida. — Fez-se lavrar accórdão julgando quite o responsável.

Do prestação de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Itapicica, no Estado de Minas Geraes, José Affonso Godofredo Lamounier, de 600\$, em duas letras do Thesouro Nacional, cautelas provisórias, uma de 500\$ e outra de 100\$, pertencentes ao Dr. A. A. Lamounier Godofredo. — Julgou-se a fiança idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 56, de 31 de março findo, consultando sobre a abertura do credito de 823:139\$774, suplementar á verba 20ª, do exercicio de 1915. — Respondeu-se negativamente á consulta, por falta de saldo no n. 36 do art. 100 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Processos de concessão de aposentadoria:

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia Tertuliano Turibio de Souza Britto; e

Apostillas lavradas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Raymundo Paes Ribeiro de Navarro e Americo Rodrigues Peres, para o abono de mais as quantias annuaes de 1:320\$ ao primeiro e 588\$977 ao segundo dos referidos funcionarios.

Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 273, de 8 de março findo, pagamento á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina — Linha S. Francisco — da quantia de 913\$340, proveniente de transportes realizados em 1915 por conta do ministerio. — Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.053 e 1.207, de 7 e 28 de março deste anno, creditos de 742\$016, á Delegacia Fiscal, no Estado de Pernambuco, por conta da verba 20ª, de 1916, e de 97:115\$, á Contabilidade do ministerio, idem da verba 37ª do orçamento da Fazenda, idem. — Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no aviso n. 1.053.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 884, de 17 de março findo, pagamento da quantia de 9:450\$460, em que importam varias contas de concertos feitos e cessão de uma casa para a Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913. — Negou-se registro á despesa por não constar do processo a escriptura publica relativa á aquisição da casa na estaca zero, a que se refere o documento de fls.

Processos de tomada de contas:

N. 8.938, do patrão-mór da Capitania do Porto do Ceará, Joaquim Domingos de Souza;

N. 8.520, do collecter federal em Rio Novo, no Estado do Espirito Santo, Dantas da Silva Vianna.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os responsáveis.

Foi approvada a redacção dos accórdãos, lavrados nos processos julgados na sessão de 7 do corrente e relativos ás contas dos medicos da Armada Drs. Armando de Aragão Bulcão e José Alfredo de Oliveira, dos commissarios Antonio Cabral de Lacerda e Alberto Geenhallgh Barreto, do 1º tenente servindo de commissario Olavo Machado, do fiel de 2ª classe Domingos Bernardo Martins, dos cobradores da Recebedoria Alfredo Alvares Duarte de Azevedo e Eduardo Luiz Franco de Sá, do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar e do ex-agente do Correio Antonio Joaquim da Silva Miranda, mandando expedir-lhes quitação; e do pharmaceutico da Armada Joaquim do Amaral Jansen de Faria e do patrão-mór, em commissão, Theophilo Antonio da Silva, fixando em 8\$186 o alcance do primeiro, e em 14\$200 o do segundo e ultimo dos responsáveis, marcando para o recolhimento o prazo de 30 dias, accrescidos dos juros da mora.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 250\$, pelo continuo do Tribunal de Contas, Alcebiades do Rosario Marques, com despesas á seu cargo, no mez de março findo;

De 500\$, pelo porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, idem em dezembro de 1915.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official*, em 8, 9 e 11 do corrente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes próferiu despacho de registro em 11 e 12 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

— Avisos:

N. 93, de 7 deste mez, pagamento de 8:675\$850, da folha do pessoal empregado durante o mez de fevereiro ultimo na via permanente e edificios da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 1.170, de 5 deste mez, pagamento de 7:869\$700, da folha do pessoal empregado nos serviços da via permanente e edificios da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

Ns. 915, 1.044, 1.045, 1.073, 1.074, e 1.084, de 20, 29, 30 e 31 do mez findo, pagamentos de 1:596\$900, 90\$000, 3:290\$000, 36:552\$430, 1:737\$400 e 5:766\$530, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 951, de 29 do mez findo, pagamento de 460\$000, da folha de diarias

que fez jús o director da Fazenda. M^oelo de Criação de Santa Mônica, Alberto Levei;

N. 1.009, de 1 deste mez; pagamento de 1:000\$000, da folha do pessoal empregado no serviço de distribuição de plantas e sementes, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

N. 1.035, de 3 deste mez, pagamento de 200\$000, da folha de dous trabalhadores empregados no serviço de distribuição de plantas e sementes;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.280, de 31 do mez findo, pagamento de 1:000\$, da folha da condução do Sr. ministro;

N. 1.324, de 6 deste mez, pagamento de 850\$, da folha do pessoal sem nomeação da Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.325, de 6 deste mez, pagamento de 700\$, da folha do pessoal sem nomeação do Laboratorio Bacteriologico;

N. 1.361, de 8 deste mez, pagamento de 1:000\$, da folha dos serventes da Repartição Central da Policia;

N. 1.365, de 8 deste mez, pagamento de 4:955\$, da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia;

N. 1.367, de 8 idem idem de 1:500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas-Artes;

N. 1.272, de 31 do mez findo entrega de 1:999\$999, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para occorrer ao pagamento da folha do pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 1.327, de 6 deste mez pagamento de 3:169\$300, da folha do pessoal sem nomeação, da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro;

N. 1.353, de 8 idem idem de réis 3:349\$990, do pessoal subalterno da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.359, de 8 deste mez, pagamento de 6:111\$500, da folha do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados da ilha do Governador;

N. 1.339, de 6 deste mez, pagamento de 6:202\$191, da folha do pessoal de nomeação do director da Casa de Correção;

N. 1.311, de 4 idem idem de 3:803\$, da folha do pessoal de nomeação do director da Casa de Detenção;

N. 1.206, de 27 do mez findo, pagamento de 6:037\$391, a diversos, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional;

N. 1.139, de 18 do mez findo, adiantamento de 50\$, ao escrivão da 7^a Pretoria Criminal, Tertuliano Maria da Conceição, para occorrer a despesas para transporte de funcionario em serviço das pretorias.

— Ministerio do Exterior:

Aviso n. 93, de 31 do mez findo, pagamento de 1:000\$, a Bertholino Machado, de trabalhos de pintura executados na Secretaria de Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Joaquim Ferreira da Costa, pagamentos de 73\$853, ouro, e 69\$240 papel, da restituição de direitos a mais, pagos;

Aviso n. 61, de 10 deste mez, pagamentos de 600\$ a Justiniano Machado, Diogo Machado e Paula Machado, de gratificação,

Officios:

N. 2, da delegacia em Londres, de 25 de janeiro deste anno, pagamento

de 1:037\$051, a Leonardo Olavo da Silva Castro, de restituição da contribuição para o montepio, a mais paga nos annos de 1912 e 1913;

N. 226, da delegacia no Rio Grande do Sul, de 17 de setembro do anno proximo passado, pagamento de 32\$810 á Brazil Great Southern Railway Company, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda;

N. 221, da delegacia no Rio Grande do Sul, de 17 de setembro do anno proximo passado, pagamento de 139\$570 á Brazil Great Southern Railway, de passagens concedidas, por conta do Ministerio da Fazenda;

N. 261, da delegacia no Rio Grande do Sul, de 15 de outubro do anno proximo passado, pagamentos de 30\$600, á Compagnie Auxiliaires des Chemins de Fer au Brésil, de transportes effectuados por conta do ministerio.

Exercicios findos:

Requerimentos:

J. L. Costa & Comp., Jermann & Companhia, Joaquim José de Souza, Louis Hermann & Comp., Mendes & Comp. e outros, The Leopoldina Railway Co., The Rio de Janeiro City Improvement, Olympio Pereira, Sebastião de Paiva, The Leopoldina Railway, a mesma, a mesma, Felisberto Gonçalves, Nelson Wolff, Antonio Alves de Carvalho, Austriellano de Carvalho, Vicente Carvalho de Oliveira; Minervina Afra Mallard, Antonio Rodrigues Pereira, Borlido Maia & Comp., o mesmo, Casa Standard, Dias Garcia & Comp., Dodsworth & Comp., Estado de Minas Geraes e João Yolini, pagamentos de 169\$050, 2:199\$, 9\$, 162\$690, réis 2:172\$860, 7\$200, 1:101\$010, 156\$170; 700\$, 315\$700, 681\$, 217\$800, 517\$, 368\$, 192\$500, 36:300\$, 137\$250, réis 566\$200, 348\$800, 11:600\$240, 40\$, réis 4:979\$200, 224\$350, 8:240\$, e 50:000\$, de varias dividas de exercicios passados;

Isidoro Lustosa Teixeira de Freitas; Alfredo Rodrigues de Almeida; o mesmo; Alberto Augusto Magalhães Gomes; Antonio Francisco da Silva; Villas Boas & Comp.; The Leopoldina Railway; Gomes Pereira, Companhia Estrada de Ferro Nordeste do Brazil e outras; Bento Oliveira Filho; Companhia E. do Ferro Nordeste do Brazil; Borlido Maia & Comp.; Alvaro Cordovil da Silveira; Leopoldina Railway; a mesma; The Gourock Ropeyard; Leovigildo Coutinho da Silva, Alvaro de Almeida Barbosa e Bulmiro José da Rosa; Valério Medeiros & Comp.; e Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, pagamentos de 133\$332, 20\$670, 929\$500; 501\$000, 25\$000, 1:978\$160; 120\$000; 150\$430, 2:765\$440, 66\$000; 992\$360; 148\$100; 80\$000, 940\$697; 360\$000; 372\$800 e 20\$000, de varias dividas de exercicios passados.

— Processos despachados:

De meio soldo e montepio a D. Maria Fausta de Menezes Ferraz. — Remetta-se á Recebedoria do Districto Federal o requerimento de fls. 28 e 29.

De divida de exercicios findos de Albino da Luz & Comp. e outros. — Remettam-se á Recebedoria do Districto Federal os documentos de fls. 31 e 60.

Aviso n. 72, do Ministerio das Relações Exteriores, sobre o pagamento de 160\$000, a João Adão Brück. — Remetta-se á Recebedoria do Districto Federal a conta que comprova a despesa.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

(C^a Sessão me 12 de abril de 1910)

PREZIDENCIA DO SR. MINISTRO HERNÂNIO DO ESPÍRITO (ANT^o); PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

As 11 horas e meia, abriu-se a sessão, a hendo-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa Canuto Saraiva, Godofredo Junha, Leoni Ramos, Pedro Mibelli, Sebastião da Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Gavião.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3 607—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião da Lacerda; recorrente, o paciente Francisco Pereira de Castro; recorrente, a 3^a Camara da C^orto de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3 913—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrante, o paciente João Domingues da Costa. — Negou-se a ordem im outra, unanimemente.

N. 3 914—Parahyba—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, o paciente José Florentino da Rocha. — Convertendo-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitarem informações dos Srs. governadores dos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, para a proxima sessão, unanimemente.

N. 2 927—Parahyba—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente ex-officio o juizo federal; recorrente, o paciente Pedro Baptista dos Santos Marreco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3 911—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; impetrante, o paciente Mario de Cauthersson Netto. — Convertendo-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. ministro da Justiça para a proxima sessão, unanimemente.

N. 3 912—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; impetrante, o paciente Manoel Narciso Mendes (menor). — Convertendo-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitarem informações ao Sr. ministro da Marinha, para a proxima sessão, unanimemente.

N. 3 919—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o paciente Martinho Ramos dos Reis; recorrente o juizo de Montes Caros. — Não se conheceu do recurso, unanimemente.

N. 2 924—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Sebastião da Lacerda; recorrente, o juizo federal; recorrentes, os pacientes, autoridades judicias e policia's de Timbó o Pacien la. — Den-se provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, unanimemente.

Usou da palavra por parte do Estado do Paraná, o advogado Dr. Sancho de Barros Pimentel.

N. 3 922—Paraná—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o paciente Salvador da Agular Cataldi; recorrente, o juizo federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Peiro Lessa; recorrente, o paciente Eugenio Pasta e outro; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.918 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o paciente Antonio Rodrigues Pereira; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.939 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente *ex officio*, o Juizo Federal; recorrida, a paciente Adelina Leite ou Adelina Gianelli. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.943 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; impetrante, a paciente Adelina Gianelli. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 3.933 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrentes, os pacientes Raymundo Cardoso de Jesus e outros; recorrida, o Juizo de Direito de Montes Claros. — Não se conheceu do recurso, unanimemente.

N. 3.930 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente *ex officio*, o Juizo Federal; recorrida, o paciente Usoio Guimarães. — Deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, contra o voto dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Coelho e Campos, Pedro Mibielli e Godofredo Cunha.

N. 3.942 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrante, o paciente Joaquim Augusto Schindler. — Concedeu-se o *habeas-corpus* afim de se solicitarem informações do coronel comandante da Guarda Nacional de S. Paulo, para a próxima sessão, unanimemente.

N. 3.920 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrentes *ex officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes João Brazil e outros. — Não passando a preliminar de não se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Coelho e Campos e Pedro Mibielli, deu-se-lhe provimento afim de reformar a decisão recorrida, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 3.937 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente *ex officio*, o Juizo Federal; recorrida, o paciente José Severino do Nascimento Gaya, presidente da Sociedade União dos Foguistas. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.932 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Caetano Saraiva; recorrente, o paciente Luiz Veras Nacetas; recorrida, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; impetrantes, os pacientes Leopoldo de Amorim Bastos e outros. — Negou-se a ordem impetrada contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murtinho e Caetano Saraiva, que convertiam o julgamento em diligencia, afim de serem solicitadas informações do Sr. Dr. chefe de Policia.

Não tomaram parte no julgamento o Srs. ministros Guimarães Natal e Leoni Ramos. Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações civis

N. 2.442 — Districto Federal — Appellantes: 1º, juiz federal da 1ª Vara; 2º, a União Federal; appellado, o Município de S. Bento do Rio de Janeiro.

N. 2.860 — Districto Federal — Appellante, Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Noiva; appellada, a União Federal.

N. 2.882 — Minas Geraes — Appellante, Carlos Gerri; appellada, Companhia Viação e Tecelagem Industrial Mineira.

N. 2.837 — Districto Federal — Appellantes: 1º, juiz federal; 2º, a União Federal; appellado, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Lt.

Appellação criminal

N. 635 — Rio de Janeiro — Appellante, a Justiça Federal; appellado, Antonio Palhas Junior.

REQUERIMENTOS

Compareceu o advogado Dr. Walfrido S. Maior e, por parte dos herdeiros habilitados do Salustiano Dias Alves, no recurso de revista em que este contendia com Eugenio Tristão da Silva, accusou a citação por precatória feita a este para, nesta audiencia, ver serem offerecidos os artigos de habilitação dos herdeiros daquilo finado — offereceu os mesmos artigos e assignou ao supplicado o prazo de cinco dias para contestal-os. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu mais o advogado conselheiro Augusto da Silva e, por parte dos seus constituintes Candido Albino da Palma, requereu o lançamento, sob pregação, do prazo legal assignado ao Dr. procurador geral do Estado de S. Paulo, para sustentação dos seus embargos ao accordo que deu provimento ao recurso extraordinario n. 830; seguindo o processo e seus termos. — Deferido, apregoado não compareceu.

Compareceu mais o advogado Dr. Vicente de Saboia Lima e disse que, por parte da America Tolado do Almeida Vallim, accusava a citação feita ao Exmo. Sr. Dr. procurador da Republica, para assistir a apresentação de artigos de habilitação, nos autos da appellação civil n. 2.091, assignando-lhe o prazo legal para contestação ou confissão, e requereu que se houvesse a citação por feita e accusada os artigos por apresentados e o prazo por assignado, tudo sob as penas e para os effeitos logaes. — Deferido, apregoado não compareceu.

Compareceu tambem o advogado Dr. José Balthazar Ferreira Facó e apresentando substabelecimento de procuração por parte dos constituintes D. Maria Seraphina Cavalcanti Domingues da Silva e seus filhos, viúva e herdeiros do finado Dr. Henrique Domingues da Silva, nos autos do recurso extraordinario n. 902, em que, como 2º recorrentes, contendem com a Fazenda do Estado do Ceará, que não constituiu nos autos procurador residente nesta cidade, havendo sido publicado nesta audiencia o venerando accordo de 22 de janeiro deste anno, que recebeu os embargos de declaração oppostos pelos supplicantes ao venerando accordo de 23 de novembro de 1915, intimou a Fazenda do Estado do Ceará, embargada, para sciencia dos referidos accordos, e requereu que, sob pregação, se houvesse a intimação por feita e accusada, e que ficasse designado a embargada o prazo de 10 dias para embargos, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoado, não compareceu.

O mesmo advogado, por parte de seu constituinte Dr. Pedro Thomaz do Queiroz Ferreira, nos autos do recurso extraordinario n. 902, em que, como 1º recorrente, contendem com a Fazenda do Estado do Ceará, que não constituiu nos autos procurador residente nesta cidade, havendo sido publicado nesta audiencia o venerando accordo de 22 de janeiro deste anno, que recebeu os embargos de declaração oppostos pelo supplicante ao venerando accordo de 23 de novembro de 1915, intimou a Fazenda do Estado do Ceará,

embargada, para sciencia dos referidos accordos, e requereu que, sob pregação na audiencia se houvesse a intimação por feita e accusada e que ficasse assignado o prazo de dez dias para embargos, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoado, não compareceu. Con arceou ainda o advogado Dr. Lima Rocha e por parte dos seus constituintes Isaac J. R. M. & C. mp. nos autos de appellação civil n. 2.199 em que contendem com o Dr. Joaquim de Arruda Falcão e outro, assignava sob pregação, o prazo legal para passar em julgamento o venerando accordo e juntou o substabelecimento da procuração. — Deferido; apregoado, não compareceram.

Compareceu finalmente o advogado Dr. Henrique Inglez do Souza e apresentando procuração, por parte de Rossi, irmãos assignou a Fazenda do Estado do Amazonas o prazo legal para vir passar em julgamento o accordo do seu renovo Tribunal Federal, que negou provimento ao recurso sob n. 2.001, interposto pela mesma Fazenda. — Deferido; apregoado não compareceu. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 13 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVINDO INTERINAMENTE, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Francisco Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus.

N. 1.333 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; paciente, Alvar Rodrigues da Rocha. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.339 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio de Almeida Daniel Corrêa de Carvalho, Orealin, José Pereira, Amantino Pereira de Amorim, Albino da Fonseca, Julio Capianga, Peiro Lontrato e Manoel Martins. — Concederam a ordem de soltura a Orcaino José Pereira, Armando Pereira de Amorim e Albino Fonseca e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.340 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Mario Paulino de Avellar. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.341 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antonio Ferreira Alve. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.342 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Epiphânio. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.343 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; pacientes, Antonio da Silva Freitas, José Carneiro, Antonio de Almeida, Delphin de Almeida, José de Mello Joaquim Duarte e Alfredo da Silva Pinto. — Concederam a soltura a Joaquim Duarte e Alfredo da Silva Pinto e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.345 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Georgina Gomes da Silva. — Prejudicado, unanimemente.

N. 1.346 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; paciente, Aristides Carneiro Prânio. — Concederam a ordem para presento o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.347 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João da Sivera. — Concederam a ordem para apreensão do paciente, informando o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.348 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco Pees Vidal. — Concederam a ordem para informações pelo Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.349 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Evangelista da Cruz e Fernando Gonalves Vieira. — Concederam a ordem para apreensão dos pacientes, informando o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.350 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; paciente, João Francisco de Assis. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 1.351 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Joaquim Manoel da Silva. — Concederam a ordem para apresentação do paciente, informando o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

Recursos crimes

N. 302 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Martin Lopez ou Martin Lopez; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 303 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Les Heritiers de Marie Brizard e Roger; recorridos, Artono Medeiros e outro. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 308 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Manoel Lado Gomes; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 310 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; recorrente, Dr. Luiz Alves da Costa; recorrida, a Justiça. — Deram provimento para improvar o recorrente, unanimemente.

Appellação crime

N. 1.583 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; appellante, Sebastião Martins da Cunha; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, para confirmar a sentença appellada unanimemente.

Também foi julgada em sessão secreta o recurso crime n. 309.

EM MESA

Recurso crime

N. 312.

Infracções

Ns. 1.437, 1.633 e 1.456.

NOVAMENTE EM MESA

Recurso crime

N. 307.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.268, 1.273, 1.595 e 1.603. — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 1.362 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

ACCORDOS PUBLICOS

Appellação civil

N. 1.360.

Appellações crimes

Ns. 1.561, 1.503, 1.591, 1.357 e 1.447.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação; com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Delphim Teixeira de Carvalho, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartório do escrivão que este subscrive, se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante José Maria de Almeida Coragem, ex-liquidatário da fallencia de Delphim Teixeira de Carvalho, nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Delphim Teixeira de Carvalho, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-liquidatário José Maria de Almeida Coragem se acham em cartório, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de abril de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Cunha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Cunha & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 13 do corrente, ás 14 horas.

Rio, 10 de abril de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber, aos que este edital da praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 13 de abril proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, pertencentes ao espolio da finada D. Albertina de Almeida Rego e vão á praça a requerimento do inventariante e demais herdeiros da dita finada, a saber: Predio assoberado, sito á rua do Rezende n. 16, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos, gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de

cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em corredor de entrada, duas salas e uma alcova, forrados e assoalhados, tendo um salão dividido em tres compartimentos, tambem forrados e assoalhados, com tres janellas para os fundos, puxado com cozinha ladrilhada. No quintal pequena cobertura em forma de meia agua, abrigando W. C. e tanque para lavagem. O predio mede de frente seis metros por 14 metros de fundos, medindo o puxado, inclusive a meia agua, oito metros por 3m.20 de largura. O terreno pertencente ao predio, mede de frente seis metros por 22 metros de extensão, confrontando por ambos os lados e fundos com quem do direito. A construção é antiga, parte de pedra e cal, e parte de frontal, sendo de meiação a parede lateral direita. É soffrível o estado de conservação, avaliando o dito predio e terreno em 14:000\$000. Predio assoberado, sito á rua do Resende n. 18, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em sala de visitas e uma alcova forradas e assoalhadas, sala de jantar e corredor de entrada forrados e ladrilhados, tendo um salão dividido em tres compartimentos forrados e assoalhados, no qual existem tres janellas para os fundos, puxado com cozinha ladrilhada. No quintal pequena cobertura em forma de meia agua abrigando W. C. e tanque para lavagem. O predio mede de frente 5m.85 por 14 metros de fundos, medindo o puxado, inclusive a meia agua, oito metros de comprimento por 3m.20 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 5m.85 por 22 metros de extensão, confrontando pela esquerda com o predio de n. 16 e pela direita e fundos com quem do direito. A construção é antiga, parte de pedra e cal e parte de frontal, sendo de meiação a parede lateral esquerda. É soffrível o estado de conservação, avaliando o predio e terreno em 13:000\$000, e como o espolio da dita finada só tem a propriedade de quatro quintas partes, que vão á praça, correspondem ellas a 10:400\$, sommando o total da avaliação em 24:000\$000. Assim, vendido todos os pretendentes a compra, receberem no referido dia, hora e lugar, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 21 de março de 1916. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital da segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 13 do corrente, logo após a audiência deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João

Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos número 152, trará a publico prégão de venda e arrematação pela segunda vez, por não terem achado licitantes na primeira praça, e para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações com o abatimento de 10 % na fórmula da lei, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Francisco Paula, por si, como ex-liquidante da firma Padula & Comp., e como invetariante dos bens de Francisco Nigres, assim como Humberto Padula e Basilio Padula, cessionarios dos herdeiros do inventariado Francisco de Nigres, movem contra Joaquim Pinto de Castro e Dona Anna Joaquina de Souza, esta como representante e unica herdeira de sua fianda filha, mulher daquelle, D. Alice de Gusmão Castro, e vão á praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio terreo sito á travessa Carvalho Alvim, sem placa numerica, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em uma sala e um quarto, forrados e assoalhados, seguindo-se pequena meia agua com cozinha cimentada. No terreno existente á frente encontram-se tanques para lavagens e W. C. abrigada em pequeno compartimento. Este predio mede de frente 5m,90 por 3m,25 de fundos, sendo a construção de frontal, em soffrivel estado de conservação. Em seguimento a este predio, em fórmula de avenida, foram levantados tres barracões de madeira, tendo cada um, uma porta e uma janella, beirada saliente com cumieira corrida e cobertura com telhas francezas, formando uma só ala, estando cada um dividido em um quarto e uma sala assoalhados e sem forro, medindo os tres de frente 15m,00 por 2m,80 de fundos. No terreno existente á frente destes barracões se encontra pequena meia agua com telhas francezas abrigando uma pequena cozinha e W. C. O terreno em que se acham as edificações descriptas está aberto na linha da rua, onde mede 9m,00, tendo pela face lateral direita que confina com o predio de numero 33 a extensão de 31m,80, pela lateral esquerda em linha quebrada com tres lances, medindo o primeiro que confina com o predio n. 37 a extensão de 23m,60, no segundo lance que confronta com os fundos do terreno do predio já referido 24m,00 e o terceiro lance, confronta-se com quem de direito, 8m,55, tendo na linha dos fundos 33m,00, estando dividido parte com muros, parte com zinco e parte com paredes dos predios já mencionados, avaliados o predio, barracões e o lote de terreno, em 6:000\$, abatendo-se 600\$ dos 10 % legaes, fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio assobradado sito á rua Uruguay n. 232, freguezia do Engenho Velho; com terreno ao lado esquerdo e jardim á frente dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de patamar de cimento. As divisões consistem em duas salas, corredor, tres quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado, tendo no quintal uma meia agua com telhas francezas, abrigando W. C., banheiro e tanque para lava-

gens. O predio mede de frente 5m,5 por 17,00 de fundos. O terreno pertencente ao predio está, pela esquerda e fundos, dividido com zinco ondulado e pela direita, na parte do quintal e jardim, com muro de vez de tijolo, medindo de frente 6m,70, por 44m,55 de fundos. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque, tendo meiaçã a parede lateral direita. E' soffrivel o estado de conservação; avaliados o dito predio e terreno em 13:000\$, abatendo-se 1:300\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 11:700\$, base para a arrematação. Predio assobradado sito á rua Uruguay n. 231, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, platibanda e coberta com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cimento e patamar ladrilhado. As divisões consistem em duas salas, corredor e tres quartos forrados e assoalhados, copa e dispensa ladrilhada, seguindo um puxado com cozinha, W. C., banheiro cimentado, tanques para lavagens e um quarto forrado e assoalhado. O predio mede de frente 5m,10 por 17m,00 de fundos. O terreno pertencente ao predio está pela direita, esquerda e fundos, dividido com muros de vez de tijolo, medindo de frente 8m,60 por 54m,10 de fundos. A construção é, no corpo principal, de vez de tijolo, puxado de frontal, divisorias de estuque, tendo meiaçã a parede lateral esquerda. E' soffrivel o estado de conservação. Avaliado o dito predio e terreno em 14:000\$, abatendo-se 1:400\$ de 10 % legaes fica o liquido de 12:600\$, base para a arrematação. Avenida sita á rua Uruguay n. 236, freguezia do Engenho Velho, constituida por cinco casas e quatro barracões, todos com terrenos á frente, dividida com zinco e madeira, numerada de I a IX, tendo a de n. I, na fachada, duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em fórmula de meia agua com telhas francezas, achando-se dividida em dois quartos e sala, forrados e assoalhados, tendo ao lado, pequeno puxado com uma sala, cozinha e W. C., cimentados, e no terreno á frente, tanque para lavagens. Esta casa mede de frente oito metros e 30 centímetros por tres metros e 15 centímetros de fundos, sendo a sua construção de frontal de tijolo em soffrivel estado. A casinha numero II tem na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em fórmula de meia agua, com telhas francezas, achando-se dividida em dois quartos e uma sala, forrados e assoalhados; tendo ao lado pequeno puxado com uma sala, cozinha e W. C. cimentados e no terreno á frente, tanque para lavagens. Esta casa mede de frente oito metros e 40 centímetros por tres metros e 15 centímetros de fundos, sendo a sua construção de frontal de tijolo, em soffrivel estado. A casinha n. III, tem na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, coberta em fórmula de meia agua, com telhas francezas, e na frente, uma cobertura de zinco em fórmula de varanda, achando-se dividida em dois quartos e uma sala forrados e assoalhados, tendo ao lado pequeno puxado com cozinha e W. C. cimentados e no terreno á frente, tanques para lavagens. Esta casa mede de frente oito metros e 40 centímetros por tres metros e 15 centímetros; sendo a sua construção de frontal de tijolo, em soffrivel estado. A

casinha n. IV, tem na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em fórmula de meia agua, com telhas francezas, achando-se dividida em dois quartos e uma sala, forrados e assoalhados, tendo ao lado pequeno puxado com cozinha e W. C., e no terreno á frente tanques para lavagens. Esta casa mede de frente oito metros e 40 centímetros por tres metros e 15 centímetros de fundos, sendo a sua construção de vez de tijolo, em regular estado. A casinha n. V é um barracão, tendo na frente duas pequenas janellas com entrada ao lado, cobertura em fórmula de meia agua com telhas francezas, achando-se dividida em um quarto e uma sala cimentada e sem forro, tendo tambem W. C. e tanque para lavagens. Este barracão mede de frente 4m,90 por 3m,15 de fundos estando em pessimo estado. A casinha de n. VI tem na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira abertura em fórmula de meia agua com telhas francezas, achando-se dividida em um quarto e uma sala, forrados e assoalhados, cozinha e W. C. cimentados, e no terreno á frente, tanques para lavagens. Esta casinha mede de frente 5m,90 por 3m,15 de fundos, sendo a sua construção de frontal de tijolo, em soffrivel estado; as habitações de ns. VII, VIII e IX são barracões de madeira, tendo cada um na frente uma porta e uma janella, cobertura corrida em fórmula de meia agua, com telhas francezas, achando-se cada um dividido em uma sala e um quarto e sem forro, tendo o de n. VII pequena meia agua com telhas francezas, cimentado, que serve de cozinha e em separado W. C.; estes tres barracões medem, digo, barracões que formam uma ala seguida, medem de frente 14m,70 por 3m,15 de fundos, estando em máo estado. O terreno pertencente a esta avenida é formado por um corredor de entrada cimentado, com a largura de 1m,65, prolongando-se com esta largura até a extensão de 54m,10 em cujo ponto abre para a direita do quem entra em mais 8m,60 ou seja a largura total de 10m,25 seguindo então com esta largura até a linha dos fundos, cuja extensão é de 95m,30, confrontando parte com as propriedades acima descriptas, parte com quem do direito, estando pelos fundos murado e pela lateral esquerda, de quem entra na parte larga em commun, com terrenos de quem de direito; a avenida com a área do terreno avaliada em 17:000\$, abatendo-se 1:700\$ dos 10 % legaes, fica o liquido de 15:300\$, base para a arrematação; sommando o total dos ditos liquidos em 45:000\$. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. — Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Constantino de Mattos

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Constantino

de Mattos, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916.
— O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de C. Guimarães & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão participa que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de dez dias, para os fins legais, as contas da liquidatoria Companhia União.

Rio, 5 de abril de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Faço publico que, sexta-feira, 14 do corrente, serão julgados pela junta dos tres primeiros juizes das Varas Civeis, os embargos oppostos á acção rescisória em que é embargante, Joaquim Rodrigues da Silva; e embargado, José Dias da Pinho, na sala das audiencias, no Perum, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916.
— O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De intimação a Camillo Micelli, com o prazo de trinta dias

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz primeiro supplente da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do Club Militar, sociedade civil de beneficencia, me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil (escrivão Araujo) — Diz o Club Militar, sociedade civil de beneficencia, com sede nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 251, organizada de accordo com as formalidades da lei, que constituiu-se credor de Camillo Micelli da quantia liquida e certa de tres contos duzentos e setenta e quatro mil e duzentos réis (3:274\$200, que o devedor obrigou-se a pagar até o dia trinta e um de dezembro de 1915, como tudo se vê do documento junto. Não tendo, porém, o devedor cumprido a sua obrigação e tendo, ao contrario, se retirado desta Capital para logar incerto e não sabido, em paiz estrangeiro, quer o supplicante propôr-lhe a competente acção ordinaria, para haver o pagamento da referida importancia; e, por isso, vem requerer a V. Ex. se digne admittil-o a justificar com os depoimentos de testemunhas a ausencia de seu devedor a julgada a justificação por sentença,

expedir-se editaes de citação do referido Camillo Micelli, afim de, na primeira audiencia, depois de terminado o prazo que V. Ex. marcar, vir assistir á propositura da referida acção e nella proseguir até final sentença e sua execução, depôr, sob pena de confesso, assistir depoimentos de testemunhas e demais pessoas que forem necessarias, tudo para o effeito de ser afinal condemnado a pagar a referida quantia (3:274\$200) de tres contos duzentos e setenta e quatro mil e duzentos réis, juros legais da móra e custas, sob pena comminada, e mais as de revelia, lançamento e custas. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1916. — Eugenio Mergulhão, advogado. Despacho: D. A. Justifique a ausencia. Rio, 25-1-1916. — Souza Bandeira. Distribuição: D. ao escrivão da 1ª Pretoria, Araujo. Rio, 26 de janeiro de 1916. — No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado, — Paulo da Silva Dias. Dada a prova testemunhal, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de fls. a fls., afim de haver por ausente o réo Camillo Micelli, em logar incerto e não sabido. Expeçam-se editaes com o prazo de trinta dias. Custas afinal. Rio, 22 de fevereiro de 1916. — Antonio H. de Souza Bandeira. Em virtude desta minha sentença foi expedido o presente edital, de intimação, a Camillo Micelli, para sciencia do articulado na petição neste transcripta. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor, um para ser publicado no *Diario Official* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 dias do mez de abril do anno de 1916. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — Antonio Herculano de Souza Bandeira. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — O escrivão, José Lopes de Oliveira Araujo.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil, da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Leonidio Teixeira Machado e D. Elizabeth Pereira da Veiga. Quem souber de algum impedimento; acuse-o.

Rio, 11 de abril de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual foi denunciado Manoel Ferreira de Souza, no processo n. 818, tem de ser pro-

cessado como incurso no artigo 306 do Codigo Penal, e por que não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver proccesar pelo dito crime, e, bem assim, assistir a todos os demais termos do processo, até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume. Terceira Pretoria Criminal, 11 de abril de 1916. Eu, Alcides Netto, escrivão, o subscrevo. — Almirio de Campos.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual foi denunciado Alberto Francisco dos Santos, no processo n. 815, tem de ser proccessado como incurso no artigo 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver proccesar pelo dito crime, e, bem assim, assistir a todos os demais termos do processo, até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume. Terceira Pretoria Criminal, 11 de abril de 1916. Eu, Alcides Netto, escrivão, o subscrevo. — Almirio de Campos.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Manoel José dos Santos no processo n. 753, tem de ser proccessado como incurso nos artigos 294, § 2º, e 13, do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver proccesar pelo dito crime, e, bem assim,

assistir a todos os demais termos do processo, até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente, às 12 horas. E, para constar ao dito acusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar publico do costume. Terceira Pretoria Criminal, 12 de abril de 1916. Eu, Alcides Netto, escrevão, o subscrevo. — *Almirante de Campos.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo *Frederico Haas*, incurso nos artigos 303 e 39, § 7º, do Código Penal.

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo *Frederico Haas* que, pelo presente edital, fica citado para comparecer neste juizo, á rua do Catete n. 56, sobrado, na primeira audiência, ás doze horas, depois de findo o prazo de dez dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela Justiça Publica, nos artigos 303 e 39, § 7º, do Código Penal e julgar, sob pena de revelia; ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo, até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de abril de mil novecentos e dezesseis. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo *Joaquim Francisco Moreira* (vulgo *Bitú*), incurso no art. 198, do Código Penal.

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo *Joaquim Francisco Moreira*, (vulgo *Bitú*), que, pelo presente edital, fica citado para comparecer neste juizo, á rua do Catete n. 56, sobrado, na primeira audiência, ás doze horas, depois de findo o prazo de dez dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela Justiça Publica, no artigo 198 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo, até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de abril de mil novecentos e dezesseis. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONTRACTO N. 50

Contracto celebrado com os Srs. Wilson Sons & Comp., para fornecimento de 1.200 toneladas de carvão de forja, destinado ao consumo da Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o corrente anno.

Aos 8 dias do mez de abril de 1916, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, director da mesma estrada, e os Srs. Wilson Sons & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 32, neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 58, de 17 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da aceitação da unica proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 20 de dezembro de 1915, cujo edital foi publicado no *Diario Official* n. 288, de 8 do referido mez, tendo sido a dita proposta publicada no *Diario Official* n. 300, de 22 do mesmo mez de dezembro, tudo de accordo com as disposições do artigo n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento até 1.200 toneladas de carvão de forja, para consumo da mesma estrada, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, durante o corrente anno e á medida que lhes forem sendo entregues os respectivos pedidos, até mil e duzentas toneladas de carvão de forja ao preço de cem mil réis cada tonelada, ou seja pelo preço total de cento e vinte contos de réis (120:000\$000).

Segunda — No que concerne á entrega do carvão que for pedido, ficam os contractantes sujeitos ao que dispõem as instruções para o serviço de concorrências.

Terceira — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional a importância de seis contos de réis (6:000\$000), correspondentes a 5% do valor do fornecimento, representados por duas cautelas ao portador de letras do Thesouro Nacional ns. 1.812 e 932, esta no valor de cinco contos de réis e aquella de um conto de réis, conforme recibo n. 144, de 11 de março do corrente anno, que exhibiram os contractantes.

Quarta — Em caso de recusa de fornecimento de qualquer quantidade que lhes for pedida, ser-lhes-ha imposta a multa de cem mil réis, que será deduzida da caução referida na clausula terceira, caso não seja recolhida á thesouraria dentro de 24 horas, contadas da data da recepção da intimação.

Quinta — A despesa resultante deste contracto correrá por conta das verbas do orçamento votado para o corrente exercício financeiro — Material — 4ª divisão — 4.500:000\$ — e — Material — 5ª divisão — 2.650:000\$ e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e em moeda nacional.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

E por haverem assim contractado, mandou o Sr. Dr. director se lavrasse o presente termo, que assignam com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1916. — *Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa.* — Por procuração de Wilson Sons & Comp., F. D. Stock, subgerente. Testemunhas: *Zorobastro Amador de Vasconcellos.* — *Antonio José de Araujo Vianna.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de duzentos e quarenta mil réis.

Confere. — *José Muniz*, official. Visto. — *José Ricardo d'Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

Termo additivo ao contracto celebrado com Victor Uslaender & Companhia, aos treze de março ultimo, para o fornecimento de oleos lubrificantes a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e dezesseis.

Aos oito dias do mez de abril de mil novecentos e dezesseis, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, o senhor director interino da mesma estrada, engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, as testemunhas abaixo assignadas e o senhor Walter H. Whichello, socio da firma Victor Uslaender & Companhia, contractante do fornecimento de oleos lubrificantes á dita estrada, durante o anno de mil novecentos e dezesseis, declarou o senhor director interino da estrada que o Tribunal de Contas, em sua sessão de trinta e um de março ultimo, recusou registro ao contracto celebrado com a referida firma aos treze do mesmo mez, por não ter sido cobrado o sello proporcional na importância devida, e convidou a referida firma, na pessoa do seu socio presente, senhor Walter H. Whichello, a completar o sello proporcional para tornar valido o alludido contracto. E por estar a firma contractante de inteiro accordo, mandou o senhor director interino lavrar o presente termo additivo ao contracto, que assigna com o referido socio da firma Victor Uslaender & Companhia, Walter H. Whichello, com as testemunhas, terceiros escripturarios Camillo Maranhão e Omar Machado Silva, e commigo, Paulo Canongia, segundo escripturario, que o escrevi. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1916. — *Firmo Ribeiro Dutra.* — *Victor Uslaender & Companhia.* — *Camillo Maranhão.* — *Omar Machado Silva.* — *Paulo Canongia.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, digo de sello federal no valor de vinte e dous mil réis.) Secretaria da estrada, em 8 de abril de 1916. — *Trojano F. Reis*, 2º escripturario.

Confere: Rio de Janeiro, 8 de abril de 1916. — *Paulo A. Azeredo*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, logó que teve noticia do fallecimento do Sr. senador general Francisco Glycerio,

mandou visitar a sua Exma. familia e solicitar licença para fazer oficialmente, os seus funeraes.

A Exma. viuva declinou, entretanto, dessa honra, attendendo a que o Estado de S. Paulo, pelo seu governo, já havia providenciado para que o cadaver do illustre filho desse Estado fosse transportado para ali, onde lhe seriam prestadas as ultimas homenagens.

Em vista dessa resolução, o Sr. Presidente da Republica mandou expedir as necessarias ordens para que, por occasião da trasladação do corpo para a Estrada do Ferro Central do Brazil, lhe fossem prestadas honras militares, tendo em consideração os relevantes serviços que desde a propaganda prestou á Republica, pois que foi membro do Governo Provisorio e era general honorario do Exército, tendo ininterruptamente representado o seu Estado, quer na Camara dos Deputados, quer Senado Federal, onde a morte o viu encontrar, como presidente da Comissão de Finanças.

Representou o Sr. presidente da Republica na trasladação do corpo do senador general Francisco Glycerio até a estação da Estrada do Ferro Central do Brazil o seu ajudante de ordens capitão Carlos Eiras.

O Sr. Presidente da Republica enviou pezames ao Sr. deputado Moreira Brandão por motivo do fallecimento de sua Exma. esposa, fazendo-o visitar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa.

O Sr. Presidente da Republica fez visitar o Sr. Dr. Gastão da Cunha, subsecretario das Relações Exteriores, que se acha enfermo, por motivo de um accidente, pelo seu ajudante de ordens capitão Carlos Eiras.

O serviço para hoje da Brigada Policial é o seguinte:

Superior: dia, capitão Benedicto Ferreira de Assumpção.

Officia, de dia a Brigada, alferes Pedro Paulo de Barros e Almeida.

Medico de dia, capitão graduado Dr. Guilherme Barros da Rocha Frôa.

Interno de dia, alferes honorario Poire Chagas.

Á farmacia: alferes-pharmaceutico Alberto Malhot Soares e pratico Araldo Enrico dos Santos.

Assessor de dia a Brigada, sargento Aristides de Souza Aires.

Tonadas: N.º 4.º districto, alferes Alcides de Meira Lima;

A's patruihas, tenente Manoel Vieira da Cruz e alferes Ernesto da Souza Reis.

A's 19.º e 20.º districtos, alferes Luiz Igacio Valentim.

A's 1.ª e 2.ª patruihas, alferes Ildefonso Coimbra.

Promptidão: No regimento de cavallaria, alferes Bartholomeu Pessoa de Mello; Na 1.ª batalha, alferes José da Medeiros Cymbron Sobrinho.

Guardas:

Na Caixa do Mortuario, alferes Ramiro Duarte do Amaral Lago;

Na Caixa de Conversão, alferes João Baptista G. eho;

No Tesouro Nacional, alferes Antonio Luiz Cordeiro;

Na Casa da Moeda, alferes Verissimo José Nogueira.

Estado-maior nos batalhões: No 1.º batalhão, tenente Antonio Bernardino da Silva;

No 2.º, capitão Cezar Barrio;

No 3.º, capitão graduado José Gonçalves Pereira de Mello;

No 4.º, capitão João Baltho da Silva Gomes;

Na cavallaria capitão Fernandes Garcia Ramos;

Na 1.ª brigada de Moyer, alferes Luiz da Silva Cordeiro;

Na 2.ª brigada de Saule, alferes Roque José da Costa.

Uniforme, 3.

Na 1.ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 11.º dia util, as seguintes folhas:

Diversas pensões da Marinha e montepio civil da Guerra e da Marinha.

No concurso para praticante de conferente, de conductor de trem e de topographia da Estrada do Ferro Central do Brazil foi este o resultado do exame geral de hontem:

Aperceitos simples noite: Oscar Papista Gomes, favorando Martins de Santa Anna, e Antonio Noriva Cardoso da Rocha.

Reprovados seis.

A's horas, amanhã, serão chamados a prestar prova oral os seguintes candidatos, ultima chamada:

José Maria Ribeiro, Octavio Ribeiro Pinto, Simeão Pereira dos Santos Lisboa, Marinho Pereira, Reginaldo de Almeida, Alvaro Silva de Mello, Afonso Corrêa da Silva, Manoel Oliveira Cardoso, Francisco de Alcantara Ventania e Felipe Alves Ribeiro.

Turma suplementar — Felipe Eiras e Marcos de Carvalho.

Resultados do dia 11 ocorrento 37 possoas, sendo: nacionaes 31, estrangeiras, 6, do sexo masculino, 18, do sexo feminino, 21, maiores de 12 annos 17; menores de 12 annos, 20, gratuitas, 15.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 6.ª loteria do plano 310. 91.ª extração do anno de 1915, realizada em 12 de abril de 1916, em beneficio das instituições de neccionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 35 da lei n.º 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, 11.ª Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

16.513.....	200\$000
19.275.....	100\$000
43.480.....	100\$000
19.312.....	100\$000
38.109.....	100\$000
50.498.....	100\$000
48.312.....	100\$000
55.420.....	200\$000
31.938.....	100\$000
15.073.....	100\$000
18.780.....	200\$000
54.699.....	100\$000
58.479.....	200\$000
19.917.....	100\$000
32.566.....	20.000\$000
29.084.....	500\$000
35.681.....	200\$000
29.144.....	100\$000
51.549.....	2.000\$000
33.735.....	200\$000
37.982.....	100\$000
27.259.....	100\$000
11.954.....	100\$000
37.35.....	100\$000
27.99.....	100\$000
18.973.....	100\$000
5.238.....	100\$000
52.580.....	100\$000
58.932.....	200\$000
12.551.....	100\$000
26.051.....	200\$000
1.996.....	100\$000
10.040.....	100\$000
21.932.....	100\$000
53.713.....	1.000\$000
17.693.....	100\$000
20.476.....	100\$000
5.....	100\$000
5.607.....	100\$000
38.814.....	100\$000
46.958.....	100\$000
20.605.....	100\$000
8.142.....	100\$000
5.973.....	100\$000
51.911.....	200\$000
53.033.....	100\$000
36.029.....	100\$000
52.628.....	100\$000
40.246.....	100\$000
43.235.....	200\$000
27.975.....	1.000\$000
21.553.....	100\$000
25.530.....	100\$000
51.250.....	500\$000
51.651.....	100\$000
41.813.....	100\$000
33.05.....	100\$000

Approximações

32.565 e 32.537.....	200\$000
51.548 e 51.550.....	100\$000

Dezenas

32.561 a 32.570.....	30\$000
51.541 a 51.550.....	10\$000

Centenas

32.501 a 32.600.....	10\$000
51.501 a 51.600.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 2, 566 teem 200\$, em 56 teem 20\$, em 66 teem 1\$ e em 6 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 66

Visca do Governo da União Manoel Cosme Pinto. — Director assistente, João Antonio de Almeida Gonzaga, thesoureiro. — O secretario, Firmino de Cantuaria.

Sectoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional. — Observação meteorológica — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTÍGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE REL. VAZ.	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
7 hs.	761.2	22.0	16.0	82	Calma 0 0	10, Cu, Nb, St Cu.
14 hs.	760.1	23.4	17.0	79	Sib 8.0	10, A-Cu, Ci-Cu, Nb
21 hs.	761.7	22.8	13.3	79	Calma 0 0	10, St Cu Nb.

Temperatura: máxima 23.9 às 11 hs. 00 ns.; mínima, 21.7 às 6 hs. 55 ns.; evaporação, 3.7/6. Chuva, 0.7/5. Insolação 4 h. 36 ms.

Chuviscou pela manhã.

Nota — Observações extraídas da série horaria.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 10 de abril, o seguinte:

Existiam 1.201 nacionais e 545 estrangeiros, total 1.745; entraram 34 nacionais e 26 estrangeiros, total 60; saíram 34 nacionais e 21 estrangeiros, total 55; ficaram 4 nacionais e 2 estrangeiros, total 6; existem 1.137 nacionais e 519 estrangeiros, total 1.745.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 1.892 consultantes, para os quais se aviaram 2.087 receitas.

Fizeram-se 93 extracções de dentes, uma obstrução e 326 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.197 nacionais e 513 estrangeiros, total 1.745; entraram 32 nacionais e 26 estrangeiros, total 58; saíram 21 nacionais e 21 estrangeiros, total 42; ficaram 6 nacionais e 3 estrangeiros, total 9; existem 1.203 nacionais e 550 estrangeiros, total 1.753.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 2.215 consultantes, para os quais se aviaram 2.513 receitas.

Fizeram-se 62 extracções de dentes, cinco obstruções e 437 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Venus, para Cabo Frio, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Villa Nova, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Itapema, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Samara, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Amanhã:

Pelo Aymoré, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 13 horas do hoje.

Pelo Drama, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 l/v	4 vista
Sobre Londres.....	11 58	11 33 64
Sobre Paris.....	57 3	57 0
Sobre Hamburgo.....	58 05	58 10
Sobre Italia.....	—	56 8
Sobre Portugal.....	—	38 32
Sobre Nova York.....	—	433 2
Libra esterlina (em moeda)	—	20 850
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	431 70
Sobre Hespanha (peseta)...	—	852
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %....	807500	
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	763000	
Apolices do empréstimo nacional de 1911, nom.....	769000	
Apolices do empréstimo nacional de 1915, mudas.....	726000	

Apolices do empréstimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5-%, nom...	753000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port c/coupon.....	1948000
Apolices do empréstimo municipal de 1914 p rt.....	1845000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	603000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port	791500
Debentures Companhia Fabril Paulista.....	453000
Debentures do Banco União de S. Paulo.....	703000
Debentures Companhia Tecidos Ca. Rioca.....	1723000
Debentures Companhia Brazil Industrial.....	178000
Debentures da Companhia Tecido Alcança.....	953000

Venda a prazo

60 apolices do empréstimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom. v/v em 10 dias.....	543000
---	--------

Venda por alçada

14 apolices geracs de 1:000\$, 5 %. 811500	
Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916. — A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE ABRIL DE 1916

Renda arrecadada do dia 1 a 11 de abril.....	1.039:197\$163
Renda arrecadada em 12 de abril.....	135:973\$805
	1.175:170\$971
Em igual periodo de 1916	734:696\$203

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL

Renda arrecadada no dia 12:	
Em ouro	89:305\$510
Em papel	154:497\$721
Total	243:803\$231
Renda arrecadada de 1	
a 12 de abril de 1916	1.670:985\$745
Em igual período de	
1916	1.394:805\$535
Diferença a maior em	
1916	276:180\$410

N. 4.688

Victor M. Piaggio & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular e tres etiquetas auxiliares. A etiqueta rectangular traz ao centro em fundo preto e letras brancas as palavras «hinato Garda», tendo em volta folhas de parra e cachos. As etiquetas auxiliares, a primeira traz as palavras «Chinato Garda» repetidas em o-paço vertical e outro circular; na segunda lê-se «Preparato per l'e portazione», e finalmente na terceira lê-se «preparato con prodotti diligentemente scelti oltre ad essere il più igienico, como rigeneratore delle forze e stimolatore dell'appetito e riconosciuto el migliore del chinato», e ao lado o nome e endereço dos depositantes. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir os artigos comprehendidos nas classes argentinas 61 a 71, a saber: carnos, peixes, aves, ovos e caça fresca; conservas alimenticias e salmouras; legumes e fructas, frescas ou secas; manteigas, queijos, gorduras e azeites comestiveis, vinagres, saes, temperos; pão, pastas alimenticias, pastelaria, confeitaria, chocolates, cachaças, assucars, mel e doces; herva-matto, chicória, chás, café e outras substancias quentes, vinho, vinhos espumantes, cidras, cervejas, alcool, aguardente e licor alcoholicos diversos; aguas minerais e gazosas em geral, limonadas, xarops, etc.; artigos comestiveis e substancias alimenticias para animaes, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 1 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.688 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.689

The Chillington Tool Company, Limited, estabelecida em Chillington Tool Works, Wolverhampton Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de um homem, segurando com uma das mãos uma onxada, na qual exerce força com a outra mão, de modo a desprendem-se lascas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir onxadas para plantação e artigos análogos da fabricação da companhia depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuada nesta junta em 18 de setembro de 1901, sob n. 1.038. Rio de Janeiro, 22 de março de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 22 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.689 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.690

West Desinfecting Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma

cabeça de um bovino, na qual se lêem as palavras «G. ro Dip». O todo acha-se encerrado em uma figura em forma de trapézio invertido. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir desinfectantes e inseticidas da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 1 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.690 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.093

M. Jacobs & Comp., estabelecidos nesta cidade, á avenida Mem de Sá n. 78, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma mulher sentada e recostada em uma poltrona, trazendo na mão direita um leque mecanico em attitud de que está fugindo. Na parte interior vê-se entre aspas a palavra característica «Presto», acompanhada de uma seta e seguida da palavra «Loque». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir loques, leques mecanicos e ventiladores manuaes da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1916. — *M. Jacobs & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 12 minutos do dia 28 de fevereiro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.093 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.696

Manoel de Almeida Costa e Silva, estabelecido em Colares, Portugal, vem apresentar a marca acima a qual consiste do seguinte: um rotulo rectangular com os cantos arredondados, guarnecido dos dois filletes, um grosso e outro fino, tendo no centro ao alto uma corôa allegorica sobre um escudo dividido em duas partes; uma com o fundo dourado com tres angulos, outra branca com um loxo, lendo-se em seguida «Marca registrada - Colares F. G. Francisco Costa». A referida marca será usada para distinguir os vinhos de sua fabricação e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 9 de março de 1916. — Por procuração, *José Constante & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 37 minutos do dia 10 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.696, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.097

J. A. Martins Junior, actualmente estabelecido nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vêem tres rectangulos. No pri-

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.686

Hotpoint Electric Heating Company, estabelecida em Ontario, Estado do California, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Hotpoint» terminando em uma curva. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ferros electricos, ferros electricos para lavanderias, ferros electricos para d' mictio, compressores electricos do ferro, grelhas electricas, assadeiras electricas, filtros para infusões em forma de machina, filtros para infusões em forma de bule, chaleiras electricas para preparar chá, machinas electricas para o preparo do chá, asecadoras electricas de alimentos, ferros electricos para palarias, aparelhos electricos para cocção, fornos electricos provisto de discos, aquecedores electricos de ar, aquecedores electricos de agua e aquecedores electricos de chumaços, da fabricação da companhia. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 1 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.686, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.687

The Ansonia O & C Company, estabelecida em Ansonia, Estado de New Haven, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no monogramma formado pelas letras O. C. tendo em seu lado horizontal a palavra Ansonia circunscrita pelo signal v. Esta marca que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos e trançados elasticos, fitas e cabarços da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 1 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.687 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

meio rectângulo á esquerda vê-se, no centro, encerrado por duas circunferências concêntricas e ramos de oliveira, o retrato do depositante. Acima do retrato acham-se as palavras «Azeite Solar», sendo que esta ultima já se acha depositada na Junta desde 1909. Abaixo do retrato acham-se as palavras «Puro de Oliveira — Do Solar de Coelhosa (Doiro) — J. A. Martins Junior — Marca Registrada». No segundo rectângulo leem-se diversas inscripções relativas ás qualidades do producto, e finalmente, no terceiro rectângulo, que está guarnecido de diversos ornamentos, vê-se ao centro uma vista representando um logradouro publico, onde se veem edificios e um automovel. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir azeites comestiveis do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 1 de março de 1916 — J. A. Martins Junior (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 55 minutos do dia 1 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.037 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.104

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma cartirinha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente, as palavras características «Tip-Top», no alto e abaixo o nome do depositante «Companhia Souza Cruz». Na parte que forma o fundo da carteira, vê-se a marca da depositante representando uma estrella em um conjunto em forma de sello, registrada nesta Junta sob n. 3.613 e seguida do endereço da de os tante. Nos dois pequenos rectângulos que formam os lados superior e inferior da carteira vê-se a palavra «Tip Top». Nos outros dois rectângulos que formam os lados lateraes da carteira vê-se o endereço da depositante. Finalmente na parte que forma o fecho da carteira vê-se o nome «Companhia Souza Cruz», acompanhado de seu endereço. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rol, fumo picado, de fialo e mágico; acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, charutos, cigarros e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: pitirras, cachimbos crentacs (*nargui ch*), boquilhas; phosphoros de cera, de madeira, de papelão ou qualquer substancia tior sa ou não, carteiros, cigarros para cigarros e bolsis para fumo isqueros, re-riduos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros, em carteiros ou cobinas, com ou sem boquiha, e cigarros, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Herbert Moses (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 28 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.104 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.121

Antonio Fernandes Garcia, estabelecido á rua 21 de Maio n. 61, adpta para distinguir biscoitos, bolachas, rosas, doces, etc., de sua fabricação e commercio a marca acima que o logo a variar de cor, dimensão e typo de letra, a qual consiste do nome característico «Padaria Traz-eira» e tres aspas, sendo tambem usada em notas facturas, annuncios, revistas, e c. Sobra duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 9 de março de 1916. — Antonio Fernandes Garcia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 8 minutos do dia 9 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.121 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.681

Certifico que a marca de bebidas A sobre um circulo, da Companhia Antartica Paulista, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dous mil seiscientos e oitenta e dois, foi depositada nesta Junta em dous de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah publicada. Eu, João Hygino do Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916 — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.683

Certifico que a marca «Fabrica do Fiação e Tecidos Lusitania», de Pereira Ignacio & Comp., registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dous mil seiscientos e oitenta e treze, foi depositada nesta Junta em dous de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah publicada. Eu, João Hygino do Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.635

Certifico que a marca «Divina» para perfumarias, de Mello, Filho & Socrinho, registrada na Junta Commercial da S. Paulo, sob numero dous mil seiscientos e oitenta e cinco, foi depositada nesta Junta em dous de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah publicada. Eu, João Hygino do Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.637

Certifico que a marca de tecidos «Fabrica de Tecidos Ermelinda Brasileira», da Companhia Industrial Atibaiana, registrada na

Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil seiscientos e oitenta e sete, foi depositada nesta Junta em dous de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah publicada. Eu, João Hygino do Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.688

Certifico que a marca de saccos molhados, lúças e mulezas «Casa Favaro Teixeira», registrada por Favaro Teixeira na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil seiscientos e oitenta e oito, foi depositada nesta Junta em dous de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah publicada. Eu, João Hygino do Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.689

Certifico que a marca da banha «Dila» em rotulo com dizeres e a figura de um porco, de Vulcano & Diniz, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dous mil seiscientos e noventa e nove, foi depositada nesta Junta em dous de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah publicada. Eu, João Hygino do Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.692

Certifico que a marca «Cigarros Refridos» de A. Marcondes & Companhia, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dous mil seiscientos e noventa e dous, foi depositada nesta Junta em dous de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah publicada. Eu, João Hygino do Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.633 a 2.607

Certifico que as marcas de cigarros «Fisionomias», «Betty», «Bre de», «Espera aqui» e «Marelaes» em rotulos for puto carteira com dizeres, o primeiro com a figura de um homem risonho e os demais com a figura de uma mulher sendo a do ultimo vestida de militar, registradas por Silva Guimarães & Companhia, na Junta Commercial da S. Paulo, sob numeros dous mil seiscientos e noventa e tres a dous mil seiscientos e noventa e sete, foram depositadas nesta Junta em dous de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah publicada.

b'cadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.698

Certifico que a marca de cigarros «Escoteiros» em rolo com dizeres e a figura de um escoteiro, de Antonio V. Mendes, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dois mil seiscentos e noventa e oito, foi depositada nesta junta em dezoito de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.701

Certifico que a marca da barba Venus, em rotulo com dizeres e a figura da deusa Venus, de Olinto Simonini, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dois mil setecentos e um, foi depositada nesta junta em dezoito de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.699-2.700 e 2.702

Certifico que as marcas dos preparados pharmaceuticos Rozyana, Ricinol e Mielidial, de Vian Antonio Christini & Comp., registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numeros dois mil seiscentos e noventa e nove, dois mil setecentos e dois mil setecentos e duas, foram depositadas nesta junta em dezoito de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.703

Certifico que a marca de giz, figura de uma ancora em um triangulo, de Pauly & Comp., registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dois mil setecentos e tres, foi depositada nesta junta em dezoito de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.704

Certifico que a marca de molhos, fumos, generos naci nacs e es rangelhos e vinhos, Emporio Perola, de Sampaio & Moreira, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dois mil setecentos e quatro, foi depositada nesta junta em dezoito de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada.

gistrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dois mil setecentos e quatro, foi depositada nesta junta em dezoito de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.707

Certifico que a marca do vinho, bobilas e comestiveis Restaurant Palácio, do Castilho & Baptista, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dois mil setecentos e sete, foi depositada nesta junta em vinte e tres de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.703

Certifico que a marca do generos alimenticios, vinhos e bobilas Emporio Sertanejo de J. Galil & Irma, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dois mil setecentos e oito, foi depositada nesta junta em vinte e sete de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.709

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Saus Vita Maleito», em rotulo com dizeres de L. Ribeiro de Araujo, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero dois mil setecentos e nove, foi depositada nesta junta em vinte e sete de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.712, 2.713, 2.723 e 2.746

Certifico que as marcas de cerveja «Patricia» (2), uma com o desenho de uma garrafa sobre um coração e a outra com a figura de uma camponesa, outra de cerveja «Colossal» e a de cerveja, licor, bobilas sem alcool, gazozas, aguas mineraes, vinhos e bobilas em geral, representando uma faixa transversal encimada, que atravessa todos os rotulos e dizeres da marca, da Companhia Antrecte Paulista, registradas na Junta Commercial da S. Paulo sob os numeros dois mil setecentos e dez, dois mil setecentos e treze, dois mil setecentos e vinte e seis e dois mil setecentos e quarenta e tres, foram depositadas nesta junta em vinte e sete de março ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahiram publicadas.

Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.714

Certifico que a marca de café «Perola» de A. Forlan, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob o numero dois mil setecentos e quatorze, foi depositada nesta junta em vinte e sete de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.715

Certifico que a marca «Biscuito Doce Kraknell Aventura» de Boaventura do Souza Moreira, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob numero deus mil setecentos e quinze, foi depositada nesta junta em vinte e sete de março ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.716

Certifico que a marca de sabão medicinal «Amicuto», em rotulo representando um vidro com um laço, de Affonso Basilio do Nascimento, registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob o numero dois mil setecentos e dezoito, foi depositada nesta junta em vinte e sete de março com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico de deposito na Junta Commercial da Capital Federal, da marca do mantelão «S. Jorge» pertencente a Alberto Boeke, Jong & Comp., estabelecidos em Palmyra, Estado de Minas Geraes, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte:

Certifico que a marca de manteiga representando a figura de S. Jorge a cavallo, esmagando um dragão, em dois rotulos com dizeres de Alberto Boeke, Jong & Comp., registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 234, duzentos e trinta e cinco, foi depositada nesta junta em 23 de março ultimo, com um exemplar do *Minas Gerais*, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de \$100.)

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTADISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem effeito do folha corrida a carteira de identidade n. 4.133, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Bernardino Ribeiro de Freitas, o qual está sendo processado pela primeira delegacia auxiliar como incorso no art. 22 combinado com o art. 13 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1907.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916.—O director, Edgar Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Companhia Light, rua Marechal Floriano Peixoto:

Innocentio Guedes, Antonio Vicente do Carvalho, José de Araújo Machado, Joaquim Soares Flores, Francisco Tancredo, João Luiz Cardoso Leal e Julio Malafala.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de abril de 1916.—Pelo inspector, Carlos França.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 18 de abril corrente, das 8,30 ás 9,15 horas, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos barracões do Morro de Santo Antonio abaixo enumerados:

Caminho Pequeno: ns. 17 A, 19, 23, 33 (tres barracões), 45 (2), 46, 58, 58 A, 60 (numerado 50).

Travessa José Marcellino ou Santo Antonio n. 4 (lous barracões) 8;

Rua Pereira Reis n. 5 e 7;

Rua Rio de Janeiro ns. 2 e 4 e dependencias 1 e 3 (dous barracões) ns. 5, 5 A, 9 A, 4 A, (dous barracões sem numero (junto ao n. 15) e 19;

Travessa Rio de Janeiro n. 3 e 4;

Avenida Coqueiro ns. 3, 5 A, 7, 9 e 10 (dous barracões).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1916.—Pelo secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convito os responsaveis pelos predios abaixo-enumerados a comparecerem na sede da 6.ª Delegacia de Saude, á rua do Rozendo n. 132, afim de receberem as chaves dos seus immoveis que alli se acham a sua disposição.

Rua do Riachuelo, ns. 412 (prelio) e 72 (armazem);

Rua Visconde Sapucahy n. 69;

Rua Barão do Rio Branco n. 36 (sobrado);

Rua do Lavradio n. 184 (andar torroo);

Rua Francisco Belizario n. 49 (sobrado);

Rua do Senado n. 46 (sobrado);

Avenida Gomes Freire n. 112 (andar torroo).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro 9 de abril de 1916.

—Pelo secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 18 do corrente, das 8,30 ás 9,15 horas, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos barracões sitos á rua Pereira Reis (fundo do antigo Observatorio da Malinha) no morro de Santo Antonio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.

—O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infracção do regulamento sanitario verificada nos immoveis abaixo-enumerados, os seguintes senhores: José Amaral, Joaquim Domingos, Antonio Constancio, Zicariis Cocilio e Manoel Diniz Teixeira, responsaveis respectivamente pelos barracões do Caminho Pequeno ns. 7, 4, 3, 29 e 39;

José de Campos, Manoel Bravo e Julia da Silva, igualmente responsaveis pelos barracões do Caminho Pequeno ns. 33 A, 37 A e 45, no morro de Santo Antonio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.

—O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO AO CONCURSO AOS LOGARES DE PROFESSORES CATHEDRATICO E SUBSTITUTO DA 4.ª SECÇÃO

Tecnica Odontologica

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico, pelo presente edital achar-se aberta na secretaria da escola pelo prazo de 60 dias a terminar a 3 de junho proximo futuro, a inscripção para o concurso aos logares de professores cathedraticos e substituto da 4.ª secção «Tecnica Odontologica».

Os candidatos deverão apresentar além do exlito nos arts. 44 e 45, do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, o diploma do cirurgião dentista, devidamente registrado na Directoria Geral de Saude Publica.

Secretaria da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, aos 1 de abril de 1916.

—O secretario, Dr. Franklin P. Pires.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRICÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados, no dia 13 do corrente, ás 10 horas, em uma das salas do Lyceu de Arts e Officinas, á prova escripta de francez, os candidatos abaixo habilitados na prova de portuguez:

Turma effectiva:

Pedro Figueiredo.

Jorge Pereira de Andrade.

Joaquim Leta Vieira Guimarães.

José Martins Pinheiro.

Francisco Robles Pares.
Gilliat Ferraz de Oliveira;
Francisco Machado Borges.
Alfred de Mello Moraes.
Wenceslão de Figueiredo.
João Pereira da Silva.
Octavio de Cavalho Lombrubert;
Pedro José Sandanna Balbert.
Julio da Silva Veneda.
Roberto Pereira da Silva.
Octavio de Duque Estrada Guerra;
Alberto Cabedo Guimarães.
Pericles Martins.
Dereval Rocha.
Norval Guimarães.
Jeronymo Vilela.
Henrique Augusto de Lima Cirno;
José Castello Branco.
Manoel Catulino Riera.
Romeu Ribeiro.
Antônio Soares Ribeiro.
Jonathas José de Castro Botelho.

Turma supplementar:

Nelson da Cruz Ranzel.
Mario Valentin de Souza.
Pedro Cunha da Gama e Abreu.
Sotter Zambeth.
Raul de Souza Gomes.
Fausto Ferraz da Costa Mata.
José Pinto de Almeida Filho.
Ondal Brandão Machado.
Francisco H. Sampaio Cordeiro.
Arturino Sabosa de Azevedo.
Francisco de Miranda Filho.
Ernani Amorim.
Nathal de Menezes Duarte.
Honorio H. Carneiro Leite.
Oswald Galva.
Nelson Barreto Gusmão.
Armando Negreiros.
Benedito Oliveira Barros.
Manoel Terra Cruz.
Carlos Bosselli da Rocha Freire.
Erico Glauco.
Emigdio Alves Guimarães Costa.
Arminda Maria Teixeira.
Sylvio G. de Brito.
Octavio Freire de Aguiar.
Narciso Augusto de Menezes.
Claudio Daboux Collares. Moreira.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916.—O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Proposta apresentada por V. Silva & Comp.

GRUPO N. 1

Drogas scottas e reactivos

V. Silva & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Assembléa n. 31, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes desta lista e as repartições dependentes do Ministerio da Fazenda, durante o anno de 1916, nos seguintes preços:

Artigos — Unidades — Preço	
Açafrão oriental, kilo.....	80\$000
Acetato de alumínio, kilo.....	5\$100
Acetato de ammonio crystallizado, kilo.....	6\$000
Acetato de baryo, 25 grammas.....	8\$000
Acetato de huiobo crystallizado, kilo.....	3\$000
Acetato de cobre, kilo.....	5\$000
Acetato de potassa, kilo.....	8\$000
Acetato de sodio, kilo.....	22\$000
Acetato de uranio, 25 grammas.....	12\$100
Acetona, 25 grammas.....	4\$000
Acido acético puro, kilo.....	6\$000
Acido arsenioso puro em pó, 250 grammas.....	4\$000
Acido azotico do commercio, kilo.....	6\$000
Acido azotico puro a 42°, Baumé, em vidro, 500 grammas.....	3\$000

Artigos — Unidade — Preço

Artigos — Unidade — Preço

Artigos — Unidade — Preço

Acido benzoico, 100 grammas.....	125000
Acido borico crystallizado ou em pó, kilo.....	25400
Acido carminico, 25 grammas.....	155000
Acido chrysico, 25 grammas.....	65000
Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	55000
Acido chlorhydrico puro, 100 grammas.....	55000
Acido chlorhydrico, 25 grammas.....	35000
Acido chromico, 25 grammas.....	35000
Acido chrysophanic, 25 grammas.....	3500
Acido citrico kilo.....	15000
Acido cyathylic medicinal, 25 grammas.....	3500
Acido fluhydrico puro, 250 grammas.....	105000
Acido hydrofluosilicico, 25 grammas.....	125000
Acido iodhydrico, 25 grammas.....	12500
Acido laurico, 250 grammas.....	65000
Acido molybdico, 25 grammas.....	125000
Acido ortho phosphoric puro, 25 grammas.....	125000
Acido osmito, 1 gramma.....	250000
Acido oxalico puro kilo.....	20500
Acido hnieo louro do commercio, kilo.....	3500
Acido phenico puro crystallizado, kilo.....	325000
Acido phosphoric medicinal kilo.....	85000
Acido perico, 25 grammas.....	25000
Acido pyruvic, kilo.....	125000
Acido salicylico, kilo.....	60500
Acido tartarico, 25 grammas.....	155000
Acido sulfophonic, 25 grammas.....	85000
Acido sulfurico do commercio, kilo.....	55000
Acido sulfurico puro a 66°, Bauné, em vidro, kilo.....	105000
Acido tanico ou tanino kilo.....	250000
Acido tartarico crystallizado ou em pó, kilo.....	95000
Acido urico, 15 grammas.....	25000
Aconitina, kilo.....	45000
Agua das arnozeiras de Boyer, duzia.....	165000
Agua destillada, litro.....	5500
Agua destillada e flores de laranja, litro.....	35200
Agua destillada de flores de laranja, litro.....	5500
Agua destillada de louro cereja (franceza), litro.....	35000
Agua destillada de rosas, nacional, litro.....	35000
Agua de Figueira Freire da Aguiar, Worneck ou outro fabricante nacional, duzia.....	215000
Agua Labarraque, garral.....	25000
Agua de Carlsbad, garral.....	45000
Agua de San aquila, meio litro.....	5700
Agua Caxambu, meio litro.....	5700
Agua natural de Janos, garral.....	85000
Agua natural de Lambari, meio litro.....	75000
Agua natural do Rubiat, garral.....	45000
Agua oxigenada, 250 grammas.....	25000
Agua de Vichy, meio litro.....	1500
Agua do Villa Cabras, vidro.....	15000
Airo, 25 grammas.....	45000
Alcaçuz (raiz), kilo.....	45000
Alcaçuz em pó kilo.....	75000
Alcatraz vegetal superior (da Noruega), kilo.....	45000
Alcatraz liquido (de qualquer fabricante), vidro.....	35000
Alcool destillado a 36° centigrados, litro.....	15100
Alcool desinfectante a 40° centigrados, litro.....	15300
Alcool absoluto, litro.....	55000
Alcool de melissa e limão e simple, 500 grammas.....	25000
Alfazema (flores), kilo.....	25800
Almocar puro, gramma.....	55000

Al esucrerino, kilo.....	45000
Aitha (raiz), kilo.....	105000
Alumina em pó, kilo.....	75000
Alumina kilo.....	15500
Alumina de ammonia, 25 grammas.....	15500
Alumina de ferro, 25 grammas.....	15000
Alumina de zinco, kilo.....	55000
Amendoeira amarga, kilo.....	105000
Amendoeiras doces, kilo.....	25000
Amido puro, kilo.....	25000
Ammonia lixada pura a 25°, kilo.....	35000
Ana el da V. Werneck & Comp., lata de um kilo.....	35000
Aniz estrellado, kilo.....	85000
Anilina de Gluber, 25 grammas.....	205000
Anilina encarnada, 25 grammas.....	25000
Anilina de Knorr, 25 grammas.....	105000
Aziol, 25 grammas.....	35000
Armonia (flor), kilo.....	35000
Armonia de potasio, 25 grammas.....	35000
Armonia de sodio, 5 grammas.....	15000
Armonia de nitrato, 25 grammas.....	15000
Armonia de sodio 25 grammas.....	15000
Aspirina, 25 grammas.....	75000
Assafetida, kilo.....	85000
A-sugar de Hamburgo, kilo.....	35000
Assucar de leite em pó, kilo.....	75000
Azeite de oliveira desinfectado, litro.....	65000
Azeite de ammonia, kilo.....	125000
Azotato de bary, kilo.....	12500
Azotato de calcio, 25 grammas.....	105000
Azotato de chumbo, kilo.....	35000
Azotato de cobalto, 25 grammas.....	125000
Azotato de cobre, kilo.....	165000
Azotato de estroncio, kilo.....	12500
Azotato de mercurio, 25 grammas.....	55000
Azotato de nickel, 25 grammas.....	55000
Azotato de potasio do commercio, kilo.....	35000
Azotato de potasio puro, kilo.....	125000
Azotato de prata crystallizado, 25 grammas.....	45000
Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	45000
Azotato de sodio, kilo.....	125000
Azotato de sodio puro, 25 grammas.....	15000
Balsamo de Canaã, kilo.....	185000
Balsamo de Canaã, litro.....	45000
Balsamo de Figueira, litro.....	55000
Balsamo de Peru, kilo.....	70500
Balsamo de tolu, kilo.....	205000
Balsamo de trançullo, kilo.....	45000
Bauhinia (medicinal), kilo.....	205000
Balaõa (filhas), kilo.....	35000
Benjamin, kilo.....	155000
Benzina rectificada, litro.....	65000
Benzato de ammonia, kilo.....	605000
Benzato de bismuth, kilo.....	1205000
Benzato de cafeina, 25 grammas.....	65000
Benzato de creosota, 25 grammas.....	65000
Benzato de gayacol, 250 grammas.....	805000
Benzato de lithio, 250 grammas.....	205000
Benzato de naphthol, kilo.....	4005000
Benzato de sodio, kilo.....	505000
Beril 25 grammas.....	50000
Bicarbonato de potasio, kilo.....	65000
Bicarbonato de sodio, kilo.....	5500
Bichlerueto de mercurio (sublimado corrosivo) kilo.....	185000
Bichlerueto de quina purissimo, 25 grammas.....	95000
Bichromato de ammonia, kilo.....	105000
Bichromato de potasio, kilo.....	165000
Biodureto de mercurio, 25 grammas.....	25100
Bioxalato de potasio puro, kilo.....	305000
Bloxyto de bary, kilo.....	305000
Bloxyto de mercurio, kilo.....	305000
Bisulphato de mercurio, kilo.....	165000
Bisulphato de quina, 25 grammas.....	95000
Bisulphato de potasio, kilo.....	95000

Bisulphato de sodio, kilo.....	95000
Boracens (flor), kilo.....	65000
Borato de sodio, kilo.....	25500
Bromhyrat. de cafeina, 25 grammas.....	95000
Bromhyrato de quina, 25 grammas.....	95000
Breu, kilo.....	15200
Bromo puro, 25 grammas.....	105000
Bromofornio, 25 grammas.....	65000
Bromureto de ammonia, 25 grammas.....	25500
Bromureto de camphora 15 grammas.....	25500
Bromureto de estroncio, 25 grammas.....	25000
Bromureto de ethyl, 25 grammas.....	35000
Bromureto de potasio, kilo.....	505000
Bromureto de sodio, kilo.....	1005000
Cacoylat. de sodio, 25 grammas.....	65000
Cafeina, 25 grammas.....	65000
Calcaustico, kilo.....	10500
Calcolada, kilo.....	105000
Calvirgen, kilo.....	35000
Calomea (a vapor), kilo.....	205000
Calumba (raiz), kilo.....	35000
Camomilla vulgar, kilo.....	65000
Camomilla romana, kilo.....	65000
Camphora (de 1ª qualidade) kilo.....	125000
Canella de Ceylon (em cascas), kilo.....	75000
Canella de Ceylon (em pó), kilo.....	65000
Capulas de bromureto de camphora de Clin, vidro.....	45000
Capulas de Chapiron (sortidas), caixa de 500.....	15300
Capulas de Cogret, vidro.....	45000
Capulas de cop hyba de Knorr (alpha), vidro.....	45000
Capulas de santalo citrico vidro.....	45000
Capulas de santalo saloladas, vidro de 12 capulas.....	45000
Capulas tuihas, vidro de 12 capulas.....	15500
Carbonato de V. Werneck & Comp., lata de um kilo.....	15500
Carbonato de ammonia, kilo.....	25200
Carbonato de bary, kilo.....	125000
Carbonato de calcio, kilo.....	35000
Carbonato de chumbo, puro, kilo.....	25500
Carbonato de creosota (creosotal), kilo.....	505000
Carbonato de ferro, kilo.....	105000
Carbonato de lithio, 25 grammas.....	25000
Carbonato de magnesio, kilo.....	85000
Carbonato de gayacol, 25 grammas.....	45000
Carbonato de potasio puro, kilo.....	95000
Carbonato de sodio puro, kilo.....	45000
Carbonato de zinco puro, kilo.....	125000
Carbureto de calcio, kilo.....	35000
Cardamomo, somente, kilo.....	185000
Carmin, 25 grammas.....	3500
Carmin e alumina, kilo.....	2005000
Carvão animal, kilo.....	45000
Carvão vegetal de Belc, vidro.....	25200
Cascara sagrada em pó, kilo.....	125000
Casa de laranjas amarga, kilo.....	25000
Castor (em pó), 25 grammas.....	145000
Centeio espigado (em pó), 25 grammas.....	15000
Cera amarela, kilo.....	35000
Cera branca de 1ª qualidade, kilo.....	55000
Cevada, kilo.....	15200
Chloral hydrato, kilo.....	505000
Chlorato de potasio puro (em pó), kilo.....	75000
Chlorhydrato de ammonia, kilo.....	65000
Chlorhydrato de cocaína, 1 gramma.....	25000
Chlorhydrato de heroína, 1 gramma.....	55000
Chlorhydrato de morphina, 1 gramma.....	25000
Chlorhydrato de perolina, 52 grammas.....	55000

Artigos - Unida 1e - Preço

Extracto fluido de salsaparilha, vidro de 100 grammas.....	1\$400
Extracto pilular de absintho, vidro de 25 grammas.....	1\$800
Extracto pilular de alcaçuz (em bases), kilo.....	4\$000
Extracto pilular de aconito, 25 grammas.....	1\$800
Extracto pilular de belladona, 25 grammas.....	20\$000
Extracto pilular de calumba, 250 grammas.....	1\$800
Extracto pilular de cannabis, 25 grammas.....	9\$000
Extracto pilular de cascara sagrada, 25 grammas.....	1\$800
Extracto pilular de cicuta, 250 grammas.....	1\$500
Extracto pilular de colchico, 25 grammas.....	2\$500
Extracto pilular de cecloquintida, 25 grammas.....	3\$000
Extracto pilular de convallaria, 25 grammas.....	1\$800
Extracto pilular de digitalis, 25 grammas.....	1\$600
Extracto fluido de estramonio, 25 grammas.....	1\$100
Extracto fluido de fumarica, 25 grammas.....	1\$400
Extracto fluido de genciana, kilo.....	1\$500
Extracto fluido de guayaco, 5 grammas.....	2\$100
Extracto fluido de hamamelis, 25 grammas.....	2\$600
Extracto fluido de ipecacuanha, 25 grammas.....	6\$000
Extracto fluido de meimendo, 250 grammas.....	6\$000
Extracto fluido de noz-vomica, 25 grammas.....	1\$300
Extracto fluido de opio (gomas), 25 grammas.....	1\$500
Extracto fluido de polygala, 25 grammas.....	4\$00
Extracto fluido de quina amarella (moile) 250 grammas.....	1\$500
Extracto fluido de quina cinzenta (moile), 250 grammas.....	1\$500
Extracto fluido de quina rubra (moile), 250 grammas.....	1\$500
Extracto pilular de ranhila, 25 grammas.....	1\$600
Extracto pilular de rhuibarbo, 25 grammas.....	2\$000
Extracto pilular de scilla, 25 grammas.....	1\$800
Extracto pilular de valeriana, 25 grammas.....	2\$200
Fahnestock (vermifugo), vidro.....	1\$100
Fecula de batatas kilo.....	2\$300
Ferri-cyanureto de potasio, 250 grammas.....	1\$500
Ferro cyanureto de potasio, 250 grammas.....	10\$000
Ferro dialysado (de Bravais) vidro.....	2\$800
Ferro reduzido pelo hydrogenio (Quevele), vidro.....	2\$000
Ferro reduzido em lamellas, porphyrisado, kilo.....	8\$000
Fectomacho (em globulos), vidro.....	2\$500
Flores de petasas, kilo.....	5\$500
Fluorexina, 26 grammas.....	20\$000
Fluoreto de ammonio purissimo, 25 grammas.....	10\$000
Fluoreto de calcio, 25 grammas.....	10\$000
Fluoreto de potasio, 25 grammas.....	10\$000
Fluoreto de sodio, 25 grammas.....	10\$000
Formol (aldehyde formico), kilo.....	8\$000
Formalina (para aldehyde formico), kilo.....	8\$000
Gayacol, 25 grammas.....	5\$300
Gelatina branca, kilo.....	16\$000
Gelosa, 100 grammas.....	36\$000

Artigos — Unidade — Preço		Artigos — Unidade — Preço		Artigos — Unidade — Preço	
Geleia (raiz), kilo.....	4\$00	Musgo islandico, kilo.....	2\$40	Phosphato de sodio, kilo.....	9\$000
Geleia calimala (para aparelhos, e.c.), kilo.....	3\$000	Myrrha emp.pó, kilo.....	16\$000	Phosphito do potassio, 25 grammas..	3\$000
Glycerina pura kilo.....	7\$300	Naphtalina pura, kilo.....	6\$000	Phosphito do sodio, 25 grammas....	3\$000
Glycero phosphato de calcio, 25 grammas.....	1\$300	Naphtol Beta, 25 grammas.....	4\$300	Phosphoro (branco em bastão), 25 grammas.....	4\$000
Glycero phosphato de ferro, 25 grammas.....	1\$300	Nitrito de amido, caixa de 12 am. phas.....	4\$ 00	Phosphoro (vermelho), 25 grammas.....	6\$000
Glycero phosphato de sodio, 25 grammas.....	1\$800	Negreira, folhas, kilo.....	4\$000	Phosphoreto de zinco, 25 grammas.....	4\$000
Gomma aleotria em pó, kilo.....	36\$ 00	Noz de kola, kilo.....	4\$300	Pilulas do proto-iódureto de ferro do Blancard, vidro.....	2\$500
Gomma arabe franceza de superior qualidade), kilo.....	6\$ 00	Noz vomica (rasuradas), kilo.....	4\$000	Piperasina, 25 grammas.....	1\$5000
Gomma arabe em pó (de superior qual idade) kilo.....	1\$000	Oleo de amarellas doces (genuinas), kilo.....	6\$ 00	Podophyllina, 25 grammas.....	3\$000
Gomma gutta em pó (de superior qual idade) kilo.....	21\$00	Oleo de cedro de Zeiss, 25 grammas.....	5\$000	Polpa de tamarindos, kilo.....	3\$600
Grami, kilo.....	3\$ 00	Oleo de cade, 250 grammas.....	2\$000	Polygala, kilo.....	2\$5000
Gratiola, kilo.....	8\$000	Oleo de caza litro.....	1\$8 00	Pcmia mercurial dupla, kilo.....	18\$300
Hamelis, kilo.....	4\$ 00	Oleo de coahuila, litro.....	4\$500	Prato iódureto de mercurio, 25 grammas.....	2\$500
Hemateina, 25 grammas.....	50\$ 00	Oleo de croton tyglum, 250 grammas.....	10\$000	Protoxalato de ferro, 25 grammas.....	1\$500
Hematoloxina, 25 grammas.....	30\$ 00	Oleo de figado de bacalháo (claro), kilo.....	8\$000	Pyramidon, 25 grammas.....	7\$000
Hemoglobina (solúvel), 25 grammas.....	1\$500	Oleo de figado de bacalháo (escuro), kilo.....	8\$000	Pyrethro (em pó), kilo.....	18\$000
Hytroto alcoolizado de hamamelis, vidro.....	1\$800	Oleo de linhaça kilo.....	13\$00	Pyrophosphato de ferro citro amoniacal, 25 grammas.....	6\$000
Hytroto de calcio, 25 grammas.....	1\$300	Oleo de rino (em capulas) duzia de vidros.....	10\$000	Quassia, kilo.....	3\$300
Hytroto de potassio, 25 grammas.....	1\$300	Oleo de tammaré, 25 grammas.....	4\$000	Quina amarella (não esgotada) kilo.....	6\$000
Hytroto de calcio, 25 grammas.....	1\$ 00	Opio de superior qual idade, kilo.....	130\$300	Quina cinzenta (não esgotada), kilo.....	8\$000
Hytroto de sodio, 25 grammas.....	1\$300	Opio do super or qualidado (em pó), 25 grammas.....	6\$000	Quina rubra (não esgotada), kilo.....	20\$500
Hytroto de potassio, 25 grammas.....	2\$000	Orto, 25 grammas.....	3\$500	Quina, 25 grammas.....	2\$500
Hytroto de sodio, 100 grammas.....	2\$000	Orthormio, 25 grammas.....	8\$000	Ratanhia, kilo.....	7\$000
Ichthyol, kilo.....	10\$000	Ovos de g y r n a sin pes, fórmula Charol, caixa de seis.....	4\$000	Rosceina, 25 grammas.....	2\$500
Iodoloxina pura, em pó, kilo.....	10\$3000	Oval s e g y c o m m a c o m p o s t o s, fórmula Charol, caixa de seis.....	4\$500	Rhuibarbo da China, kilo.....	7\$000
Iodol, 25 grammas.....	4\$000	Oxalato de amonio, 25 grammas.....	2\$0 0	Rhuibarbo da China (em pó).....	8\$000
Iodureto de amonio 25 grammas.....	2\$300	Oxalato de ferro, 25 grammas.....	2\$300	Rosas rubras, kilos.....	6\$000
Iodureto de calcio, 25 grammas.....	2\$500	Oxalato de ferro, 25 grammas.....	1\$300	Resis brevis, kilo.....	2\$000
Iodureto de chumbo, 25 grammas.....	2\$500	Oxyto amarello de mercurio, 25 grammas.....	2\$300	Sabão amarello commun, kilo.....	5\$01
Iodureto de potassio, 25 grammas.....	2\$500	Oxyto rubro de mercurio, 500 grammas.....	14\$300	Sabão de Marsilha, kilo.....	2\$500
Iodureto de sodio, 250 grammas.....	2\$3000	Caixa branco de amonio, 250 grammas.....	6\$000	Sabão amygdalino medicinal fran- cez, kilo.....	12\$000
Iodureto de potassio, kilo.....	9\$0000	Oxylo branco de antimonio mer- curio, kilo.....	20\$000	Sabonete de acido borico duzia (*)..	4\$3 0
Iodureto de sodio, kilo.....	9\$0000	Oleos de zinc, kilo.....	6\$000	Sabonete de alface, duzia.....	8\$000
Ipecacuanha de Guyabá (raiz), kilo.....	12\$ 00	Palmarina, 25 grammas.....	2\$100	Sabonete de crocina, duzia.....	4\$800
Ipecacuanha de Guyabá (em pó), kilo.....	20\$000	Papain, 25 grammas.....	4\$000	Sabonete de g y c e r i n a, duzia.....	4\$300
Jalapa (em pó), kilo.....	12\$300	Parasol, 25 grammas.....	8\$000	Sabonete de homophenyl, duzia.....	4\$800
Kermes mineral, 250 grammas.....	4\$000	Parafina com nro, kilo.....	3\$500	Sabonete de ichthyol e sublimado, duzia.....	4\$800
Lactato de estroico, 25 grammas.....	1\$800	Parafina fusivel a 49°, kilo.....	18\$000	Sabonete medicinal de qualquer ou- tra qualidade, duzia.....	4\$500
Lactato de ferro, 25 grammas.....	1\$500	Parafina fusivel a 50°, kilo.....	18\$000	Sabonete thymo borico, duzia.....	16\$000
Lactato de quina, 25 grammas.....	10\$0 0	Pastilhas de chlorato de potassa, kilo.....	4\$000	Sabonete (flor), kilo.....	4\$ 00
Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	7\$6000	Pastilhas de chlorato de potassa e c. caixa, caixa.....	2\$300	Safranina, 25 grammas.....	10\$000
Linhaca, kilo.....	4\$8000	Pastilhas de form I (desinfectantes), kilo.....	30\$000	Sal de Seignette ou tartrato de po- tassio e sodio, kilo.....	9\$000
Lecithina 25 grammas.....	1\$5000	Pastilhas de horteiz pimenta, kilo.....	4\$ 00	Salicylato de bismutho, 100 g am- mas.....	30\$000
Loverina de Couturioux, vidro.....	3\$000	Pastilhas de ipecacuanha, kilo.....	4\$000	Salicylato de magnesia, 25 gram- mas.....	1\$300
Lowase, 100 grammas.....	4\$000	Pastilhas de tolú, kilo.....	4\$000	Salicylato de naphtol, 25 grammas.....	2\$300
Lowdo soso de ferro, vidro.....	4\$00	Pau perira, kilo.....	1\$500	Salicylato de quina, 25 grammas.....	9\$000
Linhaca (ou gao), kilo.....	1\$100	Porcelas do esocia de terebenthina do Clertan, vidro.....	2\$300	Salicylato de sodio, kilo.....	10\$000
Linhaca (em pó), kilo.....	1\$ 00	Per-las de e hir do Cl rtan, vidro..	2\$500	Salicylato de theobromina, 25 gram- mas.....	8\$000
Linhimento Gêneau, vidro.....	3\$800	Potassa caustica em cylindro a alcól, 25 grammas.....	2\$300	Salypirina, 25 grammas.....	10\$000
Lipplo, kilo.....	6\$000	Potassa caustica em placas, kilo.....	12\$300	Salol, 100 grammas.....	12\$300
Lycopodio, kilo.....	24\$000	Prata metalica em lamina, 10 grammas.....	60\$000	Salopheno, 25 grammas.....	10\$000
Lysol, kilo.....	12 000	Pepsi a cada Bon lauit, vidro de 25 grammas.....	4\$000	Salsaparilha, kilo.....	6\$000
Lythargiro kilo.....	3\$000	Pepsina neutra Boudault, vidro de 25 grammas.....	4\$ 00	Sapão norte-americano, duzia.....	14\$000
Magnesia calcinada, kilo.....	7\$000	Perchlorato de ferro liquido, kilo.....	7\$000	Sarracenia purpurea, kilo.....	8\$000
Magnesia fluida, de qualquer fabri- cante, kilo.....	8\$00	Permanganato de potassio, kilo.....	18\$000	Sanguisuga hamburguezas, duzia.....	6\$000
Mag oia em pó, kilo.....	7\$000	Peroxylo de manganoz, kilo.....	8\$000	Santonina, 25 grammas.....	18\$300
Malvas, kilo.....	2\$000	Phenol, vidro.....	2\$000	Szyl, kilo.....	4\$0 0
Manna commun, kilo.....	8\$300	Phosphato de amonio, kilo.....	12\$000	Szeco (folhas), kilo.....	4\$000
Manteiga de caão, kilo.....	6\$300	Phosphato de calcio, kilo.....	8\$000	Silicato de potassio, kilo.....	8\$300
Marmendo negro kilo.....	4\$000	Phosphato de ferro, kilo.....	12\$000	Sinapismos Rigolot, lata de 10.....	1\$500
Mel de abas deparado, kilo.....	4\$300	Phosphato de potassio, kilo.....	12\$000	Sota caustica em y l i d r o, 25 gram- mas.....	2\$000
Mentol, 25 g ammas.....	2\$ 00			Soda caustica em placas, kilo.....	9\$000
Mercurio doce, kilo.....	36 000			Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	50\$000
Mercurio metalico, kilo.....	22\$500			Sulfato de aluminio, 25 grammas...	2\$000
Molybdatode am nio, 25 grammas.....	8\$000			Sulfato de amonio, 10 grammas.....	3\$000
Molybdatode sodio, 25 grammas.....	8\$000			Sulfato de atropia (neutro), uma g a m m a.....	3\$000
Mono sulphureto de odio, kilo.....	8\$000			Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	2\$000
Moscas do milho, duzia.....	2\$300			Sulfato de eserina, uma gramma...	9\$000
Mostarda negra, em pó, kilo.....	3\$300				
Musgo da Corsica, kilo.....	5\$0 0				

(*) Os sabonetes devem ser nacionaes de qualquer fabricante.

(*) Os sabonetes devem ser nacionais de qualquer fabricante.

Artigos — Unidade — Preço

Sulfato de esparteína, uma gramma.	\$300
Sulfato de strychnina, uma gramma.	\$100
Sulfato de ferro do commercio, kilo.	18000
Sulfato de ferro (puro), kilo.	50000
Sulfato de magnesia, kilo.	12000
Sulfato de magnézio, 40 grammas.	45000
Sulfato de morfina, 1 gramma.	25000
Sulfato de potassio (do commercio), 100 grammas.	\$80
Sulfato de potassio (puro), 100 grammas.	15000
Sulfato de quina, 25 grammas.	90000
Sulfato de sodio, kilo.	5000
Sulfato de zinco, 500 grammas.	2500
Sulfato de calio, 25 grammas.	3500
Sulfato de potassio, 250 grammas.	105000
Sulfato de sodio 25 grammas.	3500
Sufo cyanureto de ammonio purissimo, 25 grammas.	85000
Sufo cyanureto de potassio, 25 grammas.	80000
Sulfonal, 25 grammas.	40000
Sulfuret de antimonio, kilo.	40000
Sulfureto de carbono (puro), kilo.	305000
Sulfureto de ferro, 100 grammas.	105000
Sulfureto de potassio, kilo.	15000
Tannabina, 25 grammas.	50000
Tannato de bismutho, 25 grammas.	45000
Tannato de picotina, uma gramma.	65000
Tartrato de ammonia, kilo.	90000
Tartrato duplo de ferro e potassio, kilo.	215000
Tartrato de potassio e sodio (sale le-netts), kilo.	95000
Tartrato de potassio (commercio), kilo.	95000
Tartrato de potassio (puro), kilo.	95000
Emetico ou estibado, kilo.	125000
Terebinthina de 1ª qualidade, kilo.	65000
Terpina, 25 grammas.	15500
Terpinol, 25 grammas.	25000
Thapsia em emplastro estendido, metros.	35000
Theobromina, 25 grammas.	105000
Tina, kilo.	75000
Trimethylamina, 25 grammas.	35000
Trinitrina solucao 1 %, vidro de 25 grammas.	35000
Valeriana (raiz), kilo.	55000
Valerianato de ammonio, 25 grammas.	25000
Valerianato de Pierot, vidro.	45000
Valerianato de cateina, 25 grammas.	85000
Valerianato de quinina, 25 grammas.	95000
Valerianato de zinco, 25 grammas.	35000
Vaselina a narella superior, kilo.	45000
Vaselina branca superior, kilo.	35000
Vesicatorio de Aibespeyres, metro.	45000
Vesicatorio de liquido, vidro.	35000
Xa o e de Easton, vidro.	25000
Xylol, kilo.	205000
Acetato de calco, gramma.	\$100
Acetato de mercurio, gramma.	\$300
Acetato de zinco, gramma.	\$300
Acido borico anhydrido puro, gramma.	\$200
Acido acetico crystalizanol, gramma.	\$016
Acido metyldico, gramma.	15000
Acido tolico, gramma.	15000
Acido perchlorico, gramma.	15000
Acido rosico ou coralina, gramma.	15000
Acido silico tungstico, gramma.	15000
Acido sulpho amilico, gramma.	15000
Acido sulphurico de Nardhamen, kilo.	205000
Alaranjado de methyla (heparina cu meihoporaço), gramma.	15000
Amalgama de potassio, gramma.	15000
Amalgama de sodio, gramma.	15000
Alcool amylico, kilo.	285000
Alcool methylico, gramma.	\$030
Alcool isoleniyuco, gramma.	\$030
Algodão hydrophilo, gramma.	\$000
Aluminio metallico, gramma.	\$000

Artigos — Unidade — Preço

Amianto, gramma.	\$200
Antina pura, gramma.	15000
Amidoal, gramma.	\$200
Anhydrido phosphorico, gramma.	15000
Acido trichloracetico, gramma.	\$105
Azotato basico de chumbo, gramma.	\$303
Azotato de mercurio, gramma.	\$300
Azotato de uranio, gramma.	15000
Azul solavel, de C. L. B. de Paissier gramma.	15000
Bichlorureto de estanho, gramma.	15000
Bisulphato de sodio, gramma.	\$100
Bitartrato de sodio, gramma.	\$100
Brucina, gramma.	55000
Carbonato de nictol, gramma.	15000
Chlorato de sodio, gramma.	\$03
Chlorhydrate de hydroxyamina, gramma.	55000
Chlorhydrate de metaphenylo, gramma.	55000
Chlorureto de benzoyla, gramma.	35000
Chlorureto de cobalto, gramma.	35000
Chlorureto de cal impuro, gramma.	\$010
Chlorureto de cuproso acido, gramma.	\$200
Chlorureto de cuproso ammoniacal, gramma.	\$300
Chlorureto de cuprico, gramma.	\$500
Chlorure de duplo de cobre e palladio, gramma.	125000
Chlorureto duplo de palladio e sodio, gramma.	125000
Chlorureto duplo manganeso, gramma.	\$500
Chlorureto duplo palladio, gramma.	105000
Chlorureto duplo manganeso, gramma.	\$500
Chlorureto de chloro, gramma.	\$500
Chlorureto de stercio, gramma.	\$500
Chononina, gramma.	\$500
Essencia de petroleo (ligreina) gramma.	\$100
Ether de petroleo, kilo.	105000
Ether methyletherhydo, gramma.	\$03
Dimethylaminina, gramma.	55000
Diphencylcarbozi e smetrico, gramma.	55000
Fuchina, gramma.	\$300
Fluorecina (phtolima da resorecina) gramma.	\$500
Formol, gramma.	85000
Glycon, gramma.	55000
Hydrato de baryo, gramma.	\$50
Indigotina, gramma.	\$500
Indigo da commercio, gramma.	\$500
Iodureto de bismutho, gramma.	\$500
Iodureto de cindio, gramma.	\$500
Iodureto de zinco, gramma.	\$500
Laminas de cobre, gramma.	\$016
Laminas de estanho, gramma.	\$015
Laminas de zinco, gramma.	\$015
Lickmide, gramma.	105000
Licor de Baudouin e Bludot, litro.	605000
Limalha de cobre, gramma.	\$500
Limalha de ferro, gramma.	\$010
Magnesi metallico, gramma.	15000
Metal, gramma.	15000
Nitro prussiato de sodio, gramma.	15000
Nitro obita naphtol, gramma.	15000
Orthobisita, gramma.	15000
Oxydo de cobre, gramma.	15000
Oxydulo de cerio, gramma.	15000
Peroxydo de chumbo, gramma.	15000
Peroxydo de sodio, gramma.	15000
Peroxydo hydrato de baryo, gramma.	15000
Perchlorato de ammonio, gramma.	15000
Perchlorato de potassio, gramma.	15000
Perchlorureto de antimonio, gramma.	\$200
Perchlorureto de ferro (solio), gramma.	\$300
Persulphato de ammonio, gramma.	\$500
Persulphato de sodio, gramma.	\$500
Phenacetina, gramma.	35000

Artigos — Unidade — Preço

Phenophtalina (phaleina do pheno), gramma.	\$200
Phloroglucina, gramma.	\$5000
Phosphato disico, gramma.	\$500
Phosphato de sodio e ammonio, gramma.	\$500
Phospho tanzotato de sodio, gramma.	15500
Platina em fios, gramma.	125000
Platina — cyanureto de potassio, gramma.	125000
Potassa para lavagem de caa (barilha), kilo.	\$600
Potassio livre, gramma.	15500
Protoclorureto de estanho gramma.	15500
Protoxydo de chumbo, gramma.	15000
Pyridina, gramma.	\$200
Resazarina, gramma.	25000
Salen, gramma.	\$100
Sodio livre, gramma.	\$500
Sulphato de calcio crystalizado, gramma.	\$200
Sulphato de cobre puro, gramma.	\$300
Sulphato ferroso amonico, gramma.	\$200
Sulphato de zirconio, gramma.	\$200
Sulphureto de ammonio inodoro, gramma.	\$200
Sulphureto de ammonio amarello (only sulphura lo), gramma.	\$200
Sulphureto de sodio, gramma.	\$200
Sulphato de diphenylaminina (corbazi), gramma.	15500
Substituto de bismutho puro, gramma.	15500
Succinato de ammonio, gramma.	15000
Sebati, gramma.	15500
Tartrato acido de sodio, gramma.	\$500
Tetrachlorato de carbono, kilo.	305000
Tetroxydo de bismutho, gramma.	15000
Tintura de turresol, gramma.	\$100
Tintura de cochenilla, gramma.	\$100
Tabsu, kilo.	205000
Tabaco, gramma.	\$5000
Talibano de nina, gramma.	\$5000
Tungstato de sodio, gramma.	45000
Trichlorureto de antimonio, gramma.	35000
Turisco d'orsina, gramma.	15500
Thynol, gramma.	\$200
Thyocal, gramma.	\$300
Vanilato de ammonio, gramma.	\$800
Vanilina, kilo.	125000
Vanillina pura, gramma.	15000
Vanillina liquida, gramma.	15000
Violeta de methyia, gramma.	\$800
Xilidina (alphameta acylitina), gramma.	\$5000
Zinco granulado, gramma.	15000
Zinco em pó, gramma.	15000
Curcum, gramma.	\$200
Caraliohylo, gramma.	\$050
Essencia de Mithane, gramma.	\$050

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir ao estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista fica obrigado a fornecer pelos preços estritos de mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios do Ministerio da Fazenda os artigos de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

Rio de Janeiro, março de 1915. — V. Silva & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, convido o dono de 13 pares de meias apprehendidos pelo 2º official aduaneiro Luiz Gonçalves Coelho e

pelo guarda a Polícia do Cães do Porto, n. 52, no dia 11 do corrente, a v. r. dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revogação, allegar o que entender a bem do seu direito, no processo que, a respeito, foi instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 12 de abril de 1916. — O 1.º escripturário, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, conviço o dono de 12 pares de meias para se hora, apprehensivos hontem pelo 2.º Oficial Alfandega Luiz Antonio Corrêa, auxiliado pelo guarda n. 52, da Polícia do Cães do Porto, O. fre Ferreira, a v. r. dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revogação, allegar o que entender a bem do seu direito no processo, a respeito, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 12 de abril de 1916. — O 1.º escripturário, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.º, capitulo 6.º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito do allegar contra os effeitos dessa venda.

CATÁLOGO DO PORTO

Armazem externo A

Manifesto n. 1.289 — Marca AMC: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor inglez *Hudson*, entrado em 22 de dezembro de 1915.

Manifesto n. 1.289 — Marca LXS: Uma quartola sem numero, vinda no mesmo vapor, consignada a P. Sameluc Santos.

Manifesto n. 1.289 — Marca AG: Duas quartolas sem numero, consignadas a A. Guedes.

Manifesto n. 1.289 — Marca GL: Vinte e duas caixas sem numero, consignadas a Antonio Rocha.

Manifesto n. 1.300 — Marca AAC: Quatro quintos sem numero, vindos de Lisboa no vapor francez *Amiral S. Lamouraux*, entrado em dezembro de 1915, consignados a Azevedo Andrade & Comp.

Manifesto n. 1.289 — Marca AFC: Duas quintos sem numero, vindos no mesmo vapor, consignados a Antonio Ferreira Cunha.

Manifesto n. 1.300 — Marca AFS: Dous quintos sem numero, consignados a Appolinario Ferreira dos Santos.

Manifesto n. 1.300 — Marca triangulo CNC — Rio: Cinco quintos sem numero, vindos de Lisboa no vapor *S. Lamouraux*, entrado em dezembro de 1915, consignados a Coelho Neves & Comp.

Manifesto n. 1.300 — Marca Costa Chaves & Comp.: Seis quintos sem numero, vindos no mesmo vapor, consignados aos mesmos.

Manifesto n. 1.300 — Camillo Mourão & Comp.: Cinquenta quintos sem numero, vindos no mesmo vapor, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.300 — Marca GZC: Um quinto sem numero, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.300 — Marca JFC: Sete quintos sem numero, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Manifesto n. 1.300 — Marca Mourão & Comp.: Tres quintos sem numero, consignados a Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.300 — Marca Marques Fonseca & Comp.: Um quinto sem numero, consignado aos mesmos.

Manifesto n. 1.300 — Marca Nobrega Pereira & Comp.: Tres quintos sem numero, consignados aos mesmos.

Manifesto n. 1.300 — Marca VMC: Dez quintos sem numero, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.300 — Marca Camillo Mourão & Comp.: Um quinto, vindo no mesmo vapor.

Manifesto n. 2 — Marca Delphim José Gonçalves: Dous quintos sem numero, vindos de Lisboa no vapor inglez *Herschel*, entrado em 4 de janeiro de 1916, consignados a Delphim Gonçalves.

Manifesto n. 2 — Marca SAC: Cinquenta e quatro quintos sem numero, consignados a Soares de Azevedo & Comp.

Manifesto n. 2 — Marca SAC: Quatro quintos sem numero, consignados a Soares Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.181 — Marca KC: Um encapado sem numero, vindo de Christiania no vapor norueguez *Cometa*, entrado em 20 de novembro de 1915, consignado a Klingenberg & Comp.

Manifesto n. 1.198 — Marca GL: Duas caixas sem numero, vindas de Lisboa no vapor francez *Garona*, entrado em 30 de novembro de 1915.

Manifesto n. 1.198 — Marca JCC: Uma caixa vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.217 — Marca duas cruzetas CMC: Um quinto sem numero, vindo de Lisboa no vapor inglez *Spenser*, entrado em 3 de dezembro de 1915, consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 1.217 — Marca Dias Almeida & Comp.: Quinze quintos, sem numero, vindos no mesmo vapor, consignados ao mesmo.

Manifesto n. 1.217 — Marca OPC: Cinquenta quintos, sem numero, consignados a Oliveira Pereira & Comp.

Manifesto n. 1.217 — Marca GCC quadrante: Dous quintos, sem numero, consignados a Gonçalves Campos & Comp.

Manifesto n. 1.231 — Marca GL: Quatro caixas, sem numero, vindas de Lisboa no vapor francez *Kersaint*, entrado em 6 de dezembro de 1915, consignados a Antonio Rocha.

Manifesto n. 1.237 — Marca casa Hem: Duas quartolas sem numero, vindas de Lisboa no vapor francez *Sequana*, entrado em 8 de dezembro de 1915, consignadas a I. A. Wranbeck.

Manifesto n. 1.245 — Marca AAC: Dous quintos sem numero, vindos de Lisboa no vapor hollandez *Zaanland*, entrado em 9 de dezembro de 1915, consignados a Azevedo, Andrade & Comp.

Manifesto n. 1.245 — Marca AT: Tres quintos, sem numero, vindos no mesmo vapor, consignados a Azevedo Torres & Comp.

Manifesto n. 1.245 — Marca Fernandes Mourão & Comp.: Cinco quintos, sem numero, vindos no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.245 — Marca Figueiredo Caminha & Comp.: Cinco quintos sem numero, consignados ao mesmo.

Manifesto n. 1.245 — Marca GZC: Um quinto, sem numero, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.245 — Marca Nobrega Santos & Comp.: Cinco quintos sem numero, vindos de Lisboa no mesmo vapor, consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.245 — Marca RAC: Tres quintos sem numero, consignados a Rodrigues Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.245 — Marca RAC: Quarenta quintos sem numero, consignados a Rodrigues Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.245 — Marca SHC: Tres quintos sem numero, consignados a Soares Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.243 — Marca JCDL: Quatro pipas, sem numero, vindas de Lisboa no vapor hollandez *Goviland*, entrado em 13 de dezembro de 1915, consignadas a João Carvalho Daum de Lorena.

Manifesto n. 1.243 — Marca JCDL: Tres e meia pipas sem numero, consignadas a João Carvalho Daum de Lorena.

Manifesto n. 1.243 — Marca LAP: Um quinto, sem numero, consignado a Luiz Alexandre Pedroso.

Manifesto n. 1.243 — Marca MJC: Um quinto sem numero, consignado a Monteiro Junior & Comp.

Manifesto n. 1.230 — Marca CLE: Cem caixas sem numero, vindas no vapor *Amiral Ponty*, entrado em 15 de agosto de 1915, consignadas a C. L. Ebert.

Manifesto n. 1.230 — Marca GZC: Dous quintos sem numero, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.230 — Marca SMC: Tres quintos sem numero, consignados a Simões Macedo & Comp.

Manifesto n. 1.230 — Marca Marques Fonseca & Comp.: Seis quintos sem numero, consignados aos mesmos.

Manifesto n. 1.230 — Marca Nobrega Santos & Comp.: Dez quintos consignados aos mesmos.

Manifesto n. 1.230 — Marca Simões Macedo & Comp.: Dous quintos sem numero, consignados aos mesmos.

Manifesto n. 1.230 — Marca S R C: Quatro quintos, sem numero, consignados a Soares de Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.230 — Marca Almeida & Chaves: Um quinto, sem numero, consignados a Almeida & Chaves.

Manifesto n. 1.230 — Marca Nobrega Pereira & Comp.: Quinze quintos, consignados aos mesmos.

Manifesto n. 1.275 — Sem marca: Um sacco sem numero, vindo de Lisboa no vapor inglez *Darro*.

Manifesto n. 1.309 — Marca Cunha Pinho & Comp.: Um quinto sem numero, vindo de Lisboa no vapor francez *Liger*, entrada em 28 de dezembro de 1915, consignado aos mesmos.

Manifesto n. 1.309 — Marca CLE: Cinquenta caixas sem numero, consignadas a C. L. Ebert.

Manifesto n. 1.309 — Marca DJSC: Dez quintos sem numero, consignados a Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Manifesto n. 1.309 — Marca Fernandes Mourão & Comp.: Tres quintos sem numero, consignados aos mesmos.

Manifesto n. 1.309 — Marca FYA: Uma e meia quartola, consignada a Fernandez J. Alvarez.

Manifesto n. 1.309 — Marca Mourão & Comp.: Um quinto, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.309 — Marca Marques Silva & Comp.: Um quinto sem numero, consignado aos mesmos.

Manifesto n. 1.309 — Marca Thomé

& Comp.: Um quinto sem numero, consignado aos mesmos.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 988 — Marca CRC: Uma caixa sem numero, vinda de Bilbau, no vapor *Leon XIII*, entrado em 5 de outubro de 1915; consignada a Corrêa Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 988 — Marca MTC: Vinte e seis caixas ns. 6/31, vindas no mesmo vapor, consignadas a Thomé & Comp.

ARMAZEM N. 8

Manifesto n. 12 — Marca José Fernandes Soubreira: Tres caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thudias*, entrado em 4 de janeiro de 1916, consignadas a José Fernandes Soubreira.

Manifesto n. 12 — Marca AT: Uma caixa sem numero, vinda no mesmo vapor, consignada á ordem.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 975 — Marca CRC ancora: Uma caixa n. 4, vinda do Havre, no vapor francez *Duplex*, entrado em 1 de outubro de 1915.

Manifesto n. 975 — Marca quadrante J: Uma caixa n. 41, consignada á ordem.

Manifesto n. 975 — Marca NGC: Uma caixa n. 126, consignada a N. Guimarães & Comp.

Manifesto n. 975 — Marca triangulo 90CBC: Uma caixa n. 197, consignada a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 975 — Marca S circulo: Uma caixa n. 60, consignada á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — *Horacio Machado*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 26

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico, que nos dias 5, 10 e 14 de abril proximo vindouro, ao meio dia, serão vendidos, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, na guardamoria desta alfandega e ás tres horas, no armazem 18 do Cães do Porto, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespéra do leilão, mediante prova do pagamentos dos direitos.

ALFANDEGA (GUARDAMORIA, AO MEIO DIA)

Lote n. 1

Um pacote sem marca e sem numero, contendo 24 baralhos de cartas para jogar. (Apprehensão n. 111, de 6 de dezembro de 1915.)

Lote n. 2

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto 3.200 grammas, contendo 36 baralhos de cartas para jogar.

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto 2.170 grammas, contendo 54 pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, pesando liquido 2.100 grammas. (Apprehensão n. 112, de 7 de dezembro de 1915.)

Lote n. 3

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto 7.500 grammas, contendo 38 grozas de botões de madreperola, com

furos, pesando bruto 7.500 grammas. (Apprehensão n. 113, de 7 de dezembro de 1915.)

Lote n. 4

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto 1.100 grammas, contendo 18 pares de meias fio de Escossia, compridas, de mais de vinte centímetros no pé, lisas. (Apprehensão n. 114, de 14 de dezembro de 1915.)

Lote n. 5

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto nove kilos, contendo 90 relogios sem complicação de systema, de metal ordinario, para algibeira. (Apprehensão n. 115, de 1 de dezembro de 1915.)

Lote n. 6

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto 3.200 grammas, contendo 17 pequenas latas, pesando bruto cada uma 180 grammas ou 3.060 grammas bruto da totalidade, contendo fumo desfiado para cigarros. (Apprehensão n. 116, de 15 de dezembro de 1915.)

Lote n. 7

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto 1.400 grammas, contendo quatro pequenos pacotes, contendo cada um 50 charutos. (Apprehensão n. 117, de 18 de dezembro de 1915.)

Lote n. 8

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto, contendo 24 pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento; um par de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento. (Apprehensão n. 118, de 20 de dezembro de 1915.)

Lote n. 9

Um pacote sem marca e sem numero, peso bruto 11.500 grammas, contendo 120 1/2 grozas de botões de madreperola, com furos, pesando bruto 11.500 grammas. (Apprehensão n. 120, de 28 de dezembro de 1915.)

Lote n. 10

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo (peso bruto 2.400 grammas), 32 baralhos de cartas para jogar. (Apprehensão n. 121, de 28 de dezembro de 1915.)

Lote n. 11

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.600 grammas, contendo 24 latas, com 20 cigarros em cada lata, pesando bruto nas latas 1.600 grammas. (Apprehensão n. 122, de 28 de dezembro de 1915.)

Lote n. 12

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo 39 grozas de botões de madreperola, com furos, pesando bruto tres kilos. (Apprehensão n. 123, de 28 de dezembro de 1915.)

Lote n. 13

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 7.600 grammas, contendo 178 pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, lisas; 24 pares de meias, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, lisas. (Apprehensão n. 124, de 29 de dezembro de 1915.)

Lote n. 14

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.800 grammas, contendo 24 pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, lisas; 24 pares de meias, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centímetros no pé, lisas. (Apprehensão n. 125, de 28 de dezembro de 1915.)

Lote n. 15

Sem marca: Um sacco n. 1, pesando bruto sete kilos, contendo sete duzias de pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento; 10 duzias de pares de meias, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento.

Idem: Um sacco n. 2, pesando bruto 15.300 grammas, contendo 24 duzias de pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento. (Apprehensão n. 126, de 29 de dezembro de 1915.)

Lote n. 16

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.100 grammas, contendo tres caixas de papelão, com 130 pares de ligas de algodão e borracha, pesando bruto 3.100 grammas. (Apprehensão n. 1, de 3 de janeiro de 1916.)

Lote n. 17

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 340 grammas, contendo seis pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, lisas. (Apprehensão n. 2, de 6 de janeiro de 1916.)

Lote n. 18

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 24 pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, lisas. (Apprehensão n. 3, de 9 de janeiro de 1916.)

Lote n. 19

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.300 grammas; contendo 14 baralhos de carta para jogar «Grimaud». (Apprehensão n. 4, de 20 de janeiro de 1916.)

Lote n. 20

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 6.500 grammas, contendo 72 baralhos de cartas para jogar. (Apprehensão n. 5, de 20 de janeiro de 1916.)

Lote n. 21

Sem marca: Um pacote sem numero; peso bruto 4.500 grammas; contendo 20 duzias de botões de madreperola, com furos; pesando bruto 4.500 grammas. (Apprehensão n. 6, de 21 de janeiro de 1916.)

Lote n. 22

Sem marca: Um sacco n. 1; peso bruto 10.500 grammas; contendo 17 duzias e 11 pares de meias, de algodão fio de Escossia; compridas de mais de 20 centímetros.

Sem marca: Um sacco n. 2; peso bruto 11.100 grammas; contendo 18 duzias de pares de meias de algodão; fio de Escossia, compridas de mais de 20 centímetros.

Sem marca: Um sacco n. 4; peso bruto 11.950 grammas; contendo 18 duzias e 11 pares de meias de algodão; fio de Escóssia; compridas de mais de 20 centímetros.

Sem marca: Um sacco n. 3; peso bruto 14.500 grammas; contendo 22 duzias e cinco pares de meias de algodão; fio de Escóssia; compridas de mais de 20 centímetros.

Sem marca: Um sacco n. 5; peso bruto 13.550 grammas; contendo 20 duzias de pares de meias de algodão; fio de Escóssia; compridas de mais de 20 centímetros.

Sem marca: Um sacco n. 6; peso bruto 10.600 grammas; contendo 18 duzias e quatro pares de meias de algodão; fio de Escóssia; compridas de mais de 20 centímetros de comprimento. (Apprehensão n. 8; de 24 de janeiro de 1916.)

Lote n. 23

Sem marca: Um pacote sem numero; peso bruto 430 grammas; contendo 14 pares de meias de algodão; fio de Escóssia; curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 9; de 25 de janeiro de 1916.)

Lote n. 24

Sem marca: Um caixote sem numero; contendo oito pacotes de tres duzias cada um; no total de duzentos e oitenta e oito baralhos de cartas para jogar; marca B. P. Grimand n. 12.

Sem marca: Um pacote sem numero; contendo seis kilos bruto de perfumarias em vidros n. 1; sendo oito vidros de loção Peau d'Espagne; nove vidros de pasta dentifricia Gilyceal; seis caixas de pó de arroz Trefle Azuré. (Apprehensão n. 10; de 30 de janeiro de 1916.)

ARMAZEM N. 18 DO CÃES DO PORTO
(A's 13 horas)

Lote n. 25

Ministre do France: Uma caixa sem numero; peso bruto 29 kilos; contendo biscuitos peso bruto cinco kilos; azeite de Oliveira peso bruto quatro kilos; vinagre commun peso bruto sete kilos. (Bordeaux; vapor *Divona*; 24 de abril de 1915.)

Lote n. 26

D. Levy: Um pacote; peso bruto, um kilo; contendo 340 grammas; de roupa feita de renda de algodão enfeitada; 420 grammas de dito dito de tecido de algodão. (Liverpool; vapor *Avon*; 16 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 27

Losango K.C.: contramarca EC: Uma caixa n. 392; peso bruto, 24 kilos; contendo 12 kilos de perfumarias em vidros n. 1. (Liverpool; vapor *Avon*; 16 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 28

Losango P.B.: Uma caixa n. 27; peso bruto, 46 kilos; contendo 32 kilos; de casemira de lã pura.

Vellozo Cesar & Comp.: Uma caixa peso bruto; 23 kilos; contendo tampas

de barril; de madeiras. (Liverpool; vapor *Avon*; 16 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 29

Triangulo 143; contramarca S: Uma caixa n. 198; peso bruto, 274 kilos; contendo 223 kilos de tecido de algodão tinto, phantazia com mescla de seda artificial; até 100 grammas por metro. (Liverpool; vapor *Oronsa*; 12 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 30

Idem: Uma caixa n. 199; peso bruto, 171 kilos; contendo 128 kilos de tecido de algodão tinto com mescla de seda. (Liverpool; vapor *Oronsa*; 12 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 31

Idem: Uma caixa n. 200; peso bruto 229 kilos; contendo 184 kilos de tecido de algodão, tinto, fantazia, com mescla de seda artificial. (Liverpool; vapor *Oronsa*; 12 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 32

Idem: Uma caixa n. 201; peso bruto 233 kilos; contendo 187 kilos de tecido de algodão, tinto, fantazia, com mescla de seda artificial. (Liverpool; vapor *Oronsa*; 12 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 33

EPW, contramarca João Lobo: Uma caixa n. 3; pesando bruto 132 kilos; contendo seis kilos de vasos de louça n. 3, para cima de mesa. (Buenos Aires; vapor *Araguaya*; 4 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 34

V&C, contramarca Banque Française Italiano: Uma caixa n. 105; pesando bruto 46 kilos; contendo 48 chronometros de ouro para algibeira; 500 grammas de vidros para relógios. (Genova; vapor *Brazil*; 2 de janeiro de 1915.)

Lote n. 35

Captan E. Cromack: Um pacote; pesando bruto 10 kilos; contendo cinco kilos de tecido de algodão, estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado; tecido de algodão, tinto, de 49 a 60 grammas, pesando 800 grammas; 1.900 grammas de cortinas de algodão, crochet; 60 grammas de *abajour* de seda vegetal. (Liverpool; vapor *Amazon*; 25 de dezembro de 1914.)

Lote n. 36

CRC: Uma caixa n. 16; pesando bruto 42 kilos; contendo 11 kilos de papel de linho, timbrado para escrever; 14 kilos de enveloppes impressos; dois kilos de papel borrão; dois kilos de papel para desenho; 2.500 grammas de papel cartão. (Liverpool; vapor *Amazon*; 25 de dezembro de 1914.)

Lote n. 37

D. Almeida: Um pacote, pesando bruto 2.500 grammas; contendo dois kilos de seda. (Liverpool; vapor *Amazon*; 25 de dezembro de 1914.)

Lote n. 38

Losango 398: Novo saccos ns. 8/16; pesando bruto 459 kilos; contendo 450 kilos de rezinas, não especificadas. (Liverpool; vapor *Amazon*; 25 de dezembro de 1914.)

Lote n. 39

Triangulo 103: Uma caixa, pesando bruto 162 kilos; contendo 53 kilos de tecido de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado; oito kilos de tecido de lã e algodão em partes iguaes e 70 kilos de tecido de algodão, tinto, setineta. (Liverpool; vapor *Amazon*; 25 de dezembro de 1914.)

Lote n. 40

Companhia Expresso Federal: Uma caixa n. 2; pesando dois kilos; contendo amostras, sem valor. (Nova York; *Vasari*; 26 de janeiro de 1915.)

G. B. Stevens: Um encapado, contendo cinco kilos de desinfectantes (amos-tras). (Liverpool; vapor *Araguaya*; 20 de janeiro de 1915.)

Lote n. 41

Losango MLM: Uma caixa n. 9.932; pesando bruto 40 kilos; contendo 28 kilos de tecido de lã pura. (Liverpool; vapor *Araguaya*; 20 de janeiro de 1915.)

Lote n. 42

Levy Irmãos & Comp.: Um pacote peso bruto 1 1/2 kilo; contendo 700 grammas de doces não classificados. (Bordeaux; vapor *Flandre*; 28 de dezembro de 1914.)

Lote n. 43

AH: Uma caixa n. 20.489; peso bruto 8 kilos; contendo dois pares de sapatos de mais de 22 centímetros; 50 grammas de plumas; 150 grammas de gravatas de seda; duas carcaças; 310 grammas de bijouteria; 30 grammas de obras de borracha e seda; 110 grammas de brinquedos. (Bordeaux; vapor *Flandre*; 28 de dezembro de 1914.)

Lote n. 44

AR: Uma caixa n. 6.099; peso bruto 29 kilos; contendo obras de borracha; não classificadas. (Liverpool; vapor *Arlanda*; 7 de dezembro de 1914.)

Lote n. 45

V&C contra-marcas Banque Française Italiano: Uma caixa n. 106; peso bruto 46 kilos; contendo 44 relógios de ouro; para algibeira, (chronometros). (Genova; vapor *Regina Elena*; 27 de janeiro de 1915.)

Lote n. 46

APV: Uma caixa contendo 1 relógio para cima de mesa. (Bordeaux; vapor *Liger*; 22 de janeiro de 1915.)

Lote n. 47

EL: Uma caixa n. 333/3; peso bruto 265 kilos; contendo 288 chapéus de palha de avêa. (Bordeaux; vapor *Liger*; 22 de janeiro de 1915.)

Lote n. 48

HC de E: Uma caixa n. 5.464; peso bruto 85 kilos; contendo 1 mesa de ferro, simples; instrumentos physicos. (Bordeaux; vapor *Liger*; 22 de janeiro de 1915.)

Lote n. 49

Manoel Camara: Um encapado; peso bruto 8 kilos; contendo 4 kilos de obras não classificadas de borracha. (Bor-

deaux, vapor *Liger*, 22 de janeiro de 1915.)

Lote n. 50

RM: Uma caixa, peso bruto 16 kilos, contendo 9 kilos de obras de celluloides, não classificadas. (Bordeaux, vapor *Liger*, 22 de janeiro de 1915.)

Lote n. 51

Mmê Bertha M. Cella: Um pacote, peso bruto 500 grammas, contendo 500 grammas de pastilhas comprimidas.

Estrella SC: Um encapado n. 11, peso bruto 900 grammas, contendo 1 funda herniaria, dupla. (Liverpool, vapor *Arlanza*, 7 de dezembro de 1914.)

João Franca: Uma mala, peso bruto 32 kilos, contendo diversos objectos usados. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 17 de junho de 1915.)

Sem marca e sem numero: Uma mala peso bruto 24 kilos, contendo livros e objectos usados. (Rio da Prata, vapor *Araquaya*, 23 de junho de 1915.)

MB Menezes: Um sacco, peso bruto 3 kilos, contendo roupas usadas. (Nova York, vapor *Minas Geraes*, 28 de junho de 1915.)

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 24 kilos, contendo diversos artigos usados. (Montevideo, vapor *Sirio*, 4 de agosto de 1915.)

Sem marca e sem numero: Um bahú, peso bruto 14 kilos, contendo roupas usadas. (Liverpool, vapor *Darro*, 8 de julho de 1915.)

Sem marca e sem numero: Um encapado, peso bruto 65 kilos, contendo colchões e travesseiros, pesando bruto 38 kilos; cobertores de algodão usados, pesando líquido 15 kilos; louça n. 3, pesando bruto cinco kilos. (Bilbão, vapor *Satrustegui*, 9 de julho de 1915.)

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 13 kilos, vazia, usada.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo roupas usadas. (Bordos, vapor *Flandres*, 13 de julho de 1915.)

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Montevideo, vapor *Orion*, 24 de julho de 1915.)

M. Beaufort: Uma caixa, pesando bruto 18 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 10 kilos.

Vicenzo Geovany: Uma mala, pesando bruto 29 kilos, contendo roupas usadas. (Vapor *Getria*, 25 de julho de 1915.)

A. Y. Sundstron: Uma caixa, pesando bruto 26 kilos, contendo espelhos não especificados. (Rio da Prata, vapor *Vasari*, 27 de julho de 1915.)

W. G. Borchus: Uma caixa, pesando bruto 55 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 25 kilos.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo roupas usadas. (Rio da Prata, vapor *Leiger*, 29 de julho de 1915.)

Sem marca: Uma mesa sem numero, de madeira ordinaria.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 75 kilos, contendo diversos artigos usados.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo um colchão usado.

Sem marca: Dous amarrados sem numero, contendo uma cama de ferro para casado usada. (Callão, vapor *Drina*, 31 de julho de 1915.)

Sem marca: Uma mala (sacco de viagem), sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo roupa e objectos usados sem valor mercantil.

Idem: Uma mala, valise, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Rio da Prata, vapor *Getria*, 2 de junho de 1915.)

Sem marca: Uma mala sem numero, medindo até 60 centímetros, de madeira forrada de couro, contendo roupas e objectos usados sem valor mercantil.

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo dous colchões velhos sem valor mercantil. (Bilbão, vapor *Leão XIII*, 7 de junho de 1915.)

Aurea Mello: Uma caixa de papellão, contendo dous chapéus de feltro sem valor.

José R. Riach: Uma mala, pesando bruto 55 kilos, contendo livros, roupas e objectos usados; uma mala de mão forrada de lona, medindo de comprimento 80 centímetros. (Montevideo, vapor *Saturno*, 15 de junho de 1915.)

APV: Uma caixa, pesando bruto seis kilos, contendo catalogos, peso bruto 600 grammas. (Vapor *Leiger*, 22 de janeiro de 1915.)

Jovino Pedro: Uma mala, pesando bruto 25 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Montevideo, vapor *Saturno*, 9 de abril de 1915.)

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo roupa usada. (Rio da Prata, vapor *P. Mafalda*, 9 de abril de 1915.)

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo roupa e objectos usados sem valor mercantil; CMC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo seis garrafas de vinho commum até 14° de força alcoolica, pesando bruto 5.500 grammas;

FIG: Um sacco n. 133, pesando bruto oito kilos, contendo fructas verdes (amendoas), peso bruto sete kilos. (Rio da Prata, vapor *Saturno*, 24 de março de 1915.)

PA: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo plantas mortas, sem valor mercantil;

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos contendo roupa e objectos usados, peso bruto 10 kilos. (Bilbão, vapor *Leão XIII*, 6 de abril de 1915.)

Lote n. 52

Henry P. Levy: Uma mala, pesando bruto 52 kilos, contendo cartazes-annuncios, pesando bruto 36 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 10 kilos; revistas impressas, pesando bruto dous kilos. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 7 de junho de 1915.)

AVISO

Na vespresa e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem do ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiell do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1916. — O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com sinnaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a reposição:

(Continuado do n. 55)

Vapor nacional *Itatiba*, entrado em 6 de abril de 1916:

Arma em interno n. 6 — AAC: 25 barris n. 1/25, variado.

CC: 25 ditas n. 151/75, item.

CC: 4 o grammas n. 1/4, avariados.

Idem: 1 dita n. 3, repregado e avariado.

SG: 1 caixa n. 1, idem, idem.

Vapor inglês *Cavour*, entrado em 5 de abril de 1916:

Arma em interno — C&C: 1 caixa n. 310, repregada.

CL: 1 dita n. 31, idem.

FOVT: 8: 1 dita n. 1, 0 5 — 4, idem.

GD: 1 dita n. 12, idem.

Vapor inglês *Cavour*, entrado em 5 de abril de 1916:

II: 2 caixas n. 5, 649 e 551, reprega as.

Leim: 1 dita n. 2, idem.

LB RS: 1 ditas sem numero, idem.

PTI: 1 dita n. 151, onegata e avariada.

CC: 1 dita n. 1, 53 repregada.

CC: 1 fardo n. 1, 22 idem.

Tinca: 1 caixa n. 28, avariada.

VB: 1 dita n. 1, idem.

V: 1 dita n. 28, repregada.

Alvadi: 1 dita n. 22, idem.

A: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

B: 2 avarias n. 1 e 11, retos.

BA: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

BB: 1 fardo n. 12, avariado.

C-W-P: 1 caixa n. 4, 0 4, repregada.

CC: 1 dita n. 116, avariada.

FCL: 5 ditas n. 7, 83, 89 e 96, reprega as e avariadas.

F-SH: 1 caixa n. 2, 5, avariada.

GC: 1 b r il n. 16, avariado.

GD: 2 caixas n. 13 e 7, repregadas.

G: 1 caixa n. 1, avariada.

II: 1 dita n. 8, 537, avariada.

Idem: 2 ditas n. 6, 79 e 5, 054, reprega das e avariadas.

MCC: 1 caixa n. 1, 130, idem, idem.

Vapor inglês *Cavour*, entrado em 5 de abril de 1916:

Arma em interno — MCC: 1 caixa n. 1, 820, avariada.

M-G: 1 dita n. 3, 510, repregada.

MM: 1 dita n. 1, 6 idem.

242: 1 dita n. 2, idem.

R: 1 dita n. 40, idem.

R: 133: 2 ongratias n. 28 e 20, avariadas.

S: 1 caixa n. 16, repregada.

SPI-PB: 1 dita n. 34, idem.

CC: 1 dita n. 31, idem.

RD: 1 ongratias n. 773, recto.

RI: 1 caixa n. 38, reprega da e avariada.

Rodrigues: 1 dita n. 86, repregada.

Touca: 1 dita n. 29, avariada.

OPC: 1 dita n. 2, 501, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas n. 2, 452, 2, 437 e 2, 485, idem idem.

Idem: 3 ditas n. 2, 491, 2, 480 e 2, 436, idem idem.

PI: 1 dita n. 2, 1, idem idem.

Pacheco: 1 dita n. 393, idem.

C-R-C: 3 ditas n. 90, 91 e 92, avariadas.

SS: 2 ditas n. 60 e 62, idem.

SK: 1 dita n. 6, 134, repregada.

SS: 1 dita n. 134, idem.

VBC: 6 ditas ns. 3, 6, 12, 7, 15 e 14, avariadas.
 V: 1 dita n. 528, repregada e avariada.
 CMF: 1 dita n. 110, avariada.
 Charutaria Londres: 1 dita n. 110 repregada.
 G: 1 dita n. 50, idem.
 Vapor inglês *Cavour*, entrado em 5 de abril de 1916:
 Armazem interno n. 6 - L-R: 1 caixa numero 130, repregada.
 MCC: 1 dita n. 1.843 idem.
 M-G: 1 dita n. 3.455, idem.
 Armazem interno n. 8 - Mourão & C: 9 quintos sem numero, vasando.
 Figueiredo: 7 ditos idem, idem.
 Fernandes Mourão: 23 ditos idem, idem.
 Thomé & C: 2 ditos idem, idem.
 Cruz Motta: 11 ditos idem, idem.
 Pimenta da Silva: 5 ditos idem, idem.
 M-G: 13 ditos idem, idem.
 FARS: 3 ditos idem, idem.
 Camilo Mourão: 12 ditos idem, idem.
 Henrique Santos: 5 ditos idem, idem.
 AAC: 11 ditos idem, idem.
 GZC: 9 ditos idem, idem.
 Silva Neves: 4 ditos idem, idem.
 JR Lisboa: 4 ditos idem, idem.
 CNC-Rt: 6 ditos idem, idem.
 (B): 10 ditos idem, idem.
 CAC: 7 ditos idem, idem.
 Fernandes Mourão: 4 ditos idem, idem.
 Cruz & Motta: 2 ditos idem, idem.
 Henrique Santos: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 quinto idem, idem.
 Cruz Motta: 1 dito idem, idem.
 Thomé & C: 1 dito idem, vasando.
 MPC: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglês *Cavour*, entrado em 5 de abril de 1916:
 Armazem interno n. 8 - Marinho Pinto: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 MPC: 1 dita idem, idem.
 CIG: 3 ditos idem, idem.
 CMC: 1 dita idem, idem.
 Vapor francês *Borgamelle*, entrado em abril de 1916:
 Armazem interno n. 7 - VMC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 GZC: 3 ditos idem, idem.
 Colaito: 4 ditos idem, idem.
 Amanio: 1 caixa idem, idem.
 JSC: 6 ditos idem, idem.
 Dias Almeida: 2 ditos idem, idem.
 TS: 1 caixa idem, idem.
 Torres & Pinto: 4 quintos idem, vasando.
 GZC: 4 ditos idem, idem.
 JS: 2 ditos idem, idem.
 Dias Almeida: 13 ditos idem, idem.
 Henrique Santos: 5 ditos idem, idem.
 QV: 10 ditos idem, idem.
 CMC: 2 ditos idem, idem.
 Teixeira Borges: 14 ditos idem, idem.
 Marques Falcão: 12 ditos idem, idem.
 JSC: 4 ditos idem, idem.
 Costa Chaves: 1 dita idem, idem.
 AAC: 8 ditos idem, idem.
 Almolda Tavares: 1 dita idem, idem.
 Vapor francês *Borgamelle*, entrado em 1 de abril de 1916:
 Armazem interno n. 7 - Marti Pacheco: 4 ditos idem, vasando.
 Figueiredo Marinho: 6 quintos, idem.
 Caidas: 10 ditos idem.
 JE: 2 ditos, idem.
 Mourão: 7 ditos, idem.
 MJF: 5 ditos, idem.
 Camilo Mourão: 3 ditos, idem.
 VMC: 3 ditos idem.
 Idem: 1 dito, vaso.
 CIG: 1 dito, vasando.
 MPC: 1 dito, idem.
 Thomé & Comp.: 2 ditos, idem.

Marinho Pinto: 2 ditos, idem.
 Idem: 2 ditos idem.
 Vapor hespanhol *Leão XIII*, entrado em 4 de abril de 1916:
 Armazem interno n. 7 - FYA: 5 barris, quebrados e avariados.
 Idem: 8 ditos, avariados.
 Idem: 1 dito, desmachado.
 PLP: 2 encapados, quebrados e avariados.
 Idem: 27 ditos, avariados.
 LPM: 1 dito, vaso.
 Idem: 19 ditos avariados.
 DP: 4 quintos, avariados e vasando.
 Idem: 17 ditos, avariados.
 DG: 23 barris, idem.
 C: 20 ditos, idem.
 Sem marca: 1 dito, idem.

(Continúa)

Ministerio da Marinhã

Escola Naval

EXAMES PARA PILOTOS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-amirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que o exame para pilotos da marinha mercante, terá lugar no proximo dia 17 do corrente.

Em Itacurussá haverá condução em correspondencia com o trem que parte da Central as 6 horas e 5 minutos da manhã.

Escola Naval, 8 de abril de 1916. — J. de Araujo e Silva, sub-secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Argentina, Puerto San Julian — Tríplices e signaes provisórios

Observação — Por motivo dos trabalhos hydrographicos que estão sendo effectuados na barra e Puerto de San Julian, serão collocados triplices e signaes provisórios, que não devem ser utilizados pelos navegantes.

(Do aviso aos navegantes n. 39, do n. 5, de 1916, da Republica Argentina.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916. — Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PINHEIRO — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL — ESTADO DO RIO

Para exame de admissão

Pelo presente faço sciente a quem interessar possa, que se acham abertas, até o dia 17 do corrente, ás 12 horas, na sala do curso de veterinaria pratica, no Ministerio da Agricultura, a praça Vermelha, as inscrições aos exames de admissão á matricula nos cursos de agronomia e veterinaria, desta escola. O requerimento deverá ser instruido com certidão de idade ou documento

equivalente que prove ter o candidato a idade minima de 15 annos e attestado de vaccinação e de que não soffre de molestia contagiosa.

Aos alumnos que foram approvados nos exames de admissão ultimamente realizados é facultado prestar exame das materias accrescidas; os que, porém, preferirem, poderão prestar esses exames no fim do anno, antes dos exames relativos ao primeiro anno.

Pinheiro, 8 de abril de 1916. — Manoel Paulino Cavalcanti, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios
SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre de 1916, a comparecer na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 909 A — Doador — Arthur Casemiro Leão — Cicero Casemiro Leão — Alagoas.
 N. 2.148 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Vieira — Jallita — G. do Funil.
 N. 3.719 — Cascadura — Augusta Kmehler — Ema Castilho — Rio.
 N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.
 N. 1.185 — P. Duque — Joaquim José Corrallo — Alfredo Martins — Chavantes — S. Paulo.
 N. 169 A — P. Duque — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.
 N. 2.506 — A. de Marinhã — Candida G. Leal — José A. Leal — S. Luiz de Cáceres.
 N. 24.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Bened. J. Domingues — S. Paulo.
 N. 181 — Ignorado — Gerente River Plate — Mariano A. Isidro — Rio.
 N. 5.233 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B.R. Barreto — Pernambuco.
 N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignor. T. da Silva — Rio.
 N. 517 V — Praça Duque — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.
 N. 444 G — Estação de Sá — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.
 Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.
 Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.
 Rio — Concetta Isala — Vincenzo — Italia.
 Rio — Adolpho Isala — Vincenzo — Italia.
 Rio — Floristella C. Silva — Dalila Galdas — E. Continho.
 Rio — Bonifacio da Silva — Josuino da Silva — E. Boa Vista.
 Rio — Edgard Comorott — Mariana Tartarini — Rio.
 S. Francisco Xavier — Joaquim E. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.
 Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.
 Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.
 Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.
 Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, em 5 de agosto de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer, no prazo de 30 dias, na 1ª seção desta Sub-Directoria de Contabilidade, o ex-funcionario desta Directoria geral, Euclides de Medeiros Guimarães Rôxo, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 10\$ (dez mil réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 26, de 12 de janeiro ultimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 8 de abril de 1916. — O sub-director, *Eugênio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Pelo presente, fica intimado a comparecer na 1ª seção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o commandante do rebador *Quairos*, de propriedade do Sr. Manoel Quairos, entrado no porto desta Capital em 13 de novembro do anno proximo passado, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 200\$, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta, por portaria n. 596, de 25 de novembro do anno proximo passado, do sub director do Trafego desta directoria.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 12 de abril de 1916. — O sub-director, *Eugênio Augusto Wandek.*

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916**

(Alteração do edital de 15 de março de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobressalentes diversos para carros, conforme o catalogo da The Adams & Westlake Co, de accordo com a discriminação seguinte:

- 300 fechaduras para carro, compreendendo: caixas (Locks), para portas externas c/1 1/4 de esp. n. da fig. 425, n. da pag. 79.
- 500 maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220 e n. da fig. 800.
- 1.000 espelhos (Escutcheers) com iniciaes E. F. C. B., pag. 229 e n. da fig. 843.
- 200 chapas testas (Locks and latch heapers), pag. 91 e n. da figura 296.
- 300 chapas testas (Locks and latch heapers), pag. 79 e fig. n. 425.
- 300 chaves de metal (Keys), para fechaduras, pag. 79 e fig. 425.
- 300 Fechaduras para compartimentos, compreendendo:
- 200 caixas (Locks) para portas de compartimento do carro de 1ª de expresso, fig. 296, pag. 91.
- 300 maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220, fig. 800.
- 500 espelhos (Escutcheers), com iniciaes E. F. C. B., pag. 92, fig. 439.

- 200 trincos (Night, latches), fig. 439, pag. 92.
- 200 chaves de metal (Keys), para fechaduras, fig. 296, pag. 91.
- 50 fechaduras completas, com iniciaes E. F. C. B., pag. 164, fig. 191.
- 24 fechos para lavatórios, fig. 76, pag. 201.
- 48 fechos para portas de carros-Correios, fig. 68, pag. 200.
- 12 fechos para armario, fig. 78, pag. 201.
- 36 cadeados, fig. 20, pag. 262.
- 200 corrediças de metal 3" X 3 1/2", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 200 dobradiças de metal 3 1/4" X 2 1/2", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 200 dobradiças de metal 3" X 2", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 100 dobradiças com molas, fig. 103, pag. 276.
- 100 fixadores para portas, fig. 10, pag. 295.
- 100 fixadores para portas, fig. 11, pag. 295.
- 200 indicadores (occupado e vazio), fig. 111, pag. 328.
- 20 colleções de numeração de 1 a 30, fig. 38, pag. 333.
- 3.000 trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 82, pagina 346.
- 1.000 trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 1, pag. 396.
- 1.000 trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 5, pag. 396.
- 1.000 trincos para caixilhos, com iniciaes E. F. C. B., fig. 81, pagina 346.
- 3.000 apoio para trincos de venezianas, fig. 2, pag. 353.
- 200 puchadores de venezianas, figura 22, pag. 358.
- 200 puchadores de venezianas, figura 195, pag. 389.
- 200 puchadores de venezianas, figura 196, pag. 389.
- 200 puchadores de venezianas, figura 193, pag. 389.
- 200 puchadores de venezianas, figura 194, pag. 389.
- 200 puchadores de venezianas, figura 290, pag. 372.
- 300 conchas para caixilhos, fig. 401, pag. 380.
- 300 conchas para venezianas, figura 26, pag. 359.
- 300 punhos para venezianas, figura 163, pag. 368.
- 3.000 molas de latão para caixilhos, fig. 23, pag. 382.
- 5.000 molas para venezianas, fig. 27, pag. 382.
- 3.000 molas de metal, fig. 25, pag. 382.
- 3.000 molas de metal, fig. 29, pag. 382.
- 200 molas de aço para cama (sem armção), fig. 2, pag. 639.
- 500 metros de tela de arame de latão malha n. 80, com 24 de largura, pag. 422.
- 500 metros de tela de arame de latão malha n. 60, com 24 de largura, pag. 422.
- 1.000 descãos para braços de bancos (1/2" á direita e 1/2" á esquerda), fig. 65, pag. 526.
- 100 saboneteiras com parafusos de fixação, fig. 1, pag. 551.

- 200 torneiras de latão, fig. 9, pagina 561.
- 50 valvulas completas para bacias, fig. 11, pag. 574.
- 500 supportes do rolo para toalhas (1/2" de cada formato), fig. 3, pag. 594.
- 50 nichos de ferro galvanizado para agua, com torneiras, fig. 1, pag. 557.
- 200 vasos de ferro esmaltado para W. C., fig. 21, pag. 618.
- 100 bacias de metal branco para lavatórios, com 14 de diametro, fig. 4, pag. 624.
- 500 cabides de metal, fig. 70, pag. 738.
- 1.000 parafusos de metal para bancos, fig. 15, pag. 534.
- 1.000 parafusos de metal para bancos, fig. 20, pag. 534.
- 5.000 bolões para fixação de cortinas, fig. 9, pag. 680.
- 1.000 arruelas de metal para bancos, fig. 3, pag. 534.
- 1.000 arruelas de metal para bancos, fig. 2, pag. 534.
- 72 dobradiças de metal 2 1/4 X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
- 72 dobradiças de metal 3" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
- 72 dobradiças de metal 3 1/2" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
- 72 dobradiças de metal 3 1/2" X 2", fig. 84, pag. 273.
- 72 dobradiças de metal 3 3/4" X 2", fig. 84, pag. 273.
- 200 aldrabas, fig. 304, pag. 60.
- 300 fechos de metal 4", 6" e 8" (partes iguaes), fig. 92, pag. 206.
- 300 metros de tela de arame de ferro malha n. 40, com 30 de largura, pag. 422.
- 200 fixadores para caixilhos de carros, fig. 307, pag. 1.
- 200 puchadores de venezianas, figura 17, pag. 358.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars para o material entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo, somente, os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differencia entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas e registrado pelo Tribunal das Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, para o material que o proponente offerecer, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções, para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 12 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMOTIVAS E DA GAZOLINA E PIXE RETRADOS DA USINA DE GAZ PINTSCH, EM S. DIOGO.

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra das escorias de carvão das locomotivas, encontradas no depósito de S. Diogo e estações de Dona Clara e Belém; e da gazolina e pixe retirados da uzina de gaz Pintsch, em São Diogo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material; que para as escorias será a tonelada metrica; para a gazolina a lata de 20 litros e para o pixe a quartola de 200 litros; cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados pelo detalhe e não em globo.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas; assignadas; com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias; em envolvero fechado; com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente, deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos; declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços mínimos, abaixo dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital; e o preço; em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto, são as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escorias dentro das linhas do depósito de S. Diogo, até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no aterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem.

II — As notas dos pesos das escorias e numero de litros da gazolina e pixe diariamente retirados serão fornecidas pelos agentes de Belém e D. Clara, nestas estações, pelo inspector respectivo na usina e pelo chefe do primeiro depósito em S. Diogo.

As notas relativas ás estações serão enviadas á 2ª, ás relativas á usina á 3ª e as relativas ao depósito á 4ª divisão.

Essas divisões no ultimo dia de cada mez, remettersão ao sub-director da 6ª divisão, afim de que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante, até o dia 5 do mez seguinte, na thesauraria da estrada, a nota auten-

tificada da quantidade retirada durante o mez vencido e da respectiva importancia á razão de... réis, por tonelada metrica para as escorias, de... réis, por lata de 20 litros, para a gazolina; de... réis, pela quartola de 200 litros para o pixe.

III — Aos agentes de Belém e Dona Clara, ao chefe do 1º depósito e ao empregado designado pelo sub-director da 3ª divisão compete a fiscalização das quantidades retiradas.

IV — O peso médio de cada metro cubico de escoria de que trata o presente contracto, é de 562 kilogrammas.

V — O vasilhame para a retirada da gazolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

VI — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesauraria da estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou reincidencia de falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

VII — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VIII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia, em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

IX — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100\$, e, em reincidencia, á perda da caução feita para garantia deste contracto.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 5 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTAS) TONELADAS (DE MIL KILOGRAMMAS) DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E 45 (QUARENTA E CINCO) REGISTROS DE CORREDIÇA, DE FERRO FUNDIDO, PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 8 de maio proximo futuro, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, receber-se-ão propostas para o fornecimento de quinhentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubo de ferro fundido de segunda fusão, rectos de ponta e bolsa, e de quarenta e cinco registros de corrediça, do mesmo metal, nas seguintes condições:

I

A encomenda constará de:

a) 400 (quatrocentas) toneladas de tubos, com o diametro interno de 0m,100 (cem millimetros), com o comprimento util de 3m,00 a 4m,00 (tres a quatro metros) e a espessura de 0m,010 (dez millimetros);

b) 100 (cem) toneladas de tubos com o diametro interno de 0m,150 (cento e cinquenta millimetros) com o comprimento util de 3m,00 a 4m,00 (tres a quatro metros) e a espessura de 0m,11 (onze millimetros);

c) 30 (trinta) registros de corrediça de 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça do flange e ponta e a peça de flange e bolsa);

d) 15 (quinze) registros de corrediça de 0m,150 (cento e cinquenta millimetros) de diametro interno, com as duas

peças suplementares (peça do flange e ponta e a peça do flange e bolsa).

II

As propostas deverão ser entregues dentro de involucros fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, outro qualquer defeito ou qualquer senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será selada na forma da lei, terão a rubrica do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo involucro. Em outro involucro também fechado e lacrado, reunirá cada concorrente o conhecimento do depósito de 1:000\$ (um conto de réis), feito para garantir a assignatura do contracto, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do expediente, e todos os documentos de sua idoneidade que puder apresentar, provando estar quite perante a Fazenda Nacional, com os recibos de pagamentos de licença, industria e profissões. O concorrente preferido, terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução, em moeda corrente, de 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia e fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

III

No caso de não se apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) depositada conforme dispõe a condição segunda.

IV

Os involucros contendo os documentos comprobatórios da idoneidade serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos, no dia, hora e local, já fixados, sendo a mesma julgada pela comissão de funcionarios que o Sr. director geral houver para tal fim nomeado. Dos concorrentes julgados idoneos serão, em seguida, abertos os involucros contendo as suas propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes, rubricando cada um destes, ou seus prepostos, as propostas dos outros a cada pagina. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, a cada pagina, por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que a comissão não julgar idoneos não serão abertas, sendo-lhes as mesmas restituídas.

V

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará por extenso e em algarismos o preço, em moeda nacional, e sem isenção de direitos aduaneiros, por tonelada de tubos e por unidade de registros, de accordo com as condições deste edital. Fica entendido, que só serão aceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, constante da condição primeira.

VI

O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da Penha, sendo, pela repartição, dado guindaste para a lingada dos tubos e registros.

VII

Todos os tubos serão de ferro, fundido de segunda fuzão, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujas circulares internas e externas serão em aresta viva. O metal deverá ser homogeneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada característica e grã fina, sem falhas nem impurezas, podendo ser trabalhado a linha e a bedame. Todo o material será coalterizado interna e externamente com a solução do Sr. Augus Smith a quente.

VIII

Só será aceito o material, depois do submettido ao exame das qualidades apparentes da sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como a experiencia da pressão interna de 15 (quinze) atmospheras nas prensas da Penha. O material que apresentar fendas, falhas, deformações ou outros defeitos, bem como o que não resistir á pressão, será rejeitado e descontado para effeito do pagamento da encomenda. O contractante far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, na vistoria para a recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada sobre o resultado obtido. Para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dous por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

IX

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença. A repartição reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos maximos acima dos quaes não aceitará nenhum, indicando esses maximos antes de abrir as propostas.

X

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

XI

O prazo improrogavel da entrega integral do fornecimento, será de seis meses, a contar da data da assignatura do contracto, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo a Fazenda Nacional a caução dos 10 % (dez por cento) do total da encomenda.

XII

O pagamento será feito logo que todo o material seja aceito, mediante conta que o contractante apresentará, em tres vias, para ser processada e paga no Thesouro Nacional.

XIII

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas.

XIV

Nos preços da unidade apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entre o navio e a ponte de descarga na Penha, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante avisar por escripto, com prazo de 12 horas, o dia e a hora em que o material chegará á referida ponte. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem, direitos de alfandega, etc.

Secção do expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de abril de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia do Lacteos da Juiz de Fora

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE LACTEOS DA JUIZ DE FORA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1915.

A's trinta e duas do mez de julho de 1915, no salão do Banco de Credito Real de Minas Geraes, reunidos accionistas da Companhia do Lacteos, representando por si e por procura dos trescentos e quarenta acções com igual numero de votos, o presidente da companhia declarou haver numero legal para funcionar a assembléa, pelo que esta acclamou presidente o accionista Dr. Hermenegildo Villaga, que convidou para secretarios os Drs. Antonio Augusto Teixeira e Edvard Quinto do Andrade Santos. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi pelo presidente lido o seu relatório, o pelo director gerente foram dadas explicações sobre o estado da companhia. O Dr. H. Villaga, discutindo as contas, disse que o estado financeiro da companhia melhorou consideravelmente do anno passado para este e espera que a companhia em breve do dia para dia. Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal que opinava pela approvação das contas da companhia. O presidente da assembléa pôs em votação depois de haver posto em discussão o parecer, balanço e contas que foram approvadas.

Em seguida passou-se á eleição da directoria e do conselho fiscal e seus suplentes, dando o seguinte resultado: Para directores — Aurelio Ribeiro de Oliveira, trescentos e quarenta votos; Dr. José Hermenegildo Dutra, trescentos e setenta e sete votos e coronel Albino Machado, vinte e tres votos. Para o conselho fiscal foram eleitos, coronel Theodorico de Assis, Dr. Francisco Ignacio Monteiro de Andrade e Dr. Eogard Quinto do Andrade Santos. Para supplentes foram eleitos, Dr. José Procopio Teixeira, commensalador Pedro Procopio Rodrigues Vallo e commensalador Gregorio José Gonçalves.

O presidente da assembléa declarou eleitos directores e Srs. Aurelio Ribeiro de Oliveira e Dr. José Hermenegildo Dutra, e eleitos para membros do conselho fiscal e seus supplentes, os accionistas acima mencionados.

Em seguida o Dr. José Dutra expôs á assembléa as condições em que se acham os negocios da companhia em S. Paulo, sendo

o assumpto discutido por todos os accionistas presentes, ficando resolvido que a directoria agisse conforme julgar-se mais acertado.

Em seguida na tarde houve a tratar-se foi suspensa a sessão, sendo lavrada a presente acta que vai assinada pela mesa. — Dr. Hermenegildo Villalva. — Antonio Augusto Teixeira. — Dr. Elgard Quinet de Andrade Santos, secretario.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1915

Activo

Machinismos e utensilios.....	81:078 63
Móveis.....	3:593 00
Vasilhame.....	8:16 350
Edifício da companhia.....	37:273 343
Semoventes.....	569 900
Produtos fabricados.....	7:97 870
Caixa.....	557 112
Água nascente e encanamentos.....	10:732 300
Devedores.....	55:378 570
Diversas contas.....	33:063 510
	246:893 83

Passivo

Capital.....	400:000 000
Emissão de debentures.....	400:000 000
Juros de debentures.....	290 300
Créditos.....	34:803 785
Diversas contas.....	12:000 000
	246:893 785

Julho de Fôra, 21 de julho de 1915. — Abilio Muchato, presidente. — J. Azevedo Vieira, guarda-livros.

Companhia do Cordoaria e Cellulose

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DE 1916.

Srs. accionistas. — Cumprindo o que preceitua os nossos estatutos, submetemos á vossa apreciação o relatório e parecer do conselho fiscal, balanço e contas da nossa companhia no anno social findo em 31 de dezembro de 1915.

Directoria

Tendo pedido exoneração do cargo de director da sociedade o Sr. J. E. Favares Carmo, foi convallada, de accordo com os nossos estatutos, uma assembleia geral extraordinaria, para a eleição de um substituto, tendo esta se realizado em 22 de dezembro de 1915, tendo eleito o Sr. Dr. Eduardo de Vasconcellos Pederniras, que, aceitando, foi empossado do referido cargo.

Produção e vendas

A nossa produção resentiu-se bastante no principio do anno, devido ás irregularidades dos embarques da materia prima, ocasionadas pela situação anormal creada pela guerra europea.

Os nossos productos vão tendo boa aceitação e as vendas tem augmentado de uma maneira sensivel.

Situação

Infelizmente ainda não nos foi possível apresentar-vos um resultado animador, não só devido ás difficuldades da actual situação e aos grandes compromissos da companhia, como tambem por ter a directoria resollido apresentar-vos um balanço fiel, expurgando-o de todas as contas antigas e sem probabilidades de reembolso, que foram levadas á conta do lucros e perdas. Em vista da si-

tução financeira da nossa sociedade, parecem-nos azado o momento para pensarmos em uma redução do capital social, de accordo com a verdadeira situação da companhia, contendo que possamos em breve tratar do assumpto de grande interesse para a nossa sociedade em uma assembleia geral extraordinaria que opportunamente convocaremos.

Terminando, declaro nos estar ao vosso dispor para prestar-vos quanto quer esclarecimentos que julgar-me necessario para o bom julgamento das contas que vos são apresentadas.

De accordo com os estatutos, tendo o conselho fiscal o seu supplemento pela terminação do mandato dos actuaes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — Os directores: A. Guimarães. — Eduardo de Vasconcellos Pederniras.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia do Cordoaria e Cellulose, tendo examinado com o devido cuidado os livros da companhia e bem assim as contas apresentadas pela directoria relativas ao anno de 1915, e achando os da companhia de acordo com o balanço em 31 de dezembro de 1915, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas e o balanço.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1916. — J. G. de Souza Rabello. — Francisco de Assis P. Assumpção. — Fonseca Macedo & Comp.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo

Machinas e installações.....	191:950 380
Edifícios e terrenos.....	214:712 390
Móveis e utensilios.....	6 317 170
Materia prima.....	112:503 234
Materiaes.....	13:577 270
Acções.....	200 000
Produtos.....	119:561 163
Diversas contas.....	5:744 535
Acções cuncionarias.....	40:000 000
Obrigações a receber.....	11:11 330
Contas corretores.....	87:183 110
Banco.....	13:416 740
Caixa.....	8:655 960
Lucros e perdas.....	15:19 398
	980:139 330

Passivo

Capital.....	600:000 000
Obrigações a pagar.....	340:139 330
Cação da directoria.....	40:000 000
	980:139 330

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — A. Guimarães e Eduardo V. Pederniras, directores. — J. A. de Santa Rosa, guarda-livros.

Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado»

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Às 19 horas do dia 23 de março de 1916, na sede social, á rua da Assembleia n.º 91 a 93 nesta cidade, verificando-se pelo livro de presença, compareceram-se representados 13 accionistas, possuidores de 12.500 acções, previamente depositadas, aceita uma procuração que foi man a la archivar, o presidente, Sr. José Paes Borges, declarou que a assembleia geral fora convocada extraordinariamente para deliberar sobre uma emissão de obrigações ao portalo (debentures), devendo ser escolhido quem dirigisse a assembleia. Foi

então aclamado o Dr. Levi Fernandes Carneiro que, assumindo a presidência, agradeceu a distincção que acabava de receber da assembleia, e convidou para secretario o Sr. Antonio Corrêa Neves, que tomou lugar á mesa.

Em seguida pelo presidente da assembleia, foi concedida a palavra ao Sr. José Paes Borges, presidente da companhia, que, em nome da directoria, fez a proposta seguinte:

«Propondo a directoria dar maior incremento aos negocios da companhia, propo que se faça uma emissão de obrigações na importância de 1.750:000\$ sendo as obrigações no valor nominal de 200\$, juro de 6% amortisaveis em 18 annos por sorteios annuaes a partir de 1 de janeiro de 1918, typo par, que serão offercidos em subscrição aos antigos socios da firma José Francisco Corrêa & Comp. Em additamento a esta proposta que a directoria julga merecer plena approvação da assembleia, a mesma directoria propo que para amparar financeiramente a amortisação das obrigações a emittir-se crie um novo fundo de reserva, que será constituído pelo rendimento do fundo de reserva estatutario que passará a ser collocado como a directoria julgar conveniente para que produza um rendimento de 6% ao anno. O novo fundo de reserva assim constituído tambem será capitalizado á mesma taxa.»

Declarou o presidente da assembleia que estava em discussão a proposta, e, ninguém pedindo a palavra, a poz em votos, sendo unanimemente approvada, ficando, pois, autorizada a directoria a realizar a emissão de obrigações ao portador (debentures) nas condições declaradas.

Não mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para se lavrar esta acta por mim secretario da mesa da assembleia lida e por todos approvada, e assignada, ainda por deliberação da assembleia, pela mesa que lhe dirigiu os trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Antonio Corrêa Neves, secretario. — Levi Fernandes Carneiro. — Por procuração de José Francisco Corrêa (coadj. de Agrolongo), Levi Fernandes Carneiro. — José Paes Borges. — Mario de Magalhães Corrêa. — João de Souza Cruz. — Ernest Charles Deatly. — Antonio Augustoda Silva. — Domingos Barboza da Silva Braga. — Luiz de Souza Gonçalves. — Francisco José Fernandes. — Jeronymo Pereira da Fonseca. — José Manoel Corrêa.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Graphica do Rio de Janeiro

Extracto dos Estatutos

A Associação Graphica do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, tem por fim: a) promover a união e solidariedade moral e material dos seus associados para cujo fim fundará uma bibliotheca e publicará um jornal da classe; b) pugnar pela regulamentação geral das oito horas de trabalho; c) promover a realização de excoições pcciaes, como parativo da grande excoição graphica; d) promover a collocação dos seus associados quando desempregados; e) procurar manter a maxima harmonia entre os industriaes que exploram as artes graphicas e os chefes de officinas, bem como entre estes e seus subordinados; f) impedir que sejam admittidos ao aprendizado nas officinas, menores de 14 annos sem prova da capacidade, a qual consistirá na leitura corrente de um trecho escolhido, analyse grammatical, cohecimento pratico de arithmetica até fracções e noções

de desenho; g) procurar instituir uma escola profissional para os associados e seus filhos, montando para tal fim uma oficina, que também servirá para os associados de emprego; h) fazer toda a propaganda contra os serviços extraorinarios e, enquanto isso não conseguir, esforçar-se para que taes serviços sejam pagos em dobro.

A associação será administrada por uma directoria composta de nove membros: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e tres membros auxiliares. É representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros pelo presidente.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da associação. — A directoria.

Câmara Portuguesa de Commercio e Indústria do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO AOS ESTATUTOS

Tendo sido unanimemente deliberada em sessão do conselho director, realizada em 7 de agosto de 1914, a criação do cargo de vice-presidente da directoria, e em sessão de 20 de dezembro de 1915 igualmente resolveu a criação dos cargos de supplementos do conselho, o art. 12 dos estatutos ficou tendo a seguinte redacção:

Art. 12. A Câmara é dirigida por um conselho de vinte membros effectivos e doze supplementos, eitos por escrutinio secreto, de entre os socios effectivos.

Por deliberação unanime do mesmo conselho director em sua sessão de 11 de março de 1916, addicionou-se ao art. 13 o seguinte:

Paraphrasis unico. Os associados não são responsáveis subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem em nome da Câmara.

Estas deliberações foram tomadas em virtude dos poderes que ao conselho director da Câmara confere o art. 37 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — A directoria.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Energia Electrica

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, para prestação de contas até 31 de dezembro de 1915 e eleição do conselho fiscal e seus supplementos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — A directoria.

S. A. Fabrica Hurlmann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submittidos á sua approvação o relatório da directoria, balanço e contas do anno findo de 1915, assim como proceer á eleição do conselho fiscal e do director-presidente.

As accções (cartões) devem ser depositadas tres dias antes da assembleia geral. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — A directoria.

Companhia Brasileira Carboneto de Calcio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 28 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, sobrado, para o fim especial de autorizar a directoria a alienar em beneficio da Estrada de Ferro Central do Brazil uma faixa de terreno de propriedade da mesma companhia, faixa que não está contemplada na escriptura de hypotheca em garantia dos debentures, bem como para tratar de uma parcial modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — A directoria.

Companhia Brasileira Carboneto de Calcio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 23 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approuvar o balanço fechado em 31 de dezembro de 1915 e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferencias de accções desta companhia desde hoje até á data da assembleia inclusive.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — A directoria.

CODIGO CIVIL

Acha-se exposto á venda pelo preço de 55 o exemplar.

Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, Decreto numero 11.951, de 18 de fevereiro de 1916, réis 25000

Recetta e despesa para o exercicio de 1916. Lois ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.089, de 8 janeiro de 1916, e decretos ns. 3.103, de 19 de janeiro de 1916, e 3.104, de 31 de janeiro de 1916 (anotados), réis 25000

As despesas de porte e registro no Correio não correm por conta da Imprensa Nacional.

Fallencia da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

VENDA POR PROPOSTAS

Os liquidatarios desta fallencia acceptam propostas de compra de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo immoveis, machinismos, accessorios e pertences, existentes na fabrica, situada na cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, chamando por este meio concorrentes.

As propostas, dirigidas para a rua do Hospicio n. 41, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local no dia 24 de abril, ás 14 horas, perante os interessados presentes.

Os liquidatarios verificarão a mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para decidir, depois de ouvida a fallida, si presente, ou seu procurador (lei n. 2.021, de 1908, art. 123).

Os senhores pretendentes poderão obter as mais minuciosas informações na propria fabrica e nos escriptorios da rua do Hospicio ns. 41 e 38. — Hermann Kalkuhl & Comp., liquidatarios.

Observatorio Astronomico de Genebra

Concurso de chronometros 1915 - 1916

CONCURSO DE RELOJIOS ISOLADOS

Resultado official

PONTOS	PRIMEIROS PREMIOS
837	Patek, Philippe & O.
836	Patek, Philippe & O.
834	Patek, Philippe & O.
825	Patek, Philippe & O.
820	Vacheron.
815	Vacheron.
811	Patek, Philippe & O.
806	Patek, Philippe & O.
803	Patek, Philippe & O.
802	Patek, Philippe & O.
801	Patek, Philippe & O.

SEGUNDOS PREMIOS

781	Patek, Philippe & O.
780	Vacheron.
772	Vacheron.
771	Patek, Philippe & O.
768	Patek, Philippe & O.
765	Patek, Philippe & O.
764	Patek, Philippe & O.

CONCURSO DE SERIES DE RELOGIOS

UNICO PRIMEIRO PREMIO

828,6	Patek, Philippe & O.
PREMIO DE MARCA D'URNA	
	Patek, Philippe & O.
PREMIO DE MEDIA DE MARCA	
	Patek, Philippe & O.

Os documentos relativos a este concurso do Observatorio estão á disposição do publico.

GONDOLO & LABOURIAU RELOJOEIROS

81 - Rua da Quitanda - 81

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal foram hoje, amortizadas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 566, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 3256.

Inscrição n. 549, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 51519.

Inscrição n. 996, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 1193.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO.

Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81